

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:

EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:

EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLNORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 436/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 13/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 436/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021. Contratada: **TAMARA RITTI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.615.012/0001-91. **Firmam o PRIMEIRA** – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço que segue:

Itens	Descrição do Produto
001	FONOAUDIOLOGIA – ESPECIALIZADA AUTISMO – SESSÃO

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 13 de dezembro de 2021.

CIRENOR – ULISSES CECCHIN,
Contratante.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F096D356

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 012/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA DO CIRENOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 06 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, para a servidora, **LENARA BASSOLI SEGATTO**, Diretora Administrativa do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para data de 06 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 13 de dezembro de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:60DDA2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021	1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – Prorrogação do prazo de entrega do Projeto de Reforma do Plenário, constante no item 4.3 do Termo de Referência e Alteração da Cláusula Quarta do Contrato, apenas, no que tange a forma de acompanhar e fiscalizar a execução da obra. <i>Contratação de empresa de serviços de Arquitetura ou Engenharia Civil para a elaboração de projeto completo (básico e executivo), acompanhamento e fiscalização de reformas e adaptações no Plenário da Câmara Municipal de Alegrete, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial Nº 022/2021 e Processo Administrativo Nº 057/2021. Firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE e a empresa SANDRO JOSÉ DE SOUZA TOPOGRAFIA ME.</i>
Alegrete, RS, 13/12/2021	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7E0B5E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

A **Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 121/2021, referente ao Processo Administrativo nº 186/2021, datado do dia 13 de dezembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISLER DOS REIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo caminhão tanque FORD CARGO 1119, PLACA IVQ 7783, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças o valor de R\$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais), e pela prestação dos serviços o valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 4.501,00 (quatro mil quinhentos e um reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e realização dos serviços e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 13 de dezembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:834CA061

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 265/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo caminhão tanque FORD CARGO 1119, PLACA IVQ 7783, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação nº 121/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2021. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças o valor de R\$ 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais), e pela prestação dos serviços o valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 4.501,00 (quatro mil quinhentos e um reais). **CONTRATADA: PREISLER DOS REIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.739.161/0001-83**. Data: 13.12.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:85D6A6FC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Aviso de licitação**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**

O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 042/2021 - SRP nº 001/2021. **OBJETO** – **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP**, para as Secretarias Municipais. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: Dia 28 de dezembro de 2021, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 às 13:00 horas ou ainda no site: pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 13 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:29A021F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

Proíbe a comercialização (compra e venda) de produtos nos próprios municipais e dá outras providências

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o escopo da Administração é, por excelência, o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando fundamental zelarmos pela devida conduta dos servidores no desempenho de suas atribuições e pela eficiência nos serviços prestados pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de evitar eventuais faltas funcionais por inobservância das normas e regulamentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização (compra e venda) de produtos nos próprios municipais.

Art. 2º. A responsabilidade por prejuízos causados ao Erário por inobservância dos termos desta Ordem de Serviço será apurada mediante Processo Administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, a fim de apurar a responsabilidade e aplicar as penalidades cabíveis, conforme previsto nas leis municipais.

Art. 3º. Os Secretários Municipais são responsáveis por divulgar e fazer cumprir esta Ordem de Serviço em suas respectivas Secretarias, sob pena de responderem pela omissão, em caso de não divulgação e/ou descumprimento.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B6B4081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2565/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Júlia Zanini Pretto, aprovado em 10º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CC9C3F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021 C – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2021 C – Dispensa de Licitação nº 055/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem como objeto o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** da cesta básica, do contrato firmado entre as partes em 12/08/2021. O reequilíbrio foi solicitado pela empresa através do Processo nº 40791/2021 e, após pesquisa de mercado realizada, aprovado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, gerando um aumento de 10,44, passando de R\$ 115,30 (cento e quinze reais e trinta centavos) para **R\$ 127,34 (cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

Valor Total do contrato atualizado: R\$226.028,50 (duzentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Contratada: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. -
CNPJ sob o nº 92.028.265/0001-16

Alvorada, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:78334FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 19/2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é aquisição de alimentos para kits de natal que serão distribuídos nos cras municipais. **Início do recebimento das propostas: dia 14 de dezembro, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 17 de dezembro de 2021, às 09h59min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:2C085910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.
113/2021

Termo de Cancelamento - Registro de Preços nº 113/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 25, conforme tabela abaixo**, da Ata de Registro de Preços nº 113/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 1998/2021.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	DIGOXINA 0,25MG - Digoxina 0,25mg comprimido	Cpr	Pharlab	150.000	R\$ 0,0760

Contratada:Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Alvorada, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:7C3BFEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 20/2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é aquisição de aquisição de cinco scanners portáteis coloridos A4, simplex, com alimentador de folhas. **Início do recebimento das propostas: dia 14 de dezembro, às 8 horas. Limite de entrega das propostas: dia 17 de dezembro de 2021, às 13h59min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:DACC43DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2685/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2021, à servidora MARISA DA GRAÇA CORRÊA DA SILVEIRA, matrícula 2001101627, identidade funcional 4494, cargo de médico clínico, classe -, Referência "A", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.860,20 composto das seguintes vantagens: Salário base, Lei 2857/2014: Gratificação Por Tempo de Serviço 18x3% a.a.=54% - Lei 471/1990. a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/11/2021.

ALVORADA, 25/11/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:EE55437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019-E

Processo Administrativo nº 364/2019, Tomada de Preço nº 001/2019.

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da empresa contratada através do Processo Nº 9154/2021 e, ainda, após análise realizada pela área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV reequilibra-se o valor dos Itens 3.7, 3.8 e 6.1 das planilhas do contrato, no total de R\$106.753,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) conforme planilha descritiva abaixo:

Alvorada, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5A0F48C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2684/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/11/2021, à servidora CECILIA DE OLIVEIRA SENHORINHO, matrícula 2014107418, identidade funcional 10801, cargo de secretária de escola, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.205,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real. ALVORADA, 11/11/2021

ALVORADA, 25/11/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8DAC8102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019-F

Processo Administrativo nº 364/2019, Tomada de Preço nº 001/2019.

CONTRATADA: TRS Locações Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 039/2019, por mais 90 (noventa) dias, do dia 09 de dezembro de 2021 a 09 de março de 2022, conforme Cláusula Nona, Item 9.2.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV através do Processo Nº 43307/2021.

Alvorada, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:71163F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 A –
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2021 A – Concorrência nº 003/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DA SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL

Pelo presente Termo Aditivo fica autorizada a subcontratação parcial da empresa Arno's Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.020.236/0001-60, com sede à Rua Oscar Schick nº 47 – Bairro Formosa, Alvorada/RS, CEP: 94.818-290 - fone: (51) 3044-4722, e-mail: arnostransportes@hotmail.com, de acordo com solicitação da empresa contrata à fls. 2732 do processo licitatório, com a devida anuência da secretaria ordenadora da despesa através da CI nº 237/2021 SEMSU, Processo nº 36211/2021, conforme abaixo discriminado:

Equipamentos a serem subcontratados:

- 04 (quatro) veículos para transporte até o destino (caminhão trator e semirreboque basculante);
- 01 (uma) retroescavadeira para operação e carregamento no transbordo;
- 01 (uma) pá carregadeira/carregadeira para operação e carregamento no transbordo;

Mão de obra a ser subcontratada:

- 04 (quatro) motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente subcontratação passa a vigorar a partir de 06 de dezembro de 2021.

Contratada: Ricardo Alexandre Gabriel Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00

Alvorada, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A2A63DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.815/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JOSE DE JESUS VARGAS RODRIGUES, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO, matrícula funcional n.º 2017108332, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 17 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B387E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.901/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor THALLES PIRES COSTA, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2021110368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5A31C3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.875/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MAYARA DE ARAUJO PEREIRA, do cargo em comissão CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109435, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 24 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9616B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.836/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JULIANA NEVES STANIESCKI, do cargo em comissão CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2021110312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:28FC45DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.927/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA JULIETA MARTINS DOS SANTOS, por falecimento, do cargo de CC - IV - CHEFE UNIDADE, matrícula funcional n.º 2017108326, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7AD1FFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.970/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA processo n.º 42255/21,

Resolve:

Exonerar a servidora MARISTELA SIMAS PEREIRA, por aposentadoria por idade, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2003102036, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8EAA728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2911/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA processo n.º 42255/21,

Resolve:

Exonerar a servidora ELIANE DE FRAGA SILVEIRA DE SOUZA, por aposentadoria por tempo de contribuição, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 1997100143, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D54CB259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Editais	Colocação	Cargo
Marcio Diego Garcia Da Silva	016/2021	62º	Operário - Emergencial

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8722DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITAMENTO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO ao TERMO DE CONVÊNIO nº 003/2018, que celebraram entre si este Município e ASPECIR – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE - SCMEPP LTDA, tendo por finalidade permitir a renovação da concessão e operacionalização de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada-RS (FUNSEMA), mediante consignação em folha de pagamento, observando as margens consignáveis nos termos da Lei Municipal nº 3.388/19 e Decreto Municipal nº 119/2020.

O presente termo aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2021 e término em 31 de março de 2022, podendo ser renovado, por igual período, por meio da celebração de novo termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Alvorada, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:48422F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 002/2021 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, o DITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019, firmado entre este município e a empresa Valor Sociedade de Crédito Direto S/A, tendo por finalidade operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada-RS (FUNSEMA), mediante a consignação em folha de pagamento. As partes por mútuo interesse e acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio, previsto na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do instrumento principal, que passa a vigor pelo prazo de 12 (doze) meses contados de 1º de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022. Fica alterada a denominação da Companhia para “Valor Sociedade de Crédito Direto S/A”, diante da alteração de Contrato Social e transformação do tipo jurídico da entidade, que passa a fazer parte integrante do Termo de Convênio. As partes declaram que não constitui novação ou substituição do Termo de Convênio nº 001/2019, ou de suas obrigações, ficando RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do termo principal, que não tenham sido expressamente alteradas.

Alvorada, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4F744C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº900/2021

DESIGNAR o Vice-Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder pelo Município pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 13 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, substituindo o Sr. Prefeito José Carlos Garcia de Azeredo que estará fora do município.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:29BBF642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº893/2021

CONCEDER Adicional de Insalubridade- 20% a servidora TATIANA PEREIRA PIRES, matrícula 3623, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ordem Judicial Processo nº0020864-67.2019.5.04.0451 e tendo como base de calculo o salário base da servidora, conforme parecer jurídico nº493/2019 e 002/2020.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:5B4C6773

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº894/2021

CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% a servidora KARINE TASSONI MARQUES, matrícula 3600, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ordem Judicial Processo nº0020794-50.2019.5.04.0451 e

tendo como base de cálculo o salário base da servidora, conforme parecer jurídico nº493/2019 e 002/2020.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:7DF5EC56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº896/2021

CONCEDER ao servidor GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula 2814, Cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação de Pós Graduação em Gestão Pública no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei nº3.750/2015, a contar de 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:82F9D208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº897/2021

CESSAR EFEITO da Portaria nº589/2018, que concedeu o servidor GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula nº2814, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:3CB92CF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº899/2021

XONERAR, JOHN CLOVIS GIL ZEFERINO, matrícula 3875, Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme pedido do mesmo sob protocolo nº:0011902/2021, a contar de 12 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:E9A6DBE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº876/2021

PRORROGAR a Portaria nº 780/2021, do (a) servidor (a) ROSANA COSTA AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula nº3826, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 01/12/2021 a 24/12/2021 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:A821D08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº21/2021 TECNICO
EM ENFERMAGEM EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº21/2021
TECNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
CLASSIFICAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público os inscritos e a classificação do **Processo Seletivo Simplificado Nº 21/2021**.

Segue abaixo a lista dos inscritos e classificação conforme ordem do concurso público 01/2019:

TECNICO EM ENFERMAGEM:

1º - Madeline Feller Bartz
2º - Carine Cristina Drews Seibert

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil –15 de dezembro de 2021, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições e classificação. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6CE95327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2021

PORTARIA Nº 764/2021

Designa fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Chefe do Setor de Manutenção de Maquinas e Veículos, como fiscal do contrato nº 67/2021, realizado entre o Município e a Empresa VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 19.035.645/0001-98, para a Instalação de um POLIGUINDASTE SIMPLES, TIPO BROOKS, conforme descrição no contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E10968D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2021

PORTARIA Nº 765/2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 1354/2021 da Secretaria Municipal de Obras, bem

como a solicitação de rescisão de contrato amigável, cuja cópias seguem em anexo, onde informa que a empresa, PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.076.968/0001-01, participou do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020 e 17/2021, da qual foi vencedora de alguns itens que foram Empenhados sob nº 2495; 2496; 2497; 2939; 2490/2021 do Pregão Eletrônico nº 17/2021 e Empenhos nº 3676; 3677; 3678; 3679; 3719; 3720 4004/2021 do Pregão Eletrônico nº 17/2021, que não foram entregues na data aprazada, culminando, assim, no descumprimento total ou parcial do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 13/2021, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução concorrente total/parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 238-0 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B8DF8C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2021

PORTARIA Nº 766/2021

Designa fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Chefe do Setor de Manutenção de Maquinas e Veículos, como fiscal do contrato nº 68/2021, realizado entre o Município e a Empresa TDF METAIS, CNPJ Nº 29.134.461/0001-39, para o Fornecimento de 12 caçambas estacionárias de aplicação múltipla, operadas por poliguindastes 4m3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:1886AE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Segue abaixo retificação da parte final da decisão proferida na data de 22/10/2021, sendo que, **onde consta:**

Com base no princípio da razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Pregão Eletrônico, cláusula das penalidades e, de acordo com os artigos 86 e 87 II, da lei nº 8.666/93, **DETERMINO** que seja aplicado à processada multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido do contrato de R\$ 41.044,00 (quarenta e um mil e quarenta e quatro reais), perfazendo R\$ 8.208,80 (oito mil duzentos e oito reais e oitenta centavos). Considerando que a empresa tem o valor de R\$ 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais) para receber do Município, referente ao item 1, o qual foi entregue dentro do prazo, fica o saldo da multa em R\$ 2.462,80 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) que deverá ser pago pela processada empresa junto à Tesouraria do Município. Caso não seja efetuado o pagamento, serão lançados em dívida ativa.

Além disso, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

Leia-se:

Com base no princípio da razoabilidade, em consonância com o que consta no Edital de Pregão Eletrônico, cláusula das penalidades e, de acordo com os artigos 86 e 87 II, da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** que seja aplicado à processada multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido do contrato de R\$ 39.723,00 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e três reais), perfazendo R\$7.944,60 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Considerando que a empresa tem o valor de R\$20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais) para receber do Município, referente ao item 1, o qual foi entregue dentro do prazo estipulado no contrato, deste valor deverá ser descontada a multa, ficando o valor de R\$ 12.495,40 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) que deverão ser pagos para a Empresa GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

Além disso, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

Publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 13 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A492C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.227/0001 – 45, situada na Rua Almirante Barrosos, 112, sala 2, bairro Americano, na cidade de Lajeado/RS, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO ELIAS LOCATELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 4067231185,

inscrito no CPF sob nº 929.357.100-53, residente e domiciliado na cidade de Lajeado - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 68/2021, Dispensa por Limite nº 66/2021 e disposições legais da Lei nº 8.666/93, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do nº 05/2021, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal da manutenção será reajustado quando transcorridos 12 (doze) meses da execução do contrato, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato nº 05/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 13 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal
 Contratante

Visão Sistemas de Informática LTDA - ME
 CNPJ N.º 08.310.227/0001 – 45
 Contratada
FÁBIO ELIAS LOCATELLI
 CPF N.º 929.357.100-53

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
 CPF: CPF:

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B473F32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 35/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Augusto Pestana
 Setor de Compras e Licitações
 Pregão Eletrônico - 35/2021
 Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLIGUINDASTE 4M ³ - (Especificações conforme Termo de Referência edital).
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.333,20
Valor Final:	7.800,00
Valor Total:	93.600,00
Situação:	Homologado em 10/12/2021 10:38:07 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	damaris tussi
Modelo:	TDF
Item:	0002
Descrição:	POLIGUINDASTE SIMPLES, TIPO BROOKS -(Especificações conforme Termo de Referência Edital).
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83.500,00
Valor Final:	83.400,00
Valor Total:	83.400,00
Situação:	Homologado em 10/12/2021 10:38:07 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME
Modelo:	POLIGUINDASTE SIMPLES

DARCI SALLET
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:10385054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 SUMULA CONTRATUAL**

SÚMULA CONTRATO 67/2021

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
 Contratada: VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME, CNPJ 19.035.645/0001-98
 Objeto: POLIGUINDASTE SIMPLES, TIPO BROOKS destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.
 Valor Contrato: R\$ 83.400,00 (oitenta e tres mil e quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentaria: 9931 2011 449052
 Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 35/2021.
 Processo Administrativo nº 1435/2021.

Augusto Pestana 13 de dezembro 2021.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C973BB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 SUMULA CONTRATUAL**

SÚMULA CONTRATO 68/2021

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
 Contratada: TDF METAIS LTDA, CNPJ 29.134.461/0001-39
 Objeto: CAÇAMBA ESTACIONÁRIA 4M³ DE APLICAÇÃO MÚLTIPLA OPERADA POR POLIGUINDASTE, TIPO BROOKS destinado à Secretaria Municipal de Obras do Município.
 Valor Contrato: R\$ 93.600,00 (noventa e tres mil e seiscentos reais)
 Dotação Orçamentaria: 9963 2011 449052.
 Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 35/2021.
 Processo Administrativo nº 1435/2021.
 Augusto Pestana 13 de dezembro 2021.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B3AD49F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 SÚMULA DO CONTRATO 69/2021**

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS
Contratada: AJG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.780.730/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para iluminação pública do centro esportivo Guilherme Klamt, assim como o acompanhamento e fiscalização de futura e eventual obra fruto de licitação
Valor da contratação: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquente reais).
Vigência do contrato: 13/12/2021 a 13/12/2022
Dotação orçamentária: 8483 339039 2006
Processo administrativo: 1597/2021
Dispensa por limite: 1526/2021

Augusto Pestana, 13 de dezembro de 2021

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:B37C5A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO 70/2021**

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS
Contratada: Ledur Engenharia e Construções - CNPJ 00.850.290/0001-62
Objeto: Execução das reformas das pontes nas localidades da Linha São João e na localidade do Ijuizinho, localizadas no interior do município de Augusto Pestana - RS
Valor da contratação: R\$ 123.574,48 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Vigência do contrato: 13/12/2021 a 13/12/2022
Dotação orçamentária: 8307 1012 449051
Processo administrativo: 1286/2021
Tomada de preço: 06/2021

Augusto Pestana, 13 de dezembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:78CF235F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 20 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022 (20 dias), a servidora **Jussara Ferreira Domingues Reolon**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2020 a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9BBEFCE1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 a 17 de janeiro de 2021, (15 dias), ao servidor **Ademir de Lima Girardi**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes

ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B2A7DBF8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, (30 dias), a servidora **Roselei de Sá Galbari Sales**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de abril de 2020 a 23 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3283AFD4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias a servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022 (30 dias), as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Serventes, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

SERVIDOR	Período Aquisitivo
Saete de Fátima Giacomelli do Amaral	05/08/2020 a 04/08/2021
Nelsi Terezinha Diersmann	21/06/2020 a 20/06/2021
Angela Maria Moraes Madella	01/12/2020 a 30/11/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FED587EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, (15 dias), ao servidor **Énio Luiz Vargas de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:889C5002

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, (20 dias), a servidora **Raquel de Fátima Mileski dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E148500C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, (20 dias), a servidora **Cintia de Fátima Sinhorini**, ocupante do cargo

efetivo de Psicólogo, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ACACC3BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 10 a 19 de janeiro de 2021 (10 dias) a servidora **Leila Janete Barbosa de Figueiredo** ocupante do cargo em comissão de Secretária de Saúde, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4E07B039

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 17 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022 (20 dias), ao servidor **Sergio Renan Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E7972400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, (30 dias), a servidora **Seliandra Marilis Ribeiro Godoy**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01 Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2020 a 17 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3D319D59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 (30 dias), a servidora **Sandra Leite Perinetto**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de março de 2020 a 25 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8EC89CB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, (trinta dias), a servidora **Alcilene Rodrigues de Castilhos**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C,

sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:01DDAA68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, (30 dias), a servidora **Cleunilce Castilhos Madella dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de servente, Padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A2CF3203

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 a 26 de fevereiro de 2022 (20 dias), ao servidor **Reni de Melo Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto 2020 a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:804357C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 (30 dias), ao servidor **Claudiomir Zanella**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EDD74C8D

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 28 DE dezembro de 2021 às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Tomada de Preços”, do tipo “Menor Preço global” *Contratação de empresa para execução dos serviços de mão de obra e material para adequação (OBRA CIVIL) do espaço da escola Jesus Menino, Contratação de empresa para execução dos serviços de mão de obra e material para adequação (OBRA ELETRICO) do espaço da escola Jesus Menino.* Cadastro até o **dia 23 de dezembro de 2021** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 13 de dezembro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:82D511EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 59/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS POR 12 MESES

SECRETARIA: SECRETARIA DA SAUDE - ASPS

SESSÃO DE PREGÃO: 27/12/21

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 13 de dezembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9985E257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO Nº
79/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO CNPJ: 90.573.787/0001-99

CONTRATADA: PAULO ROBERTO DELLA FLORA RAMBO, CNPJ:17.782.005/0001-16

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM CANTEIROS E PRAÇAS.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 3.640,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.840,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

BOM PRINCÍPIO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B41599FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO Nº
17/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 17/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MAMBUÍ

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 90 DIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
FISCAL DA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

BOM PRINCÍPIO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:37E29B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO Nº 77/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO:CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ 89.713.903/0001-23

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 77/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:EXECUÇÃO DE LOMBADAS (QUEBRA-MOLAS) E TAPA BURACOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 62 DIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

FISCAL DA OBRA:ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

BOM PRINCÍPIO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CA29DC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EXONERA COORDENADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PORTARIA Nº 722/2021
Em, 06 de outubro de 2021

EXONERA_COORDENADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Taila Michele Medeiros Machado**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Defesa do Consumidor, CC/3, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 06 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:534B4096

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 737/2021
Em 08 de outubro de 2021

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº257/2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 41/2021.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 18 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F73D3552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021: Objeto: Prestação de serviços de manutenção, fornecimento e instalação de divisórias. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 27/12/2021, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AD689788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO
PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2021

Edital nº 06/2021 – Retifica Edital nº 05/2021 que divulgou o Gabarito Preliminar

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que:

I- Fica alterado o gabarito preliminar da prova objetiva para o cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme segue:

Questão	Resposta
01	B
02	D
03	D
04	D
05	C
06	B
07	C
08	D
09	A
10	D
11	C
12	A
13	B
14	D
15	A

Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F755B801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.129/A, DE 07 DE OUTUBRO DE
2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL -
ABERTOS NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.244, de 04 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R\$ 686.029,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
2804 - 07.02.08.241.0025.1.166- 1143 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 250.000,00
07.06 - Fundo Municipal do Idoso de Campo Bom
1567 - 07.06.08.241.0025.1.126- 1042 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 436.029,80

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Auxílios e Convênios.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
1424 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 296.029,80
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1299 - 15.01.06.182.0031.2.502- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 140.000,00
Auxílios e Convênios 250.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:69375367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.164, DE 13 DE DEZEMBRO DE
2021.

DELEGA PODERES AO VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, NOS DIAS 14 E
15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Prefeito Municipal estará ausente do Município nos dias 14 e 15 de dezembro 2021, devido a viagem à cidade de Brasília/DF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Vice-Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO PAULO GOMES,** matrícula nº 13022, poderes para representar o Município de Campo Bom, assinar empenhos, ordens de compra,

correspondências internas e externas, Portarias e demais atos de mero expediente, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficará expressamente vedada a subdelegação das competências objeto do presente Decreto.

Art. 3º. As competências delegadas a partir do presente Decreto serão automaticamente revogadas e avocadas pelo Prefeito Municipal caso o retorno da viagem seja antecipado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D3AB809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 01/2021

O Município de Cândido Godói, RS, publica a alteração de data da Concorrência Pública nº 01/2021 para cessão de espaços públicos para publicidade em Cândido Godói/RS. NOVA DATA: 25/01/2022, às 09h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200, 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 13/12/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:347F0BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de **20.12.2021 a 18.01.2022**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2020 a 30.06.2021 ao servidor MIGUEL WOSKIEWICZ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CCDABC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 513/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 291/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 291/2021, alterada pela Portaria 331/2021, prorrogado pelas Portarias nº 357/2021 e nº 417/2021, com o objetivo de apurar a possível responsabilidade da empresa ANELMAQ – ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.373.665/0001-51, estabelecida na Rua Mal, Florianópolis, nº 934, Município de Cerro Largo, RS, em relação a reforma do motor da MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165S Nº 02, referente a licitação Pregão 019/2018 e contrato nº 047/2018 e licitação nº 025/2018 e contrato nº 014/2019, e em face do RELATÓRIO da Comissão, que relatou que não houve descumprimento contratual por parte da empresa, DETERMINO:

O Arquivamento Processo Administrativo Especial e que seja dado ciência a empresa desta decisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 13 de dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9A1E04B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE E MULTA A EMPRESA ALGOR METALÚRGICA LTDA ME - CNPJ nº 19.138.457/0001-95.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 318/2021, prorrogado pelas Portarias nº 367/2021 e nº 431/2021, para apurar se de fato ocorreu a inexecução total do contrato o que foi comprovado assim torna a empresa, incurso nas penalidades previstas no inciso 16.1, letra “g” do Pregão Presencial nº 19/2020 e, letra “f” da Cláusula Sétima do contrato nº 068/2020 da e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e em face do RELATÓRIO da Comissão, DETERMINO:

A aplicação da penalidade, de acordo com o previsto na letra “f” da Cláusula Sétima do contrato 068/2020, item 16.1–DAS PENALIDADES letra “g” do Edital de Pregão Presencial nº 19/2020, Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração de Cândido Godói, RS, pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais) com valor da multa de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais) para a empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA ME - CNPJ nº 19.138.457/0001-95.

Item 05 valor R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), item 06 R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), do item 07 R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) do Edital de Pregão Presencial nº 19/2020, totalizando o valor do contrato R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 13 de dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8954644E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE E MULTA A EMPRESA BRUNO ARTHUR MOLTER POSTAI ME – CNPJ nº 29.808.713/0001.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 318/2021, prorrogado pelas Portarias nº 367/2021 e nº 431/2021, para apurar se de fato ocorreu a inexecução total do contrato o que foi comprovado assim torna a empresa, incurso nas penalidades previstas no inciso 16.1, letra “g” do Pregão Presencial nº 19/2020 e, letra “f” da Cláusula Sétima do contrato nº 069/2020 da e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e em face do RELATÓRIO da Comissão, DETERMINO:

A aplicação da penalidade, de acordo com o previsto na letra “f” da Cláusula Sétima do contrato, item 16.1–DAS PENALIDADES letra “g” do Edital de Pregão Presencial nº 19/2020, Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração de Cândido Godói, RS, pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e com o valor da multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a empresa BRUNO ARTHUR MOLTER POSTAI ME – CNPJ nº 29.808.713/0001.

Item 01 valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do contrato 069/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 19/2020, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 13 de dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:098D7C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DETERMINA APLICAÇÃO DE PENALIDADE E MULTA A EMPRESA FINARDI INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº 08.916.129/0001-56.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 318/2021, prorrogado pelas Portarias nº 367/2021 e nº 431/2021, para apurar se de fato ocorreu a inexecução total do contrato o que foi comprovado assim torna a empresa, incurso nas penalidades previstas no inciso 16.1, letra “g” do Pregão Presencial nº 19/2020 e, letra “f” da Cláusula Sétima do contrato nº 070/2020 da e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e em face do RELATÓRIO da Comissão, DETERMINO:

A aplicação da penalidade, de acordo com o previsto na letra “f” da Cláusula Sétima do contrato nº 070/2020, item 16.1–DAS PENALIDADES letra “g” do Edital de Pregão Presencial nº 19/2020, Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração de Cândido Godói, RS, pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato de \$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), com o valor da multa de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) para a empresa FINARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ nº 08.916.129/0001-56.

Item nº 02 com o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), item nº 03 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), do contrato nº 070/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 19/2020, totalizando o valor do contrato R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 13 de dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:0D01BEOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **CAMILA DRESCH** para o cargo de SUPERVISORA GERAL DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM E SAMU CC 4, como substituta, durante o afastamento, por razões de Licença Gestante, da titular DEISE ALINE ACKER, conforme previsto no artigo 63 da Lei 1.120/1995 (RJU), devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5FFB8C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2021, à servidora SALETI HARTMANN, matrícula 170/8, cargo de Professor II, nível II, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.000,24 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, Nível II - Lei Municipal nº 2781 de 2020, art. 34 e 35 - R\$ 1.948,21; - 08 Avanços Trienais, 40% - Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 - R\$ 857,21; - Classe Promoção B, 10% - Lei Municipal nº 2781 de 2020, art. 7 - R\$ 194,82; a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 13/12/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:71734864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 005/2021 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DATAPREV S.A.**, CNPJ Nº 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos E/F, Brasília-DF. Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. O valor total a ser pago será de R\$ 1.200,00.

Caseiros/RS, 13/12/2021.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:601DE3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 81/2021

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: Ricardo Zancanaro Comércio De Bazar Eireli, CNPJ nº 02.758.608/0001-05.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de caixas de bombom e brinquedos infantis para distribuição gratuita as crianças do município.
Valor total estimado: R\$ 16.981,60 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e um reais com sessenta centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 06.02.08.244.605.2054.3.3.3.9.0.3200 (928) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Data: 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:201C6809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 82/2021

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Comércio De Autopeças Rech Ltda, CNPJ nº 07.896.120/0001-68.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para a manutenção dos caminhões Ford Cargo de placa IZI4H49 e IYL-0503, da Secretaria de Obras e Viação.

Valor total estimado: R\$10.866,70 (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais com setenta centavos).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) Material de consumo.

07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data: 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:B94D71AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto do Palio IXE 7004, lotado na Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº 231/2021

VALOR: R\$ 6.012,40

CONTRATADA: LEANDRO SCHOSSLER COSTA

CNPJ: 07.381.419/0001-80

EDER KUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:56313C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 410/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 410/2021, de 13 de dezembro de 2021

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS, que trazem expressamente a competência privativa do prefeito em expedir atos próprios de atividade administrativa, bem como dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal (Art. 65, IV e VI);

CONSIDERANDO o exercício da autonomia administrativa, bem como da prerrogativa de planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais (Art. 2, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, e, portanto, é de sua competência expedir decreto com a finalidade de regulamentar o calendário de final de ano da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a prática é adotada em várias repartições administrativas, bem como em outros Poderes como ocorre no recesso forense do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que durante a passagem do ano de 2020 o Poder Executivo não concedeu inúmeros pontos facultativos, em comparação com os Municípios da região celeiro;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais nas sextas-feiras, dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em face das comemorações natalinas e do réveillon.

Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 24 e no dia 31 de dezembro de 2021, devendo ser mantido os serviços essenciais.

Art. 3º – As atividades serão retomadas, respectivamente, nos dias 27 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentarem-se ao trabalho.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:0E96E838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Protocolo Administrativo nº 892/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ EM JORNAL DE

GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Em ata datada de 13/12/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 030/2021, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA. CNPJ Nº 00.512.930/0001-24		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) CM / COLUNA
1.	Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Cotiporã.	39,00

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 030/2021. O pagamento será até o 10º dia útil após o recebimento do Documento Fiscal acompanhado da matéria publicada A vigência do contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:013B901B

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 015/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 015/2021, na contratação temporária de excepcional interesse público com carga horária semanal será de 20 (vinte) horas para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Matemática, Professor de Ciências da Natureza, Professor de Artes - Anos Finais, Professor de Educação Física Anos Finais, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Educação Especial e Psicopedagogo Clínico; 24 (vinte e quatro) horas para Professor de Língua Inglesa; 26 (vinte e seis) horas para Professor de Artes – Anos Iniciais e Professor de Educação Física Anos Iniciais. As inscrições serão recebidas no período de 13 a 22 de dezembro 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 10 de dezembro de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:F96EE20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL-UCS

CNPJ nº: 88.648.761/0001-03

VALOR: R\$16.635,52(dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo pagos em 04 parcelas de R\$4.158,88(quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma de execução dos serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e desenvolvimento tecnológico para desenvolvimento de tecnologia/processo de inovação, destinado à conversão de resíduos sólidos urbanos em energia utilizável e /ou transformação em demais produtos de valor agregado oriundos de tais resíduos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 13 de dezembro de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:181BDEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e desenvolvimento tecnológico para desenvolvimento de tecnologia/processo de inovação, destinado à conversão de resíduos sólidos urbanos em energia utilizável e /ou transformação em demais produtos de valor agregado oriundos de tais resíduos

VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL-UCS

CNPJ nº FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL-UCS

VALIDADE: 12 meses.

VALOR: R\$16.635,52(dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo pagos em 04 parcelas de R\$4.158,88(quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma de execução dos serviços.

Cotiporã, 13 de dezembro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:19635E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: EDITORA E JORNALISTICA JARROS LTDA

CNPJ: 00.515.930/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Cotiporã

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2021

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04/01/2022

VALOR: R\$39,00 por cm/coluna

Cotiporã, 14 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:D7CC17BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 19/2021**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: SB BRIANCINI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TINTAS E SOLVENTES) PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CICLOVIA).

VALOR: R\$ 26.121,18

INICIO DA VIGÊNCIA: 13/12/2021

FIM DA VIGÊNCIA: 31/12/2021

COXILHA/RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Zapparoli Vieira

Código Identificador:C296B218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 93/2021**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 93/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: SB BRIANCINI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CICLOVIA)

VALOR: R\$ \$ 26.121,18 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS COM DEZOITO CENTAVOS)

INICIO: 13/12/2021 **VIGÊNCIA:** 31/12/2021

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: SIRLEI BARBOSA BRIACINI

Publicado por:

Érica Zapparoli Vieira

Código Identificador:84BCEDB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2021**

Contrato Nº 325/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CONSTANTIN PRODUTORA LTDA

Valor: R\$ 16.750,00

Vigência: Início 13/12/21 Término: 11/01/22

Licitação: Inexigibilidade Nº 18/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DE COMÉDIA DO ARTISTA CRIS PEREIRA COM O PERSONAGEM GAUDÊNCIO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021 NA PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 13 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:082DCDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2021

Contrato Nº 327/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BERTALUCI E BERTALUCI MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor: R\$ 7.901,90
Vigência: Início 13/12/21 Término: 10/02/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4345/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE NYLON DE 34 M E 40 M DESTINADAS À E.M.E.F. ROTERMUND E E.M.E.F. BENNO BENDER.

Crissiumal, 13 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D4911BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 76/2021

Contratante: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO
Contratada: ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra da construção de pontes de aço nas localidades de Linha Federal, Ponte do Sutil e Campo do Umbu, em Dom Feliciano/RS.
Valor Total: R\$ 648.004,73
Data da assinatura: 06/12/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:A515E624

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 11/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a adjudicação da tomada de preços nº 11/2021, referente contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra da construção de pontes de aço nas localidades de Linha Federal, Ponte do Sutil e Campo do Umbu, em Dom Feliciano/RS
Vencedora : ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Adjudicado:R\$ 648.004,73
Data da Adjudicação: 02/12/2021

MARCOS AURELIO GORNICKI
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:56EFF9AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS
11/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a homologação da Tomada de Preços nº 11/2021, referente contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra da construção de pontes de aço nas localidades de Linha Federal, Ponte do Sutil e Campo do Umbu, em Dom Feliciano/RS
Vencedora : ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Homologado: R\$ 648.004,73
Data da Homologação: 06/12/2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:2763B8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.368/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 71/2021
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 71/2021**, sendo: altera-se a descrição do **Item 03 do Anexo I (Modelo de Proposta / Termo de Referência)**. O prazo para recebimento de propostas foi prorrogado para: até **08:30 horas** do dia **30-12-2021**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **30-12-2021**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:3104B864

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.424/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO** de um **REFEITÓRIO** na **ESCOLA MUNICIPAL ADÃO FONSECA**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **29-12-2021 às 09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C1366D87

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 15/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.426/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021**

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **READEQUAÇÃO** da **SALA DE ATENDIMENTO** do **CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **29-12-2021 às 14 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:82E127E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS**

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA
Contrato Adm.: 189/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 010/2021
Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Valor: R\$5.850,00
Data Assinatura : 06.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 191/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R\$1.654,00
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
Contrato Adm.: 192/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R\$1.794,20
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICO FARMACEUTICO LTDA
Contrato Adm.: 193/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.

Valor: R\$1.149,20
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 194/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R\$1.033,50
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
Contrato Adm.: 195/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R\$2.562,00
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GOLDEN PLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
Contrato Adm.: 196/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R\$250,00
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA
Contrato Adm.: 197/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R\$16.698,52
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: 198/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R\$1.318,20
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Contrato Adm.: 199/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R\$431,20
Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MEDILAR IMP. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A

Contrato Adm.: 200/2021

Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.

Valor: R\$947,50

Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALRES LTDA

Contrato Adm.: 201/2021

Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.

Valor: R\$84,90

Data Assinatura : 12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: LIRA DA LUZ & CIA LTDA

Contrato Adm.: 203/2021

Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: aquisição de materiais e limpeza, copa e cozinha para secretaria municipal de educação, cultura e esporte.

Valor: R\$4.375,60

Data Assinatura : 12.07.2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA

Contrato Adm.: 204/2021

Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº014/2021

Objeto: aquisição de materiais e limpeza, copa e cozinha para secretaria municipal de educação, cultura e esporte.

Valor: R\$10.212,87

Data Assinatura :12.07.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: GIARETTA PNEUS EIRELI ME

Contrato Adm.: 205/2021

Edital de Licitação Modalidade: Consorcio Cirau Registro de Preço 004.21

Objeto: serviços de recapagens de pneus.

Valor: R\$6.800,00

Data Assinatura : 14.07.21

Entre Rios do Sul-RS, 06 de Julho de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito

Publicado por:

Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:C337E5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 -
CONCERTO E PEÇAS ROLO COMPACTADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando

obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	17/12/2021
Referência de horário:	Até as 13:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPARO, TROCA DE ÓLEO E FILTRO E TROCA DE PEÇAS DO ROLO COMPACTADOR MAX212/6BTA-C1.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2029.

Elemento de Despesa: 339039, 339030.

DO VALOR:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 40.115,26 (quarenta mil cento e quinze reais e vinte e seis centavos).

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
- 4.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
- 4.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 4.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 4.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7 Cópia da cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
- 4.3.4 Garantia dos serviços prestados e peças de 6 meses.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 13 de dezembro de 2021.

Publique-se e registre-se,

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:DEDA362E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PE Nº 116/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 10 de Janeiro de 2022 às 09hs45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 10 de Janeiro de 2022 a partir das 10hs00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaoaocamil@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:42286F91

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.

CONTRATADA: Belta Farmáciade Manipulação Ltda.

CNPJ: 01.358.790/0001-44

VALOR:R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme Ordem de Compra nº 1166/2021.

DATA DA DISPENSA: 10 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:359BAE07

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 558/2021**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 558/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 49/2021, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 363/2021, encaminhada no dia 18/10/2021/2021 para os endereços de e-mail wellington@dspm.com.br e fernandes@dspm.com.br e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul em 25/10/2021, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 750486, no valor de R\$ 1.099,52 (mil e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), com vencimento em 14/01/2022, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa

IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO,

CPNJ: 09.117.354/0001-95

Assinatura: 08 de dezembro de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,

Diretora de Compras.

Publicado por:

Marina Silveira Valença Fraga

Código Identificador:73FE022C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 412/2021**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 412/2021

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI**, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 1808, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR, CEP 83.302-000, inscrita no CNPJ/MF N. 28.200.188/0001-30, no Pregão Eletrônico nº 111/2021, mediante o Processo Administrativo nº 3567/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)**.

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 402/2021, informamos que a defesa apresentada por essa empresa foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Educação – SME através do memorando nº 2021065677. Mediante manifestação da SME, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “*Ante a informação de que foi necessário o descarte de produto em face da irregularidade (cabelo no alimento), o parecer é pelo inacolhimento da defesa e aplicação da sanção de advertência*”.

Desta forma, NOTIFICAMOS a empresa, já devidamente qualificada, da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pelo que fica cientificada de todo o teor desta e, que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, querendo, de conformidade com o art. 109, inc. I da Lei Federal n. 8.666/93.

Esteio, 11 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:6C30B574

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7545 /2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2349/2015, para fazer constar: INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para Jeanice Nascimento Sironi, Professor, Estatutário, Padrão 4.1, matrícula nº 45005, a importância de R\$ 387,82 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Função Gratificada de um total de R\$ 969,56 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50F0916B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7546/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02.12.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B86A4458

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7547/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Santos Rosa, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7869, 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/11/2021, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC7BFD11

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7548/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Gouveia da Rosa, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47110, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em

pessoa da família, a partir de 11/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B08634E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7549/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguaçu Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB4C681E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7550/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/12/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67949952

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7551/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45130, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 08/11/2021, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C5ABE77

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7552/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01.12.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:74BA8734**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7553/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 951/2021, para fazer constar: CONCEDER para Angela Berger de Matos, Servente, matrícula nº 50233, Estatutário, Padrão 1, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 10/08/2018, a partir de 01/02/2021 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 10/08/2019, a partir de 11/02/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:4981E3E7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7554/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4165/2021, para fazer constar: CONCEDER para Angela Berger de Matos, Servente, matrícula nº 50233, Estatutário, Padrão 1, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 10/08/2019, a partir de 12/07/2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:739BD7EF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7555/2021**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR José Francisco Alves Pereira, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, a partir de 10.12.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:6CACA3A7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7556/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciene Saraiva Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41168, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7075/2021, no período de 27/11/2021 até 10/12/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:565F85F9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7557/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Beatriz Ferreira Rocha, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/21 a 12/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:B63ABCFA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7558/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marileia Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/21 a 01/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:4F208762**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7559/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6051/2021, no período de 29/11/21 a 01/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:452537C7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7560/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria

6548/2021, no período de 03/12/21 até 03/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72192F9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7561/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Cancelli dos Santos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/21 a 15/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9665C52D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7562/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Lurdes de Castro, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31460, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/21 a 03/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C135595

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7563/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41911 e 41241, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5465/2021, no período de 06/12/21 até 10/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9EC3CD23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7564/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Graciele Dequi Deliberali, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 30/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A36BE8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7565/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Isabel Christofari, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3605, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/21 até 03/12/21, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7021B52F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7566/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Antonia Rosmary Araujo Pereira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31472, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/21 até 07/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08D4E691

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7567/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Melissa Severo da Silva, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 41906, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7079/2021, no período de 26/11/21 até 26/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1229E1BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7568/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina Monticelli Ribeiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41435, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/21 até 02/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D5D7A7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7569/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana dos Santos, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30114, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/21 até 03/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:215B2504

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7570/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 até 01/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:271C4268

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7571/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3507, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 a 01/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BD0C251

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7572/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6244/2021, no período de 01/12/21 a 01/12/21, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:814B37A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7573/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle de Freitas Ferreira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41430, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6444/2021, no período de 02/12/21 até 04/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02580B03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7574/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil e Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrículas nº 41381 e 47094, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6867/2021, no período de 29/11/21 até 29/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61988ACA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7575/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Petrucci Dudek, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 31160, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7003/2021, no período de 02/12/21 até 02/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46C1B380

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7576/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 01/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:336673A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7577/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6805/2021, no período de 28/11/21 até 28/11/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:696A9AAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7578/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40363, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/2021 até 13/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0350E36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7579/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7155/2021, no período de 06/12/2021 até 07/12/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA3FDE89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7580/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6394/2021, no período de 02/12/21 até 03/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F767260A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7581/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Cristina Erhart B Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/21 até 07/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:99F0D069

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7582/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/11/21 a 26/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2420B128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7583/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/21 a 03/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9F77789

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7584/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Batista da Silva Filho, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 a 01/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39CF0A89

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7585/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veralucis Pontes Ferreira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46248, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/2021 até 11/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E45708BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7586/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR Aniele Silva dos Santos Azevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47140, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5478/2021, no período de 01/12/2021 até 14/12/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E346981A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7587/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Machado, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6377/2021, no período de 07/12/2021 até 06/02/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B3674A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7588/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7080/2021, no período de 01/12/2021 até 31/12/2021, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DEC053D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7589/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6596/2021, no período de 03/12/21 até 04/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98951BC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7590/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kasandra dos Santos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47186, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 até 03/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BDA41B97

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7591/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/21 até 06/12/21, com remuneração, com base no art.

151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:484B162D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 266/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 148/2021)

Contratada: **DEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ Nº: 27.222.120/0001-90

Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares (Jaqueta e Camiseta).

Assinatura: 13/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Leffa
Código Identificador:FC852176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

O Município de Flores da Cunha, RS, tendo em vista a Desclassificação de todas as empresas participantes do Lote 01 do processo licitatório em destaque, que tem por objetivo a Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de estruturas e divisórias para diversos setores do Centro Administrativo Municipal, Comunica às empresas SUPREME COMERCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, ALEXSANDRO DALLA BONA VARGAS e DIVIBEL COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA, que, conforme o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para apresentação de NOVAS PROPOSTAS para o Lote 01, devidamente escoimadas das causas de desclassificação, a qual deverá ser entregue acompanhada de petição protocolada no Protocolo do Município, situado na Rua São José, nº 2500, Centro, em Flores da Cunha-RS. A não apresentação do requerido no prazo acima mencionado implica na manutenção da Desclassificação na referida licitação. Informações telefone (54) 3292-1752 ou e-mail licitacao@floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FFCA5138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL

CNPJ: 18.934.959/0001-60

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022 E SERVIÇOS DE GESTÃO ATUARIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021

VALOR: R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA: 07/12/2021 A 07/12/2022

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:CF9E39C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021
CONTRATADA: DAHMER, COLLING & CIA LTDA

CNPJ: 08.906.955/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES E REFORMAS NA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR, ANEXO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DA PARTE INTERNA DO GINÁSIO MUNICIPAL EDGAR ROBERTO FINK.

VALOR TOTAL: R\$ 4.358,00

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:BFA6FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 133/2021
CONTRATADO: LISETE JACINTA SPECHT

CPF: 610.918.630-91

OBJETO: O ARRENDAMENTO DE PARTES DE SUBSOLO E SOLO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE EXTRAÇÃO MINERAL DE 0,5HA (5.064,16 M²), DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, REGISTRADO SOBRE MATRÍCULA 20.034, NO OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO (BASALTO ALTERADO) DESTINADO AO EMPREGO IMEDIATO NA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM O DEVER

DE RECUPERAR ÁREA DEGRADADA E SEGUIR PLENAMENTE O PLANO DE EXTRAÇÃO
 DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021
 VALOR: R\$ 4.800,00
 VIGÊNCIA: 07 A 31/12/2021
 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sofia Both
Código Identificador:1FD09DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021

FORNECEDOR: LISETE JACINTA SPECHT
 CPF: 610.918.630-91

OBJETO: O ARRENDAMENTO DE PARTES DE SUBSOLO E SOLO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE EXTRAÇÃO MINERAL DE 0,5HA (5.064,16 M²), DE PROPRIEDADE DO **LOCADOR**, REGISTRADO SOBRE MATRÍCULA 20.034, NO OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO (BASALTO ALTERADO) DESTINADO AO EMPREGO IMEDIATO NA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM O DEVER DE RECUPERAR ÁREA DEGRADADA E SEGUIR PLENAMENTE O PLANO DE EXTRAÇÃO
 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
 DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sofia Both
Código Identificador:21478ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

CONTRATADA: **AGARMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 09.427.776/0001-67

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NA BOMBA DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 – 2014, PATRIMÔNIO Nº 3875 UTILIZADA PELA SMOV.

VALOR TOTAL: R\$ 20.957,00

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 14 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Sofia Both

Código Identificador:07679931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
 EXTRATO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Autarquia Hospital Municipal São José, através de sua Responsável Legal, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 08/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS PARA AVALIAÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES (PPRA, LTCAT, PPP, PCMSO, EXAMES OCUPACIONAIS, ASSESSORIA MÉDICA E ENGENHEIRO DO TRABALHO, EMISSÃO CAT, TREINAMENTO EPEI'S, VISTORIA TÉCNICA SEMESTRAL), PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

CONTRATADA: **MSL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ 09.084.206/0001-11);**
 VALOR TOTAL: **R\$ 920,00 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS).**

VIGENCIA: 12 MESES A PARTIR DE 01/01/2022

DATA: 13/12/2021

ALESSANDRA POMATTI
 Responsável Legal

Publicado por:
 Nadia Francescato Stella
Código Identificador:432A673E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 TERMO ADITIVO Nº 01/2021 CONTRATO
 ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO**

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede física na Prefeitura Municipal situada na Rua João Stella, nº 55, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DOUGLAS ROSSONI;

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E REGIÃO-APRORER pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 21.486.799/0001-48, com sede na Capela Nossa Senhora do Rosário, município de Ibiraiaras/RS, neste ato representado por seu presidente devidamente constituído, SrValdemiroSimioni, inscrito no CPF sob nº 308.636.350-91, portador da cédula de Identidade sob nº 3013413228, residente e domiciliado na capela Nossa Senhora Consoladora, município de Ibiraiaras/ RS, doravante identificado tão somente por CONCESSIONÁRIA.

Cláusula Primeira: Conforme Ofício APRORER nº01/2021, fica suprimido do presente contratado os seguintes equipamentos, que foram pela CONCESSIONÁRIA devolvidos a municipalidade no dia de hoje:

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA
01	Trator agrícola, 110, cv. tração 4X4.	Massey Ferguson 4292 HD.
02	Grade aradora, 18 discos de 28".	CERVO
03	Colhedora de forragens	CREMASCO
04	Plataforma para colheita de forragens de inverno.	HARAMAQ, Modelo SAHARA
05	Carroção basculante 6t., Tandem	Metalúrgica Freitas
06	Carroção basculante, 6t., Tandem	Metalúrgica Freitas

Cláusula Segunda:Esse aditivo se dá face ao processo de dissolução da referida associação.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ibiraiaras, 09 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

VALDEMIRO SIMIONI

Presidente Aafater

Publicado por:

Josiane Perinotto

Código Identificador:B1C15A38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 604/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias às Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
3894-6	Lenizete Barbieri	30	04/01/2021 à 03/01/2022	29/12/2021
3838-5	Maria Elizabeth Benett	30	22/04/2021 à 21/04/2022	29/12/2021
740-4	Marta Maschio Lunelli	30	04/08/2020 à 03/08/2021	29/12/2021
3468-1	Melania Tessaro Rodrigues	30	01/03/2021 à 28/02/2022	29/12/2021
247-0	Melania Tessaro Rodrigues	30	10/03/2021 à 09/03/2022	29/12/2021
327-1	Nadia Catapan	30	10/03/2021 à 09/03/2022	29/12/2021
3895-4	Natali Roso	30	04/01/2021 à 03/01/2022	29/12/2021
3835-0	Patrini da Silva Betiolo	30	22/04/2021 à 21/04/2022	29/12/2021
3616-1	Renata Frata Candeia	30	05/03/2021 à 04/03/2022	29/12/2021
3575-0	Renata Mignoni de Oliveira Sabedot	30	21/06/2021 à 20/06/2022	29/12/2021
319-0	Rosecler Maria Ribeiro da Silva	30	10/03/2021 à 09/03/2022	29/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:2D373F28

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 606/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias a Servidores Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
381-6	Juciene Sgarbossa Puerari	30	09/03/2021 à 08/03/2022	29/12/2021
3857-1	Leonice Carvalho Pimentel	30	18/09/2021 à 17/09/2022	29/12/2021
234-8	Leumir Cinelli Lagni	30	01/04/2021 à 31/03/2022	29/12/2021
3517-3	Roquita Bristot Dalla Giacomasia	30	25/04/2021 à 24/04/2022	29/12/2021

3831-8	Rudineia Richetti	30	17/04/2021 à 16/04/2022	29/12/2021
3833-4	Soleia Rosa Vidi Gabana	30	18/04/2021 à 17/04/2022	29/12/2021
3562-9	Vanda Maria Guerra Ribeiro	30	14/02/2021 à 13/02/2022	29/12/2021
708-0	Andreia Polli de Oliveira Ramos	30	08/03/2021 à 07/03/2022	29/12/2021
3574-2	Elizabetha Pieta Frosi	30	04/06/2021 à 03/06/2022	29/12/2021
709-9	Elizabetha Pieta Frosi	30	08/03/2021 à 07/03/2022	29/12/2021
739-0	Eloi Brusamarello Cecchin	30	22/06/2021 à 21/06/2022	29/12/2021
743-9	Melania Raquele Bedin	30	02/07/2020 à 01/07/2021	29/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:07665893

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 607/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Echilin Bertoni Vieira**, matrícula nº 3928-4, conforme atestado emitido pelo médico Dr. **Marcus Vinicius N. Costa**, CREMERS nº 33221, a ser suportada pelo município, a partir de 10/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10/12/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:8948838E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 608/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 745/1992, alteradas pelas Leis 1.149/1997 e 2.003/2011 e, considerando o teor do Ofício CME Nº 035/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em substituição o membro abaixo relacionado, para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o respectivo segmento:

I – Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TALIA BARBIERO

Suplente: INGRID BEDIN

II – Membro indicado pelo SISMI

Titular: ELAINE MASCHIO SGARBOSSA

Suplente: CLAUDIR VASSOLER TRUCULO

Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados será de 4 (quatro) anos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:167E8A27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 608/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 745/1992, alteradas pelas Leis 1.149/1997 e 2.003/2011 e, considerando o teor do Ofício CME Nº 035/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em substituição o membro abaixo relacionado, para integrar o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o respectivo segmento:

I – Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TALIA BARBIERO

Suplente: INGRID BEDIN

II – Membro indicado pelo SISMI

Titular: ELAINE MASCHIO SGARBOSSA

Suplente: CLAUDIR VASSOLER TRUCULO

Parágrafo único. O mandato dos membros ora nomeados será de 4 (quatro) anos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C5852C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 034-2021 – Processo 173-2021, para fins de contratação da empresa **CAROLINE NOGUEIRA JOST 02504799071** – CNPJ 32.827.850/0001-54, para serviços de criação e confecção de 4 (quatro) vestidos de gala que compõem a vestimenta oficial da Nova Corte de Soberanas de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 298-2021.

Ibirubá - RS, 10 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:786356BE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
005-2021**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CRENCIAMENTO** de serviços Técnico-Profissionais, Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para prestar serviços de NUTRICIONISTA, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, **para atendimento no Município de Ibirubá**, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 005-2021. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 10 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE

Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:59F6FB31

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 052-2021 – Processo 174-2021, para fins de contratação da empresa **ELIVI COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 16.491.220/0001-03, para Aquisição de 2.000 kits de brinquedos, para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá 2021, pelo valor total de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 301-2021.

Ibirubá - RS, 10 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3B9ED46C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 053-2021 – Processo 172-2021, para fins de contratação da empresa **DECIO ROBERTO RAUCH JUNIOR 04094676007** – CNPJ 40.563.924/0001-10, para prestação de serviços de sonorização e iluminação no evento Natalino Cultural com apresentação de Coral e Orquestra, no dia 22/12/2021, pelo valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 299-2021.

Ibirubá - RS, 10 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7C520091

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços, para aquisição de uniformes escolares através de licitação por adesão ao Pregão Eletrônico nº 13/2021 – Processo 15/2021, através de Sistema de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIGA - CNPJ 07.145.704/0001-00. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 317.840,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais), cujo fornecedor com preço registrado é a empresa MICHELE FERREIRA CARDOSO, CNPJ 30.938.826/0001-67, conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 10 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2A4C5E16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2021**

Contratada: ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS – Objeto: Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de supervisores e gestores de escola da rede municipal de ensino, com o tema "Repactuação do Currículo Escolar para o ano letivo de 2022", dia 21/12/2021. **Valor:** R\$ 3.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:05D04E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 – EDITAL
DE LICITAÇÃO 61/2021 – PROCESSO 218/2021**

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS**, sendo a empresa contratada QUERENCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 20.733.246/0001-80, no valor total de R\$ 450.182,24 (Quatrocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Independência, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7C4126F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**JOÃO EDÉCIO GNomeia MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros da Comissão Permanente de Licitações, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Franciele Amaro Nascimento Schrameier

Membros: Verediane Sigolin e Maria Salete Brikalski

Membros Suplentes: Rejane Meneghetti e Veridiane Kremer

Revoga-se a Portaria nº 105, de 14 de outubro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5CE081F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR
REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão para efetuar Registro Cadastral de Fornecedores. Fica a mesma assim constituída:

Membros Titulares:

Marcelo Jurach - Escriturário
Neri Quitaiski – Auxiliar de Escriturário
Maria Salete Brikalski – Escriturário

Membros Suplentes:

Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário
Veridiane Kremerz - Escriturário

Revoga-se a portaria nº 104, de 13 de outubro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4D7F7197

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2021- SETOR DE PESSOAL**

NOMEIA A SENHORA MORIANA ESTELA RIECK PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁSICA CC-02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 14 de dezembro de 2021, a Senhora **MORIANA ESTELA RIECK** para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁSICA CC-02, conforme Ordem de Serviço nº. 89/2021. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 13 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:14D26475

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 163, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL

GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **LEI MUNICIPAL Nº 2.729, DE 20 DE ABRIL DE 2017**, que institui o programa de premiação através do uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha, inclusive com a data) e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente: **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Independência à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro 2022 a Dezembro 2024	5 prêmios mensais de R\$ 200,00 (em dinheiro)	R\$ 200,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local retirada de	E-mail	Telefone
Flávio Augusto Pohl	Titular	Prefeitura	fiscal@independencia.rs.gov.br	55 3539-4220
Cristiano Neumann da Silva	Adjunto	Prefeitura	fiscal@independencia.rs.gov.br	55 3539-4220

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 134, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A5A7836D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 11/2021, no dia 17 de dezembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à contratação de empresa para construção de praça na antiga chaminé. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de novembro de 2021.

ESEQUIEL TONIAL

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8C49D495

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 12/2021, no dia 21 de dezembro de 2021, às 14:00 horas**, referente à contratação de empresa para construção de salas no patronato e reforma na farmácia do posto de saúde.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 01 de dezembro de 2021.

ESEQUIEL TONIAL

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5723111A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021**

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação de prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação, pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência - DATAPREV S.A., com finalidade de operacionalização e gestão da compensação previdenciária, dos servidores do Município, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9D51DFEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 13/12/2021 às 10:10 horas, procederá com licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 145/2021, Inexigibilidade de Licitação 01/2021, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES DO EVENTO DIA DO EVANGELICO**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 até as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 13 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5AA13B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **FREITAG EDITORA LTDA, CNPJ Nº73.994.196/0001-50**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 350 livros de língua alemã para o ano letivo de 2022/2023.

Pagamento: R\$13.860,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS), conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, contrato nº 176/2021 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 07/2021. **Prazo:** 30 (TRINTA) DIAS.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 13 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0F543B49

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 79/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LINDOLFO COLLOR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Capivara, 701, Sala 04 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.857.040/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. ALCÍRIO WIEDTHAUGER, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei 8.666/93 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº79/2021, com a finalidade de contratação do objeto descrito neste edital, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global - lote único, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000, e Decreto Federal nº 10.540/2020 (Siafic), bem como, de suas respectivas alterações.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração de setores da entidade e disponibilização de informações na Internet, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, do presente edital.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara de Municipal de Vereadores de Lindolfo Collor/RS.

1.2. Do Local, Data e Hora da Sessão Pública

1.2.1. Os envelopes contendo a proposta de preços, e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2.2. A sessão do processamento do pregão será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Capivara, 1314, Centro, em Lindolfo Collor/RS, no dia 17/12/ de 2021, iniciando-se os trabalhos às 09:00horas

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 13 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:1A3265C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 228/2021- CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº 228/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4.389/2021, **CONVOCA** a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.573 de 15 de junho de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Finais- Língua Portuguesa	Talita Martins Debize	1403966	9º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:304D23F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 29 de dezembro de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhan/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para a aquisição de aparelhos celulares, conforme demanda das Secretarias da Prefeitura de Mato Castelhan/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhan.rs.gov.br Site: www.matocastelhan.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 13 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:0C484D16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 28 de dezembro de 2021, às 08:30 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhan/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para a aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS, conforme demanda das Secretarias de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura de Mato Castelhan/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhan.rs.gov.br Site: www.matocastelhan.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhan, 13 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1F68E6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00** horas do dia **28/12/2021** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, para a **aquisição de veículo tipo minivan, 7 lugares para a SMSAS**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail: licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 13 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:6613489E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/01/2022 às 10h, processo licitatório nº 1017/2021, modalidade Tomada de Preços nº 20/2021, Objeto: **Recapamento asfáltico tipo CBUQ da Rua Luiz Araújo**.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:FC405799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/01/2022 às 09h, processo licitatório nº 1014/2021 modalidade Concorrência Pública nº 04/2021. Objeto: **concorrência para a execução do serviço público de transporte coletivo do Município de Mostardas, sob regime de concessão.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:9217E0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/01/2022 às 10h, processo licitatório nº 1011/2021, modalidade Tomada de Preços nº 19/2021, Objeto: **Contração de empresa para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural e balneários do município de Mostardas/RS até a unidade de Transbordo Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:6EE1E298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 830/2021

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Sueli Fernandes da Silva 88603695091.
CNPJ: 16.769.548/0001-30
Objeto: Aquisição de folhagens para Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R\$ 350,50 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C816AE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 831/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jose Laércio Flores Dorneles 22424326053.
CNPJ: 12.947.857/0001-00
Objeto: Concerto do veículo Fiat/Uno Mille Economy, álcool/gasolina, ano/modelo 2012/2013, cap/pot/cil: 5P/066CV, placa: ISZ-8494 – chassi: 9BD15822AD6700486.

Valor Contratual: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:849E5110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 832/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gente Seguradora AS.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Cotação para renovação de seguro total para o veículo VW/Caminhonete Amarok CD 4X4 S, ano/modelo 2017/2018 – potencia 140 CV – diesel – cor branco cristal – motor CNF090168, placa: IYG-0234, RENAVAL: 203914, chassi: WV1DD42HXJA002517.

Valor Contratual: R\$ 2.187,02 (dois mil cento e oitenta e sete reais e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:03E61345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 00.809.489/0001-47
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do contrato nos termos do art. 57, § 1º inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores passando o vencimento para 30 de junho de 2022.

Vinculado ao Contrato Nº 34/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EDBF2FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CANCELADO**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude's Construções e Edificações Ltda - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se acréscimo do quantitativo de R\$ 20.491,72 (vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) o que corresponde 21,42% no valor do contrato, estando de acordo com o art. 65, § 1º inc. II, e o § 2º da Lei 8.666/93.

Vinculado a Tomada de Preço nº 17/2021.

Cancelado conforme memo nº 898/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7682B0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CANCELADO**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude's Construções e Edificações Ltda - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do quantitativo de R\$ 9.823,24 (nove mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) o que corresponde 6,22% no valor do contrato, estando de acordo com o art. 65, § 1º inc. II, e o § 2º da Lei 8.666/93.

Vinculado a Tomada de Preço nº 14/2021.

Cancelado conforme memo nº 898/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CB890F1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021**

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que houve retificação do preâmbulo do Edital em epígrafe.
O Edital e o ADENDO (1) com a retificação encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 14 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B6967B46

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que suspende "sine die" a Concorrência Pública nº 002/2021. Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação. Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 14 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4C528964

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que suspende "sine die" a Concorrência Pública nº 005/2021. Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação. Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 14 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:167F89DC

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021**

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LOCADORA), COM E SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA. A data de abertura da presente será dia 27/12/2021 a partir das 14hs. O edital e seus anexos estão disponíveis

no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e
www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 14 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2BCDA11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1719/21**

De 10 de Dezembro de 2021.

AUTORIZA A INCLUSÃO DA AÇÃO 1.054 – AQUISIÇÃO DE ÁREA NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº 1.624/2020 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2021 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação 1.054 – Aquisição de Área no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 1.624/2020 de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, que passa ter a redação do Anexo de Metas das Ações do Governo conforme segue em anexo.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme classificação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – UNIDADE DE ENSINO

0602.12.365.0609.1.054 – Aquisição de Área
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 300.000,00

Recurso - 20

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – UNIDADE DE ENSINO

0602.12.361.0609.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares Ensino Fundamental
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Recurso - 20

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (10.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3957671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1720/21**

De 10 de Dezembro de 2021.

INSTITUI O PROGRAMA SELO VERDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Selo Verde Municipal, certificação com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, reconhecendo negócios e empresas que tomem medidas voluntárias para a preservação, proteção e melhoria do meio ambiente.

Parágrafo único. Estarão aptas a participar do programa pessoas físicas e jurídicas que utilizem recursos naturais para o desenvolvimento de sua atividade econômica.

Art. 2º A certificação será gratuita e válida por 2 (dois) anos, podendo ser sucessivamente renovada pelo mesmo período, desde que o empreendedor comprove a manutenção ou expansão das medidas implementadas.

Art. 3º A empresa ou o empreendedor será classificado em uma das seguintes categorias de certificação, conforme regulamentação:

I – Bronze.

II – Prata.

III – Ouro.

Art. 4º As empresas e os empreendedores certificados receberão:

I – desconto sobre as taxas de licenciamento ambiental, de acordo com a categoria de certificação.

II – prioridade no início da análise de processos de licenciamento ambiental.

III – certificado assinado pelo Prefeito de Nova Santa Rita e pelos Secretários de Meio Ambiente, de Agricultura e da Indústria, Comércio e Desenvolvimento, válido por 2 (dois) anos.

Art. 5º A análise dos pedidos de certificação será avaliada por comissão composta por membros das Secretarias de Meio Ambiente (SMMA), de Agricultura (SMA) e da Indústria, Comércio e Desenvolvimento (SMICD), conforme regulamentação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (10/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:31D321DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1721/21****De 10 de Dezembro de 2021.**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO INVÓLUCRO PROTETOR POR EMPRESAS FUNERÁRIAS QUANDO DA PREPARAÇÃO DE CORPOS PARA SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIOS LOCALIZADOS EM NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Todos os corpos que forem sepultados nos Cemitérios localizados em Nova Santa Rita - RS, obrigatoriamente, deverão apresentar invólucro protetor.

§ 1º O invólucro protetor constitui-se de filme impermeável, com camada absorvente, evitando o vazamento de necrochorume durante o velório, sepultamento ou exumação, a fim de impedir a contaminação do lençol freático.

§ 2º Todas as soluções a serem utilizadas deverão contemplar medidas seguras, que garantam a acomodação e o isolamento do cadáver na urna mortuária, de forma que a sepultura e o lençol freático não venham a ser contaminados.

Art. 2º É de responsabilidade das funerárias a comprovação da utilização de invólucro protetor nos corpos sepultados, por meio de autodeclaração.

Art. 3º Cabe ao Poder Público Municipal, por meio da unidade administrativa competente, fiscalizar o cumprimento da presente lei, bem como promover as notificações e autuações necessárias.

Parágrafo único. No exercício da ação fiscalizadora e respeitadas as restrições constitucionais, os fiscais municipais terão entrada franqueada nas dependências das funerárias ou no local de ocorrência de eventual infração, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 4º O Poder Público Municipal, quando da inobservância das obrigações e deveres previstos nesta Lei e/ou atos regulamentares, determinará as seguintes sanções, a que se sujeitará a funerária infratora, aplicadas separada ou cumulativamente, independentemente de outras de caráter cívico e penal:

I - Imposição de multa no valor de 20 (vinte) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por sepultamento em que não for comprovada a utilização do invólucro; e

II - Para funerárias com sede no Município suspensão da atividade por 60 (sessenta) dias se a funerária deixar de comprovar a utilização de invólucro protetor por dois sepultamentos consecutivos ou intercalados em um prazo de seis meses.

III - Para funerárias com sedefora do Município suspensão de atuar no Município de Nova Santa Rita por 60 (sessenta) dias se a funerária

deixar de comprovar a utilização de invólucro protetor por dois sepultamentos consecutivos ou intercalados em prazo de seis meses.

Parágrafo único. As multas deverão ser pagas pela funerária infratora no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação ou do trânsito em julgado do procedimento administrativo.

Art. 5º O agente público responsável pela fiscalização do serviço funerário que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração é obrigado, sob as penas da lei, a promover sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, que será instruído com os seguintes elementos:

I - cópia da notificação;

II - cópia do auto de infração;

III - documentos de defesa apresentados pela infratora;

VI - outros elementos indispensáveis à apuração e julgamento do processo;

V - decisão;

VI - despacho de aplicação da pena.

Parágrafo único. Da decisão condenatória caberá recurso a Comissão Julgadora de Infrações Ambientais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da reprimenda.

Art. 6º O Município terá o prazo de 30 (trinta) dias para proferir decisão, da qual a funerária infratora será notificada por intermédio do seu representante legal ou funcionário do estabelecimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (10/12/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B21DB888**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 132/21****De 09 de dezembro de 2021.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTARNO VALOR DE R\$ 500.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1635 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR

1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Recurso – 400

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 400 – IMAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F4563B10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/21**

De 10 de dezembro de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 À SMEC, NA LEI Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1719 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme classificação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – UNIDADE DE ENSINO

0602.12.365.0609.1.054 – Aquisição de Área

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 300.000,00

Recurso - 20

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – UNIDADE DE ENSINO

0602.12.361.0609.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares Ensino Fundamental

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Recurso - 20

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (10.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F3C62262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 4163/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 26.257,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta

Conta: 47

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 800,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Recurso: 0001 – Recurso LIVRE – Administração Direta

Cód. da despesa: 37

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA

Recurso – 1128 - PAIF

Conta: 850

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 4139

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.165 – MANUT. DA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Recurso: 1251 - Auxílio Financeiro da União de Ações para Enfrentamento COVID 19 - LC 173/2020 – Assist. Social

Conta: 2426

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 1.635,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Cód. da despesa: 754
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ - 6.000,00
 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Recurso: 0020 – MDE
 Cód. da despesa: 245
 Elem. Desp.: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 2.041,00
 Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
 Conta: 111
 Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 8.079,00
 Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
 Conta: 94
 Elem. Despesa: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$ 5.602,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
 Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
 Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Conta: 139
 Fonte.....: 0001 – RECURSO LIVRE
 Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R\$ 22.481,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
 Recurso – 1128 - PAIF
 Conta: 855
 Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 100,00
 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
 Recurso: 1251 - Auxílio Fin. da União de Ações para Enf. COVID 19 - LC 173/2020 – Assist. Social
 Conta: 3442
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.635,00
 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
 Recurso: 0020 – MDE
 Cód. da despesa: 253
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.041,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Novo Cabrais, 09 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:A7498595

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4164/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R\$-43.020,00 (Quarenta e três mil e vinte Reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Classif: 04.128.0002.2.015. – CAP. E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE

Conta: 86

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ - 6.200,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. Da despesa 162

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ - 17.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0002.2.083 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SETOR RODOVIÁRIOS

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 208

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ - 6.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0004. 2.049– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUND. – 40%

Fonte.....: 0031 – Fundeb

Conta: 269

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ - 2.270,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0005.2.065 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TRANSP. ESCOLAR ENS. FUND.
Fonte.....: 0020 – MDE
Conta: 295

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ - 4.200,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.365.0004. 2.056– DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRÉ-ESCOLA – Servidores
Fonte.....: 0031 – Fundeb
Conta: 332

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 5.700,00
Conta: 335

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ - 1.650,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. Da despesa 164

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ - 20.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO.

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 27

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 9.200,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores

Conta: 362

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 200,00

Recurso: 0020 – MDE

Conta: 365

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ - 4.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conta: 261

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 9.620,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:1E78C6BB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4165/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte.....: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institui

Conta: 274

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.

Recurso: 0031 - Fundeb

Cód. da despesa: 254

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 300,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 26.782.0008.2.088 – MANUT., CONS., AMPL. E CONST. DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.

Fonte.....: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta 224

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 5.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 12.361.0004.2.208 – Manutenção das Ações Étnico-Racial e o Ensino da culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos povos indígenas

Cód. da despesa: 4075

Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.F.....R\$ 500,00

Cód. da despesa: 4076

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....R\$ 4.000,00
 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
 Recurso: 0031 – FUNDEB
 Cód. da despesa: 315
 Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 800,00
 Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
 Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Conta: 139
 Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
 Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R\$ 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:957079B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 58/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 58/2021. FIRMADO EM 07/12/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** AUTO LOCADORA BONAUTO LOCALIZE LTDA; **Objeto:** A CONTRATADA assume o compromisso de prestar serviços de locação de veículos (tipo hatch), com quilometragem estimada mensal de 2000km para uso do Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação; **Valor contratado:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); **Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal; **Vigência:** 2 meses; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.007 e 2.034; **Fonte de Recurso:** 0001 – Livre e 0020 – MDE; **Amparo Legal:** Dispensa de licitação nº 2020/2021 e 2021/2021;

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FBB67185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 60/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 60/2021. FIRMADO EM 07/12/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ALMEIDA & KIST LTDA; **Objeto:** O objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços técnicos para elaboração dos seguintes Projetos: Projeto de estação de tratamento de esgoto compacto com os seguintes elementos: medidor de vazão, estabilizador primário, reator anaeróbico, filtro anaeróbico, wetlands, condutor de dispersão até o ponto de lançamento; Projeto de rede de

esgotamento sanitário de aproximadamente 5000 metros de rede de coleta e 500 metros de adutora até a estação de tratamento, devendo conter uma estimativa de calhas coletoras e postos de visita. Complementação de planialtimétrico existente até a estação de tratamento, sendo este, de aproximadamente 6 hectares; **Valor contratado:** R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); **Pagamento:** o valor devido pela CONTRATANTE, será pago em até 10 (dez) dias através da apresentação de nota fiscal, acompanhada de toda a documentação prevista; **Vigência:** 60 dias a contar da assinatura do contrato **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.007; **Fonte de Recurso:** 0001 – Livre; **Amparo Legal:** Dispensa de licitação nº 2028/2021;

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:0935FAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO - ADOTA IN RFB Nº 1234/2021

NOTIFICAÇÃO

ADOTAR A IN RFB Nº. 1234/2012

MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.601.856/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leodegar Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Municipal n. 4.162/2021, de 08 de dezembro de 2021, **NOTIFICA** a todas as Empresas fornecedoras de bens e serviços ao Município, que a partir de 01 de janeiro de 2022, passa a adotar a **IN RFB nº. 1234/2012** para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Novo Cabrais.

Novo Cabrais/RS, 10 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:060983CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
 1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação ionizante para os técnicos em radiologia da equipe de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo 18 (dezoito) dosímetros/mês.
EXPEDIENTE: 16520/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:38395C9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 005/2021

CONCESSIONÁRIO: LIZIANE VASCO ALVES PEROZA 82820392091

CNPJ: 43.051.707/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente, a Concessão de um ponto comercial, constituído pelo Quiosque nº04, localizado na faixa de praia à beira mar, no Distrito de Atlântida Sul, no Município de Osório-RS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:76FE323C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.895.635/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de novembro de 2021, o contrato de EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DAS ESTRADAS MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO (BORUSSIA) E OS-010 (PALMITAL) EM OSÓRIO-RS.

EXPEDIENTE: 23858/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:82CE097C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA PROMOÇÃO DE EVENTO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 005/2021

AUTORIZADO: JEREMIAS SILVEIRA MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Autorização de uso a título precário e oneroso de um imóvel de propriedade do Município, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, constituído da área melhor denominada “centrinho”, para a realização do evento 8º EXPO CUSTOMS - Exposição de Carros Rebaixados e Antigos, a realizar-se nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021.

EXPEDIENTE: 25886/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0CF9CDF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

4º Aditivo AO termo de credenciamento 029/2019

DE RERRATIFICAÇÃO

CRENCIADA: jes de radiologia ltda epp

CLÁUSULA SEGUNDA – DE RETIFICAÇÃO

Onde lê-se “2º Aditivo ao Termo de Credenciamento 029/2019”, passa a ser 3º Aditivo ao Termo de Credenciamento 029/2019.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D162B4EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

CRENCIADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

Fica prorrogado por 13 (treze) dias, a contar de 23 de março de 2021, o contrato nº 079/2020.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5FC404FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº003/2021

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0063-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2022, o contrato ora aditado de AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,5% PARA RECARGA E REPOSIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO DE CAPACIDADE 6M³ A 10³, DE USO CONTINUO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

EXPEDIENTE: 21884/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1FF8184F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 029/2020

CRENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 FICA PRORROGADO POR 04 (QUATRO) MESES O TERMO DE CREDENCIAMENTO 029/2020 A CONTAR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, POR INTERESSE DO CREDENCIANTE E ANUÊNCIA DO (A) CREDENCIADO (A), POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE LEGAL.

EXPEDIENTE:18846/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5FCCED38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2019
CREDENCIADA: SEBEN & OLIVESKI UROLOGIA E
GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2021 o prazo constante no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de consultas médicas na especialidade de UROLOGIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório

EXPEDIENTE: 19040/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:55319D07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2167/2021**

Portaria nº 2167/2021 de 13/12/2021 – **DESIGNA**, como titular, a servidora **MÁRCIA REGINA RICK FONSECA**, matrícula 6434-01, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, e como suplente a servidora **NATASHA DA SILVA NETO FERREIRA**, matrícula 6400-01, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, ambas lotadas no Gabinete do Prefeito, para atuar como fiscal do Termo de Convênio SEL nº **003/2021**, entre o Município de Osório e a **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 94.235.330/0001-00, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A339D836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2168/2021**

Portaria nº 2168/2021 de 13/12/2021 – Retificada a portaria nº 2155/2021 a fim de corrigir o número do processo que deu origem a portaria. **DESIGNA** a servidora **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-1, do cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, para responder como Presidente da Comissão de Licitações, no período de férias do titular do cargo **FABIANO MINOTTI**, matrícula nº 3860-1, do cargo de Auxiliar de Administração, a contar de 13 de dezembro de 2021 à 11 de janeiro de 2022, devendo perceber o valor correspondente a Gratificação de Presidente da Comissão, conforme processo nº 26579/2021.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:94A607A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE PARÁI/RS**, comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público/Credenciamento nº 08/2021, de instituições para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado a alunos com deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas. Os interessados deverão entregar os documentos indicados no edital no Setor de Licitações, situado no Centro Administrativo Municipal, a partir do dia 03/12/2021 no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Edital e maiores

informações no site ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de ParáI/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:63AD31B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº:008/2018.

PROCESSO Nº:1111/2018.

MOD. LICITAÇÃO:Dispensa nº 003/2018.

LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

LOCADOR:REJANE RANGEL DIAS FELTES.

OBJETO DO CONTRATO:Locação de imóvel, objeto da matrícula 44.701 do Livro nº 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS, sito a Av. das Nações, nº 85, bairro centro, Parobé/RS.

OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda – da Vigência – prorrogando a vigência desta locação por mais **12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022**. Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto e Fiscalização, em seu item 1.2., que passa a ter a seguinte redação:

1.2. A locação será realizada sob a fiscalização e controle do Fiscal de Contratos, Sr. Alex Luis de Souza, matrícula 9713, e Suplente de Fiscal: Sr. Anderson da Silva Lima, matrícula 8690.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2021.

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:0C3CBB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº:089/2020.

PROCESSO Nº:4016/2020.

MOD. LICITAÇÃO:Pregão Presencial nº 046/2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:MAROTO VIAGENS LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços de Transporte de pacientes - HEMODIÁLISE.

OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento, retenção e reajuste – reequilibrando o valor mensal em **R\$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais), na razão de 6% (seis por cento), passando o valor mensal para **R\$ 11.024,00** (onze mil e vinte e quatro reais), tudo conforme concordância do gestor municipal e parecer jurídico, a contar do dia 18 de Novembro de 2021.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VILMAR DE JESUS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2021.

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:FAC91009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº:068/2021.

PROCESSO Nº:3064/2021.

MOD. LICITAÇÃO:Tomada de Preços nº 003/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO DO CONTRATO:Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para a CONCLUSÃO de uma escola de Educação Infantil, no Distrito de Santa Cristina do Pinhal.

OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – SUPRIMINDO alguns itens previstos inicialmente, conforme solicitação da empresa e concordância da Sec. De Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular (Memorando nº 619/2021). Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – SUPRIMINDO **R\$ 7.796,63** (sete mil, setecentos e novecentos e seis reais e sessenta e três centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VALDENIR JOSÉ CARDOSO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2021.

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:ECDDCEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº:068/2021.

PROCESSO Nº:3064/2021.

MOD. LICITAÇÃO:Tomada de Preços nº 003/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO DO CONTRATO:Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para a CONCLUSÃO de uma escola de Educação Infantil, no Distrito de Santa Cristina do Pinhal.

OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – alterando alguns itens previstos inicialmente e acrescentando outros, conforme solicitação da empresa e concordância da Sec. De Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular (Memorando nº 619/2021). Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – ACRESCENTANDO **R\$ 188.215,30** (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VALDENIR JOSÉ CARDOSO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2021.

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:3CE6472D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.864 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera a pedido servidora do cargo em comissão de Diretor Geral.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, solicitação através do Protocolo nº 879/2021;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **Dulce Rejane Oliveira da Silva**, matrícula nº 1695-0, do cargo em comissão de Diretor Geral, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 06 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:5B138C84

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.876 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera a pedido servidora do cargo de Serviços Gerais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, solicitação através do Protocolo nº 845/2021;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **Marilucia Roncai Jagiela**, Serviços Gerais, matrícula nº 1449-4, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 08 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:61233DA8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.878 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Rescisão contrato de empregado público.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, solicitação através do Protocolo nº 898/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o contrato por iniciativa do empregado **Thales Moreira da Silva**, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1596-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:65F715AF

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.873 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Nomeia para o cargo em comissão de Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, a Concessão de Aposentadoria em 01/12/2021, nos termos da Portaria nº 5.842 de 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira**, CPF: 445.***.***-**, para o cargo em Comissão de **Assessor do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, CC5, a contar de 01 de dezembro de 2021**, de acordo com a Lei nº 1.403/2018.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 4.997 de 05 de novembro de 2019.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:36670DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PARA CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA LGBT**

A Comissão Especial Eleitoral do CMDC-LGBT+ de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna público a HOMOLOGAÇÃO das inscrições de candidaturas para representação da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos e da Cidadania LGBT+ de Pelotas.

Incrições Homologadas:

001- José Francisco Duran Vieira

002- Grupo Vale a Vida (Titular: Márcia Monks Jaekel; Suplente: Luciane Rodrigues da Silva Poester Alves)

003- Cleidson Teixeira Vinhas

004- Hudson Cristiano Wander de Carvalho

005- Sammie Fernandes Machado

006- Janete Milhão Flores

007- Grupo Também Pelotas

(Titular: Marcos Ronei Perverada Fernandes; Suplente: Eduardo Garralaga Melgar Junior)

008- Barbara Pereira Rita

Conforme Regimento Eleitoral, o prazo para recurso ocorrem nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021 através do email:conselhoelgtpelotas@gmail.com. As eleições ocorrem nos dias 20 e 21 de dezembro no prédio da SECULT.

Pelotas, 13 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDC-LGBT+ de Pelotas

Publicado por:

Francisca Cavalheiro Legorio

Código Identificador:64A26C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 139/2021**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP**

PE Nº 139/2021 – SMS, para aquisição de insumos para pacientes diabéticos.

Empresas vencedoras:

Item 01: Nova MedicamentosLTDA, Valor Totalde R\$8.096,00.

Item 02: cancelado.

Item 03: Nova MedicamentosLTDA, Valor Totalde R\$12.480,00.

Item 04: Nova MedicamentosLTDA, Valor Totalde R\$12.240,00.

Item 05: Nova MedicamentosLTDA, Valor Totalde R\$24.528,00.

Item 06: deserto.

Item 07: deserto.

Item 08: Nova MedicamentosLTDA, Valor Totalde R\$4.480,00.

Item 09: Nova MedicamentosLTDA, Valor Totalde R\$3.200,00.

Item 10: cancelado.

Item 11: cancelado.

Item 12: Nova MedicamentosLTDA, Valor Totalde R\$3.840,00.

Item 13: Nova MedicamentosLTDA, Valor Totalde R\$16.960,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:7E32652D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 090/2021 – SMS, aquisição de veículo zero km tipo Pick-up. Nova data de Abertura: 9h do dia 30/12/2021.

RP PE Nº 208/2021 – SMS, aquisição de fitas/tiras HGT. Nova data de Abertura: 11h do dia 30/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:E1C5EA64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de dezembro de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, aquisição de materiais e equipamentos para a unidade básica de saúde Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 13 dezembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:EAC1E4C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 033/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram nomeados, conforme segue:

Agente Administrativo

6º - Josiele Garcia Dutra

Servente

19º - Murilo da Rosa Luiz Pinheiro

Os mesmos deverão comparecer a partir do dia 14 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de serem empossados. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 14 de dezembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:66537353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul através de Subvenção Social destinada pelo Município de Rosário do Sul para a manutenção das atividades da Escola de Educação Infantil Doce Infância.

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul, CNPJ nº 91.993.568/0001-06, de modo que se torna

público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por intermédio de Subvenção Social realiza o repasse para a referida Associação.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção das atividades da Escola de Educação Infantil Doce Infância.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, educação, bem como, aquelas que envolvam recursos de subvenção social.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 13 de dezembro de 2021.

JALUSA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Secretária

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0FDF5A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021**

Dispensa de licitação nº 126/2021

Contrato nº 263/2021

Empresa: Madereira Madruga Ltda me

Objeto: Compressor de ar trifásico 200 libras

Valor: R\$ 7.289,00

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4EF23AD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

Processo de Inexigibilidade Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021, para fins de contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A - CNPJ: 42.422.253/0001-01.

Pelo período de 05 anos a contar do dia 01/01/2022.
Ciência aos interessados, publicações na forma da lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de novembro de 2021.

ROBSON CAMPELO POLINI

Diretor Executivo - IMPAS

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:F340F695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.385 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, e recepciona o Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de Novembro de 2021 no âmbito do município Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de Novembro de 2021, que Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado no âmbito do município de Santana da Boa Vista - RS, as diretrizes e alterações estabelecidas no Decreto Estadual nº 56.199 de 18 de Novembro de 2021, naquilo que for aplicável aos municípios quantos aos protocolos obrigatórios.

Art. 2º Com relação as regras de funcionamento de estabelecimentos, sobre a ocupação máxima de público nos eventos e limitações sanitárias fundamentais, aplicam-se de forma cogente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.348 de 08 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 3.348 de 30 de setembro de 2021, com a prevalência de regras contidas nos protocolos sanitários previstos no Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, e seus anexos, com regras aplicáveis no âmbito municipal até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA,

Em 13 de dezembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B74FE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2021****PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DIVULGA o resultado PRELIMINAR do Processo Seletivo simplificado com avaliação curricular para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL– Lei nº 3.242/2021.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
001	Jurana Garcia dos Santos	0,5

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às **13h30min** do dia **17/12/2021** e endereçados à Banca Examinadora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C28CB3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783/2021**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.12.2021 a 18.12.2021**, **10** (dez) dias, ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES**, Matrícula **470-7**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D62BA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PRISCIMAR MELO DA ROSA**, Matrícula **3329-4**, Operário, Licença Paternidade RPPS, de **07.12.2021 a 26.12.2021, 20** (vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92 alterado pela Lei Nº 3.163/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECE209EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018
CONTRATO Nº 05/2018
ADITIVO Nº 03

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento dos serviços de abastecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA.

CNPJ: 07.044.304/0001-08.

PERÍODO: 31/12/2021 até 31/12/2022.

VALOR MENSAL: O percentual mensal da taxa de administração contratada é - 0.1 % (menos zero vírgula um por cento).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01031.0001.2.005
3.3.90.30.00.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 2021.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:74FE6B1B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **aquisição e contratação urgente de peças e serviço de chapeamento e pintura nas viaturas, placas IVN 6069 E ITJ 7886**, no valor total de **R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais)**, das empresas **WEBER PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRIELI**, CNPJ nº **10.320.933/0001-10** e **AUTO MECÂNICA MEGA DRIVE SERV MEC LTDA.** CNPJ n.º **04.044.405/0001-82**.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 13 de dezembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. R. RODRIGUES
Chefe do setor de Licitações do DAE

Publicado por:
Claudia Gislaiane Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:72F59258

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE
ITEM E NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA.

Pregão Eletrônico nº 060/2021 – Processo Adm. nº 6553/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção
Tipo: Menor Preço por Item.

Fica incluído ao Termo de Referência o item 68, conforme tabela abaixo, em substituição ao item 43.

Inclusão do Item 68:

Item	Unid. Medida	Descrição	Quant. Total	Valor Médio R\$
68	Unid	Poste de entrada metálico de 7,5 mt de altura, completo com medidor monofásico padrão RGE.	4	2.074,95

Em decorrência da presente substituição fica cancelado o item 43.

Demais itens permanecem inalterados.

Designação de nova data para sessão pública.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 28/12/2021 – 09:00 Horas

Alteração realizada em virtude de o sistema de compras eletrônicas www.pregaobanrisul.com.br, não possibilitar a alteração direta de item quando o mesmo já tiver proposta incluída, ainda que feita nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Departamento de Licitações e Contratos
Pregoeiro

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1E86E632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte contrato:
TERMO DE COLABORAÇÃO n. 01/2021 da Chamamento Público nº 05/2021 – Lei 13.019/2014. Objeto: Celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo transferência de recursos financeiros para desenvolver atividades que fomentem o desenvolvimento econômico e turismo através de promoção da 12ª Copa Santiago de Futsal Menor. Valor: R\$ 15.000,00. Assinatura em 01/12/2021.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/12/2021.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B675A894

GESTÃO - CELIC
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 032/2021

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL nº 032/2021: O Município de Santiago torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários nas seguintes áreas: Área 1 = Ensino Superior: Administração, Agronomia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Ambiental, Geografia – Licenciatura, História – Licenciatura, Pedagogia.

Área 2 = Ensino Superior: Arquitetura e Urbanismo (Requisito mínimo, 3º semestre), Serviço Social (Requisito mínimo, 3º semestre). **INSCRIÇÕES:** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, no período compreendido entre às 08 horas da manhã do dia 13 de dezembro de 2021 até às 23:59min do dia 22 de dezembro de 2021.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D16D8320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 04/2021

Regulamenta o acesso eletrônico ao contracheque.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS FAZ SABER que, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º. Considerando a necessidade regulamentação interna quanto à comprovação de recebimento dos subsídios e remunerações pelos edis e servidores da Casa Legislativa;

Art.2º. Considerando o constante avanço da informatização na Administração Pública, visando agilizar os processos burocráticos; RESOLVE que:

Art.3º. Os contracheques dos vereadores e servidores serão disponibilizados mensalmente no portal da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo na internet, em campo específico, para acesso a qualquer momento pelo edil ou servidor.

Parágrafo único: Não caberá mais ao Legislativo, por meio de sua contabilidade, a entrega em papel do contracheque e respectiva colheita de assinatura de cada vereador e servidor.

Art. 4º. É de exclusiva responsabilidade de cada vereador e servidor o acesso ao endereço eletrônico citado no artigo anterior, devendo, mensalmente, acessar o endereço, imprimir e/ou salvar o seu contracheque.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO – RS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Vice-Presidente

MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA
Secretário

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:DC173456

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 152/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 152/2021 da Tomada de Preços 002/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa Execução de Obras de Revitalização Têrrea do Calçadão da Rua 25 de Julho; Rede pluvial na Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano; Repavimentação Asfáltica da Rua 25 de julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano e Readequação da Iluminação do Calçadão da Rua 25 de Julho, tendo como contratada a empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato pelo período de 22 dias a contar de 04/11/2021 a 26/11/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:866E2854

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 152/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 152/2021 da Tomada de Preços 002/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa Execução de Obras de Revitalização Têrrea do Calçadão da Rua 25 de Julho; Rede pluvial na Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano; Repavimentação Asfáltica da Rua 25 de julho, trecho entre a Rua Antunes Ribas e a Rua Marechal Floriano e Readequação da Iluminação do Calçadão da Rua 25 de Julho, tendo como contratada a empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO

GABRIEL LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato pelo período de 15 dias a contar de 26/11/2021 a 11/12/2021 e o acréscimo de serviços no valor de R\$ 231.103,17 (duzentos e trinta e um mil cento e três reais e dezessete centavos) o que equivale a 28,57% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:C325A542

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DOS CONTRATOS 297/2021, 299/2021, 300/2021, 301/2021, 302/2021, 303/2021, 312/2021, 313/2021, 314/2021, 315/2021, 316/2021, 317/2021, 318/2021, 319/2021, 320/2021, 321/2021, 322/2021 E 323/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 033 / 2021

Extrato Dos Contratos 297/2021, 299/2021, 300/2021, 301/2021, 302/2021, 303/2021, 312/2021, 313/2021, 314/2021, 315/2021, 316/2021, 317/2021, 318/2021, 319/2021, 320/2021, 321/2021, 322/2021 e 323/2021 do Pregão Eletrônico 033 / 2021, que tem como objeto o registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de medicamentos da farmácia básica, para o Município de Santo Ângelo – RS, tendo como contratadas as empresas: A G KIENEN E CIA LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 044, pelo valor de R\$ 0,20; Item 045, pelo valor de R\$ 0,20; Item 048, pelo valor de R\$ 0,132; Item 049, pelo valor de R\$ 1,33; Item 074, pelo valor de R\$ 0,676; BROILO DISTR PROD FARMACEUTICOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 064, pelo valor de R\$ 3,53; CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA nos seguintes itens e valores: Item 013, pelo valor de R\$ 2,10; Item 020, pelo valor de R\$ 0,11; Item 027, pelo valor de R\$ 0,22; Item 036, pelo valor de R\$ 0,037; Item 037, pelo valor de R\$ 0,87; Item 042, pelo valor de R\$ 0,14; Item 059, pelo valor de R\$ 0,42; Item 085, pelo valor de R\$ 0,29; Item 086, pelo valor de R\$ 0,50; Item 087, pelo valor de R\$ 0,82; Item 091, pelo valor de R\$ 0,12; Item 095, pelo valor de R\$ 3,80; Item 104, pelo valor de R\$ 1,68; Item 113, pelo valor de R\$ 3,70; Item 114, pelo valor de R\$ 0,035; CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA nos seguintes itens e valores: Item 072, pelo valor de R\$ 1,27; Item 110, pelo valor de R\$ 7,99; CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPIT LTDA nos seguintes itens e valores: Item 017, pelo valor de R\$ 0,037; Item 011, pelo valor de R\$ 0,368; Item 029, pelo valor de R\$ 0,328; Item 080, pelo valor de R\$ 0,342; Item 081, pelo valor de R\$ 0,65; Item 097, pelo valor de R\$ 0,266; Item 098, pelo valor de R\$ 0,597; CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA nos seguintes itens e valores: Item 018, pelo valor de R\$ 0,21; Item 024, pelo valor de R\$ 0,34; Item 034, pelo valor de R\$ 0,21; Item 053, pelo valor de R\$ 0,18; Item 054, pelo valor de R\$ 3,95; Item 061, pelo valor de R\$ 0,24; Item 062, pelo valor de R\$ 0,14; Item 068, pelo valor de R\$ 0,37; Item 100, pelo valor de R\$ 1,68; Item 108, pelo valor de R\$ 0,15; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos seguintes itens e valores: Item 021, pelo valor de R\$ 0,22; Item 025, pelo valor de R\$ 6,80; Item 032, pelo valor de R\$ 0,80; Item 060, pelo valor de R\$ 1,99; Item 065, pelo valor de R\$ 0,51; Item 066, pelo valor de R\$ 1,58; Item 102, pelo valor de R\$ 1,10; Item 111, pelo valor de R\$ 0,65; Item 115, pelo valor de R\$ 0,80; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA nos seguintes itens e valores: Item 071, pelo valor de R\$ 0,37; GRAMS & GRAMS LTDA nos seguintes itens e valores: Item 017, pelo valor de R\$ 0,219; Item 033, pelo valor de R\$ 8,20; Item 075, pelo valor de R\$ 0,828; Item 084, pelo valor de R\$ 0,256; Item 096, pelo valor de R\$ 2,38; Item 109, pelo valor de R\$ 5,90; INOVAMED COM. DE MED LTDA - ME nos seguintes itens e valores: Item 035, pelo valor de R\$ 0,25; Item 046, pelo valor de R\$ 0,05; Item 063, pelo valor de R\$ 3,31; Item 101, pelo valor de R\$ 0,17; Item 105, pelo valor de R\$ 3,18; LICIMED DIST DE MED CORREL E PROD MED HOSP LTDA nos seguintes itens e valores: Item 057, pelo valor de R\$ 37,33; MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA nos seguintes itens e valores: Item 021, pelo valor de R\$ 0,035; Item 003, pelo valor de R\$ 0,23;

Item 004, pelo valor de R\$ 0,49; Item 012, pelo valor de R\$ 0,068; Item 014, pelo valor de R\$ 0,14; Item 028, pelo valor de R\$ 0,164; Item 031, pelo valor de R\$ 1,30; Item 040, pelo valor de R\$ 0,05; Item 041, pelo valor de R\$ 0,06; Item 055, pelo valor de R\$ 0,035; Item 079, pelo valor de R\$ 2,00; Item 082, pelo valor de R\$ 0,90; Item 092, pelo valor de R\$ 0,112; PRATTI DONADUZZI E CIA LTDA nos seguintes itens e valores: Item 007, pelo valor de R\$ 0,28; Item 008, pelo valor de R\$ 0,12; Item 009, pelo valor de R\$ 0,25; Item 015, pelo valor de R\$ 0,33; Item 043, pelo valor de R\$ 0,10; Item 067, pelo valor de R\$ 0,16; Item 088, pelo valor de R\$ 0,115; Item 089, pelo valor de R\$ 4,65; Item 093, pelo valor de R\$ 0,095; Item 094, pelo valor de R\$ 3,75; Item 103, pelo valor de R\$ 0,095; Item 112, pelo valor de R\$ 0,15; PROMEFARMA REPRES COMERCIAIS LTDA nos seguintes itens e valores: Item 076, pelo valor de R\$ 0,079; Item 077, pelo valor de R\$ 0,073; Item 078, pelo valor de R\$ 0,084; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R\$ 3,295; Item 006, pelo valor de R\$ 0,74; Item 010, pelo valor de R\$ 0,09; Item 016, pelo valor de R\$ 0,026; Item 022, pelo valor de R\$ 8,50; Item 026, pelo valor de R\$ 0,378; Item 030, pelo valor de R\$ 0,046; Item 038, pelo valor de R\$ 2,50; Item 051, pelo valor de R\$ 0,138; Item 056, pelo valor de R\$ 0,064; Item 058, pelo valor de R\$ 0,043; Item 069, pelo valor de R\$ 0,25; Item 070, pelo valor de R\$ 0,275; Item 083, pelo valor de R\$ 0,070; Item 090, pelo valor de R\$ 4,99; Item 099, pelo valor de R\$ 0,099; Item 106, pelo valor de R\$ 0,06; Item 107, pelo valor de R\$ 0,135; Item 116, pelo valor de R\$ 0,10; Item 117, pelo valor de R\$ 2,42; S&R DISTRIBUIDORA LTDA nos seguintes itens e valores: Item 073, pelo valor de R\$ 0,61; STOCK MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA nos seguintes itens e valores: Item 023, pelo valor de R\$ 0,046; Item 039, pelo valor de R\$ 0,047; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos seguintes itens e valores: Item 019, pelo valor de R\$ 296,86; Item 047, pelo valor de R\$ 3,76; Item 050, pelo valor de R\$ 3,994.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:52F3E6AA

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina de TRAVESSA GÁBOR PAWLOWSKI, a atual Travessa “C”, localizada no Bairro Pilau.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Travessa GÁBOR PAWLOWSKI, a atual Travessa “C”, localizada no Bairro Pillau, iniciando na Rua 15 de maio até a Rua Francisco Antônio Serrer, sentido SUL/NORTE, paralela a Rua “C”, numa extensão de 155 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5FAD87BB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1255/SMGRH/2021**

De 13 de dezembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1249/SMGRH/2021, que nomeou **Gisselle Soares dos Santos** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 07, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento na Perícia Médica Admissional e conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6275258B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 107/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vaga prevista na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente (Classificação 04)
04- Alexia Stephanie Furtado dos Santos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **15 E/OU 16 DE DEZEMBRO DE 2021**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7E7223A5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 108/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 34)
34- Cassiano Melo de Moura

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **15, 16 E OU 17 DE DEZEMBRO DE 2021**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:88C15F9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SÚMULA SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
001/2018**

CONTRATO: Sétimo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2018.
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/001-56
OBJETO: Substituição da atual dotação orçamentária pela dotação orçamentária 1798.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:B424221D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
OITAVO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2018**

CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Termo de Fomento 002-2018.
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

CNPJ: 89.834.352/001-56

OBJETO: Substituição da atual dotação orçamentária pelas dotações orçamentárias 1797 e 1798, sendo o valor de R\$45.600 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) na dotação orçamentária 1797 e R\$20.640 (vinte mil seiscentos e quarenta reais) na dotação orçamentária 1798.

Publicado por:

João Nicanor da Costa

Código Identificador:0D1B53A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

CONTRATO: Nono Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2018.

CONTRATADO: Associação Educacional Santo Agostinho

CNPJ: 87.173.662/0006-56

OBJETO: Substituição da atual dotação orçamentária pela dotação orçamentária 1799.

Publicado por:

João Nicanor da Costa

Código Identificador:C1655EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO

OITAVO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2018

CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Convênio 001/2018.

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

CNPJ: 89.834.352/001-56

OBJETO: Substituição da dotação orçamentária 1193 pela dotação orçamentária 1836.

Publicado por:

João Nicanor da Costa

Código Identificador:41711940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2021 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 188/2021.

CONTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 32.225.388/0001-15.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba, com recurso proveniente do Convênio MAPA nº 890704/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Memorando nº.039/2021, pedido nº.2021/63, e termo de referência oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

ADITIVO: Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato original, concedendo a prorrogação de prazo até o fim da vigência do Convênio (31/12/2022), a contar de 31 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 840/2021 – SEMAM de 06 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1643/2021 – DEC de 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Ana Paula de Souza Machado

Código Identificador:CC2BD6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE EFPC

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2021.

Data: 09 de dezembro de 2021.

Hora: 13h e 30min.

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal da Educação.

Membros da Comissão de seleção presentes: Diego de Oliveira Ferreira, Ilton Sidnei de Borba, Mariana Castilhos de Souza e Simone Lorence Fraga

1- No dia 09 de dezembro de 2021 reuniram-se os membros da Comissão de seleção da Entidade de Previdência Complementar dos servidores públicos municipais, criada pela Portaria Municipal nº 2.719, de 30 de julho de 2021, com o intuito de realizar o julgamento das propostas apresentadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, considerando também a análise da documentação recebida para melhoria das mesmas conforme condições estabelecidas na ata anterior.

2- A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS – PREV apresentou melhoria da proposta através do Ofício nº 176/2021/DP/RS-Prev, enviado por e-mail no dia 03 de dezembro 2021, informando novo valor de aporte inicial, calculado para o Município de Santo Antônio da Patrulha em R\$ 3.202,00 (três mil e duzentos e dois reais) amparado em Resolução do Conselho Deliberativo da Entidade.

3- A FUNDAÇÃO BANRISUL apresentou recurso administrativo através do protocolo geral nº 17456/2021, de 06 de dezembro de 2021, informando erro de classificação no critério de avaliação da despesa administrativa por participante constante na planilha anexa a ata de análise da documentação das propostas. A comissão entende que a apresentação de recursos nessa etapa ocorre de forma intempestiva, no entanto, por tratar-se de erro de digitação, a alegação da Fundação Banrisul foi aceita e a planilha foi retificada.

4- Em observância ao Guia da Previdência Complementar para Ente Federativos, elaborado pela Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, e Nota Técnica nº 001/2021 da ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e conforme o Edital do Processo de Seleção de EFPC nº 01/2021, a comissão decidiu, por unanimidade, que a proposta vencedora foi apresentada pela Entidade **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS – PREV CNPJ 24.876.794/0001-77**, conforme motivos a seguir:

4.1- Quanto à capacitação técnica/experiência: a Fundação RS-Prev apresentou as piores classificações em relação aos critérios rentabilidade acumulada, ativo total e número de participantes, no entanto, foi necessário considerar o tempo de existência da entidade, uma vez que foi criada somente no ano de 2016 e com a finalidade de atender exclusivamente servidores públicos estaduais. Nos critérios ativo total e número de participantes, por exemplo, a RS-Prev apresentou crescimento condizente ao período de instituição do plano de benefícios, entendendo também a dinâmica de nomeações no serviço público. Em relação ao critério rentabilidade acumulada, tendo em vista a opinião do gestor de investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município, a comissão acatou a justificativa da entidade sobre a dificuldade de diversificar a carteira em período inicial de captação de recursos, observando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os ativos e passivos dos planos. A comissão entende que as entidades melhores classificadas apresentaram desempenho significativamente superior, levando vantagem nesse critério, ao mesmo tempo, trata-se de um indicador de comprovação de experiência da entidade na gestão de investimentos e não uma garantia de rentabilidade futura.

4.2- Quanto à capacitação técnica / governança: a comissão entende que todas as entidades apresentaram estrutura de governança e qualificação da experiência da diretoria executiva em conformidade com o tempo de existência, número de participantes e ativo total de cada concorrente.

4.3- Quanto à condição econômica da proposta: o custo total do plano de benefício foi o critério que a comissão entendeu ter maior peso no julgamento das propostas, uma vez que impacta diretamente na reserva final do participante. Nesse critério a Fundação RS Prev apresentou a proposta com menor custo quando comparadas as cobranças de taxa de administração e taxa de carregamento. A

entidade informa ainda que existe a tendência de diminuição da taxa de carregamento à medida que aumente o número de participantes, também melhorando os indicadores de comparação da despesa administrativa em relação ao ativo total e por participante. A Fundação RS Prev foi à única concorrente que informou ser necessário o pagamento de aporte inicial, tendo alterado o valor em relação à proposta inicial, conforme item 2 dessa ata. A comissão entende que esse instrumento é utilizado pela entidade para oferecer plano de menor custo, sendo que o valor de aporte será pago a título de adiantamento de contribuições e compensado ao Município quando houver equilíbrio entre receitas e despesas administrativas.

4.4- Quanto ao Plano de Benefícios / suporte implantação do plano: a comissão entende que todas as entidades apresentaram estruturas adequadas em relação aos canais e recursos para implantação do plano e atingimentos do público alvo, bem como, de ações de educação financeira, previdenciária, entre outros.

4.5- Quanto ao Plano de Benefícios / benefícios de risco: todas as entidades oferecem os benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, porém, a Fundação Banrisul e Mongeral Aegon Fundo de Pensão oferecem o benefício de cobertura por sobrevivência com custo adicional.

4.6- Informações complementares: a comissão entende que todas as entidades apresentaram estruturas adequadas sobre a política de investimentos, auditorias, canais de denúncias, códigos de ética, transparência, entre outros, considerando também o tempo de existência, número de participantes e ativo total de cada concorrente.

4.7- A comissão considerou ainda para decisão final o fato da Fundação RS Prev ser uma entidade de natureza pública, criada para atender exclusivamente servidores públicos. Inclusive, de acordo com o artigo 11 da Lei nº 9.532/97 (e alterações pela Lei 13.043/14), os participantes de planos de previdência complementar de entidades fechadas de natureza pública tem benefício fiscal, ou seja, a dedução de Imposto de Renda poderá chegar a 20,5% (considerando a opção pela alíquota máxima estabelecida na Lei Municipal 8.862/2021) da renda tributável. Nos planos oferecidos pelas entidades não públicas a alíquota de dedução é limitada em 12%.

5- Determinamos aberto o prazo recursal até às 17 horas do dia 21 de dezembro de 2021 e contrarrazões até às 17 horas do dia 29 de dezembro de 2021, que deverão ser apresentados em original via Protocolo nesta Prefeitura Municipal.

6- Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião, às 16h desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta Comissão.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E29F9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 175 (cento e setenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses,

junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.897, de 25 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Atendente de Farmácia (40 h/s)	Taionara Custódio de Aquino Santos	1.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A2542C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4139/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/12/2021, à servidora MARTA ANGELITA SANTOS PEIXOTO, matrícula 5029, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.837,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 13/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:38CE5487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 97/2021 (Processo Administrativo nº 286/2021). **Objeto:** Aquisição de extintores de incêndio, a serem utilizados junto as Escolas Municipais. **EMPRESA:** IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR 02632835003, (CNPJ nº 30.058.029/0001-95); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 3.757,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:AECC1881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 83/2021 (Processo Administrativo nº 259/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de lavagem dos veículos, caminhões e máquinas pertencentes à frota do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário:** PAULO C. DA COSTA – ME (CNPJ nº 21.641.456/0001-00): Item 1 (R\$ 38,00), Item 2 (R\$ 85,00), Item 3 (R\$ 189,00), Item 4 (R\$ 320,00), Item 5 (R\$ 100,00), Item 6 (R\$ 100,00), Item 7 (R\$ 180,00), Item 8 (R\$ 290,00), Item 9 (R\$ 300,00), Item 10 (R\$ 320,00), Item 11 (R\$ 325,00), Item 12 (R\$ 120,00), Item 13 (R\$ 165,00), Item 14 (R\$ 100,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 13 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:431DE61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 67/2021 (Processo Administrativo nº 287/2021). **Objeto:** Contratação da Empresa DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 1.930,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3365B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemblhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 10/01/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:EBB3476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 98/2021 (Processo Administrativo nº 289/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 20.000 km de uso do veículo Ambulância UTI, placa JAM4I87, ano/modelo: 2020/2021, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R\$ 1.940,35. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B359D8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2021 (Processo Administrativo nº 214/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene em atendimento às demandas das diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário:** ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA(42.188.256/0001-14): Item 3 (R\$ 7,15), Item 28 (R\$ 8,20), Item 38 (R\$ 3,80), Item 39 (R\$ 25,00), Item 57 (R\$ 18,40), Item 58 (R\$ 18,40), WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI(30.986.684/0001-03): Item 7 (R\$ 9,00), Item 9 (R\$ 22,00), Item 21 (R\$ 3,70), Item 22 (R\$ 5,00), Item 23 (R\$ 2,10), Item 35 (R\$ 3,35), Item 42 (R\$ 5,00), Item 45 (R\$ 8,79), Item 50 (R\$ 5,95), Item 51 (R\$ 8,90), Item 55 (R\$ 6,64), Item 56 (R\$ 8,44), Item 59 (R\$ 9,45), KAPRICO DISTRIBUIDORA - EIRELI(27.403.752/0001-50): Item 1 (R\$ 2,20), Item 2 (R\$ 46,89), Item 4 (R\$ 9,45), Item 5 (R\$ 9,45), Item 6 (R\$ 4,70), Item 12 (R\$ 5,60), Item 13 (R\$ 15,00), Item 15 (R\$ 4,70), Item 16 (R\$ 8,30), Item 18 (R\$ 1,50), Item 26 (R\$ 40,50), Item 27 (R\$ 15,60), Item 30 (R\$ 6,90), Item 31 (R\$ 10,59), Item 32 (R\$ 38,50), Item 52 (R\$ 10,50), Item 54 (R\$ 2,58), Item 60 (R\$ 5,00), BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI(07.566.796/0001-93): Item 8 (R\$ 5,00), Item 19 (R\$ 29,00), Item 20 (R\$ 28,90), Item 24 (R\$ 2,69), Item 25 (R\$ 1,80), Item 44 (R\$ 3,00), Item 49 (R\$ 17,97), Item 65 (R\$ 8,89), Item 66 (R\$ 25,40), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 10 (R\$ 284,00), Item 11 (R\$ 1,60), Item 14 (R\$ 6,85), Item 17 (R\$ 15,75), Item 29 (R\$ 12,85), Item 33 (R\$ 37,00), Item 34 (R\$ 23,00), Item 37 (R\$ 160,00), Item 40 (R\$ 200,00), Item 41 (R\$ 2,05), Item 48 (R\$ 2,50), Item 53 (R\$ 4,50), Item 61 (R\$ 15,00), Item 62 (R\$ 120,00), Item 64 (R\$ 15,00), Item 67 (R\$ 22,80), Item 68 (R\$ 10,50), Item 69 (R\$ 0,85). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 13 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FD635E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público **quedeclarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade a licitação **Pregão Presencial nº 80/2021 (Processo Administrativo nº 249/2021)**, com sessão de abertura marcada para o dia **1º de dezembro de 2021, às 14h** destinada a contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento/execução de plantas ornamentais, mudas de árvores de arborização urbana e nativas, flores e insumos e vasos, em atendimento à necessidade do Município de Santo Augusto, para a arborização urbana, ornamentação e paisagismo de praças, jardins e canteiros públicos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

Santo Augusto-RS, 13/12/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:95DE1B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 68/2021 (Processo Administrativo nº 284/2021). **Objeto:** Contratação da empresa GB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA para realização de espetáculos natalinos ("COMITIVA DO PAPAÍ NOEL"; e "MÚSICA ATÉ VOCÊ"), consoante justificativa anexa a requisição n.º 837/2021 - SMEC. **EMPRESA:** GB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., (CNPJ nº 35.603.297/0001-64); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 30.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D8EB4884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 69/2021 (Processo Administrativo nº 285/2021). **Objeto:** Contratação da Banda Obra de Deus - Opus Dei, para realização de Show, consoante justificativa anexa a requisição n.º 885/2021 - SMEC. **EMPRESA:** BANDA OBRA DE DEUS - OPUS DEI, (CNPJ nº 03.703.770/0001-99); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 9.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 13 de dezembro de 2021.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EFB47F8F

Contratado: Jomar Kaczmarek De Almeida
Objeto: Show Musical Natalino
Local e Data: 17 de dezembro de 2021, das 20h às 24h, junto à Praça Municipal
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 075/2021
Preço e Pagamento: R\$ 4.500,00, em 07 dias após a apresentação do show
Assinatura: 13/12/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2A6138A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

Processo Administrativo Nº 094/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Consultoria Técnica Remota, Software de Intercâmbio GIS com licença vitalícia, tecnologias de Ortomosaico Georreferenciado, Curvas de Nível, Nuvens de Pontos e Modelo Digital 3D de todo perímetro urbano, com implantação de três marcos Georreferenciados no Município de São José do Ouro.

Contratada: Topomen Serviços de Topografia Cartografia e Geodesia Ltda
CNPJ Nº 30.546.511/0001-74

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 29 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4017BDB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 053**

Extrato do Termo Aditivo nº 053 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ nº 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R\$ 6,543, para **R\$ 6,491**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 4,867, para **R\$ 4,847**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Os novos preços entram em vigor no dia 14 de dezembro de 2021.

São José do Ouro, 13 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3B5AF747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.491, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) tendo como fonte a Redução do próprio Orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.122.00.13.4103 – PRECEPTORIA NO SUS
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4005 – Despesas de exercícios anteriores..... R\$ 56.500,00
Total do Crédito EspecialR\$ 56.500,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a redução do seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
11.05.10.122.00.13.4103 – PRECEPTORIA NO SUS
3.1.90.11.00.00.00.00 – 4005 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil..... R\$ 56.500,00
TOTAL.....R\$ 56.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2577242A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.492, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 82.912,22 (oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), tendo como fonte Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2989 – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
33.90.33.00.00.00.00 – 4004 – PASSAGENS E DESP	R\$ 82.912,22
LOCOMOÇÃO.....	
TOTAL	R\$ 82.912,22

Art. 2º. A cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será suportado pelo Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B97958EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.493, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Recurso 4500 Emenda Parlamentar de custeio na Atenção Básica, tendo como fonte Entrada de Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender despesas para manutenção da Secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00
TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte entrada de recursos Fundo Nacional de Saúde (Portaria MS/GM 1276 de 18 de junho de 2021).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FFDB1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.498, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza a Fundação Hospital Centenário a realizar contratações emergenciais pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, para suprimento dos cargos relacionados, segundo a necessidade da Instituição, através de Processo Seletivo Simplificado.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica a Fundação Hospital Centenário, autorizada a realizar contratações emergenciais nos termos dos art. 213 a 217 da Lei Municipal nº.6.055/2006, pela Lei nº 7503, de 29 de agosto de 2011 que altera a redação dos artigos 214 e 215 da referida Lei de natureza administrativa, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período, os cargos abaixo relacionados, segundo a necessidade da instituição:

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
QUANTIDADE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA (Semanal)	CARGO
15	II	36 horas	Atendente de Nutrição
05	IV	36 horas	Cozinheira
25	XI	30 horas	Enfermeiros
01	XI	30 horas	Nutricionista
55	X	36 horas	Técnico de Enfermagem

Parágrafo único. As atribuições dos cargos acima arrolados constam do Anexo I da Lei Municipal nº 6.571, de 24 de março de 2008.

Art. 2º. Para suprir os cargos acima criados, fica autorizada a Fundação Hospital Centenário a realizar contratações emergenciais nos termos dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo em vista a impossibilidade de realização de Concurso Público por conta do disposto no art. 8º, V da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta da operacionalização da Fundação Hospital Centenário, garantindo o acesso ao direito fundamental à vida e à saúde, cujo atendimento é dever constitucional do Estado, à população de São Leopoldo e região.

Art. 4º. Havendo vacância durante o prazo do contrato emergencial já existente, poderá a Fundação Hospital Centenário contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento do cargo vago.

(Lei Municipal nº 9.498, de 10.12.2021.....2)

Art. 5º. Os profissionais contratados serão responsáveis pela indenização de quaisquer danos materiais ou pessoais causados a Fundação Hospital Centenário, aos pacientes e a terceiros, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

Parágrafo Único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo pela Fundação Hospital Centenário não exclui nem reduz a responsabilidade do profissional contratado.

Art. 6º. A exigência para suprimento dos cargos e nível de vencimento dos contratados será equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente da Fundação Hospital Centenário.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Fundação Hospital Centenário: Projeto/Atividade: 2471 – Folha de Pagamento e Encargos do Hospital Centenário, nas rubricas 31.90.11.00.00.00.00 – R.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, 31.90.16.00.00.00.00 – R.0040 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, 33.90.46.00.00.00.00 – R0040 – Auxílio Alimentação e 33.90.49.00.00.00.00 – R.0040 – Auxílio Transporte.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1DF4D0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.499, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 52.860,57 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
10.60 – EMENDAS PARLAMENTARES.	
44.20.93.00.01.00.00 – 4506 – Restit. de Conv. e Transf. Recebidas da União...	R\$ 52.860,57
TOTAL	R\$ 52.860,57

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 52.860,57 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
10.60 – EMENDAS PARLAMENTARES.	
44.90.52.00.00.00.00 – 4506 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 52.860,57
TOTAL	R\$ 52.860,57

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:434D61B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.500, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.208,05 (cinco mil, duzentos e oito reais e cinco centavos), tendo como fonte o Repasse da Consulta Popular 2018/2019, para investimento em obras e serviços de engenharia.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	

14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.51.00.00.00.00 – 4295.00000 – Obras e Instalações	R\$	5.208,05
TOTAL	R\$	5.208,05

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 5.208,05 (cinco mil, duzentos e oito reais e cinco centavos), terão como fonte o Repasse da Consulta Popular 2018/2019, para investimento em obras e serviços de engenharia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2AFF79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.018, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 24 de dezembro de 2021 e dia 31 de dezembro de 2021, na Administração Direta e Indireta, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado de 25 de dezembro de 2021 (Sábado) – Festa Natalina; e dia 01º de janeiro de 2022 (Sábado) – Ano Novo;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO para as repartições municipais, o expediente dos dias 24 de dezembro de 2021 – SEXTA-FEIRA e dia 31 de dezembro de 2021 – SEXTA-FEIRA, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde, excetuando-se os serviços considerados essenciais à saúde (**Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria e UPA 24 Horas**), segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2º A compensação dos horários referentes aos PONTOS FACULTATIVOS determinados pelo artigo 1º, será definida através de Decreto posterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0006E620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, recepciona a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica recepcionada no Município de São Leopoldo a aplicação do Sistema de Avisos, Alertas e Ações, instituído pelo Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. O Município de São Leopoldo deverá observar, em seu território, o cumprimento dos seguintes Protocolos:

I - protocolos gerais obrigatórios, estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, conforme Quadro I do Anexo Único;

II - protocolos de atividade obrigatórios, estabelecidos mediante deliberação do Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, de que trata o art. 1º do Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, diante de circunstâncias fáticas e técnicas que evidenciem o agravamento da pandemia de COVID-19, e de aplicação territorial limitada ao mínimo necessário, na forma do disposto no art. 6º deste Decreto, conforme Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021;

III - protocolos de recomendações, estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, conforme Quadro II do Anexo Único.

§ 2º. Será exigida comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:

I - competições esportivas com público;

(Decreto nº 10.010, de 06.12.2021.....2)

II - eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;

III - feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;

IV - cinemas, teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e

V - parques temáticos, de aventura, de diversão, aquáticos, naturais, jardins botânicos, zoológicos e outros atrativos turísticos similares.”

Art. 2º. O Anexo Único do presente decreto passa a integrar o Decreto Municipal nº 10.003, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 06 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

(Decreto nº 10.010, de 06.12.2021.....3)

ANEXO ÚNICO

QUADRO I – Protocolos Gerais Obrigatórios

São protocolos gerais obrigatórios para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros expressamente previstos:

I - a disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), a seus empregados e clientes;

II - a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ressalvada a hipótese de que trata o § 15 do art. 34 deste Decreto; e

III - a determinação, pelo encarregado, de encaminhamento imediato para atendimento médico e o afastamento do trabalho, conforme determinação médica, dos empregados dos estabelecimentos destinados à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, quando verificada a presença de sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

QUADRO II – Protocolos de Recomendação

Fica recomendada a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados; e

IV - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71A0F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.193

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, a Portaria nº 108.944, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe de Departamento de JADA e JARI, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora **JAQUELINE DIAS**, matrícula nº 82102.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE60ACA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.194

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, a Portaria nº 117.275, de 14 de julho de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **FÁBIO DO SANTOS**, matrícula nº 85557.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E1557DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.195

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, a Portaria nº 90.228, de 05 de maio de 2015, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Infrações, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, à servidora **CRISTIANE MARIA HILLESHEIM**, matrícula nº 82088.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51488B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Angelina Abatti dos Santos**, matrícula 82433, de **3.038** (TRÊS MIL E TRINTA E OITO) dias, correspondendo a OITO (08) ANOS, TRÊS (03) MESES E VINTE E OITO (28) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 02/03/1989 a 07/06/1996 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de outubro de 2019, Protocolo nº 13001160.1.00028/19-3, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56A26EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.130

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.19834/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Rosane Speggorin Linck**, matrícula 25773, de **1.077** (UM MIL E SETENTA E SETE) dias, correspondendo a DOIS ANOS (02), ONZE (11) MESES E DEZESTE (17) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, correspondendo ao período de 28/02/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 20 de junho de 2021, Protocolo nº21023010.1.00021/21-6, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:472ECD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.196

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, a Portaria nº 117.498, de 19 de agosto de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Diurno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **EMERSON VIDAL DE SOUZA**, matrícula nº 84701.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBA42522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.197

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, a Portaria nº 115.770, de 22 de janeiro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Diurno de Escala Padrão 2 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança

Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84695.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:065A7F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.198

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, a Portaria nº 113.943, de 20 de março de 2020, que concedeu a Função Gratificada de Supervisor de Ronda Escolar de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **MÁRCIO ROBERTO HABIGZANG**, matrícula nº 82062.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B64005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.995, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Parágrafo Único do artigo 27 da Lei Municipal 5047/2001, acrescentado pela Lei Municipal 5676/2006, relativo ao vencimento das parcelas do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é anual e poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, com o vencimento da primeira parcela no dia 10 de março do exercício a que se refere, e as demais parcelas no dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º. Se o dia do vencimento cair em final de semana ou feriado considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:873A38B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.996, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta dispositivo da Lei Municipal 5672 de 26 de julho de 2005, relativo aos vencimentos da Cota Única do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU** é anual e poderá ser pago em cota única, com os seguintes prazos:

I – Para pagamento em cota única com desconto de 10%, até o dia 31 do mês de janeiro do exercício de lançamento;

II – Para pagamento em cota única com desconto de 7%, até o dia 25 do mês de fevereiro do exercício de lançamento.

Art. 2º. Se o dia do vencimento cair em final de semana ou feriado considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A491E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.014, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) tendo como fonte a Redução do próprio Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.491, de 07 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 – GESTÃO DO SUS	
11.05.10.122.00.13.4103 – PRECEPTORIA NO SUS	
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4005 – Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 56.500,00
Total do Crédito Especial	R\$ 56.500,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a redução do seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05 – GESTÃO DO SUS	
11.05.10.122.00.13.4103 – PRECEPTORIA NO SUS	
3.1.90.11.00.00.00.00 – 4005 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil.....	R\$ 56.500,00
TOTAL.....	R\$ 56.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C655D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 82.912,22 (oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), tendo como fonte Superávit Financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.492, de 07 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2989 – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
33.90.33.00.00.00.00 – 4004 – PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO.....	R\$ 82.912,22
TOTAL	R\$ 82.912,22

Art. 2º. A cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será suportado pelo Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A6A540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Recurso 4500 Emenda Parlamentar de custeio na Atenção Básica, tendo como fonte Entrada de Recursos do Fundo Nacional de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.493, de 07 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender despesas para manutenção da Secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 – ATENÇÃO BÁSICA	
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4500 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00

TOTAL R\$ 700.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte entrada de recursos Fundo Nacional de Saúde (Portaria MS/GM 1276 de 18 de junho de 2021).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DB48962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera a redação do Decreto Municipal nº 7.484, de 1º de agosto de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a redação do Decreto Municipal nº 7.484, de 1º de agosto de 2013, passando:

“**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Avaliação, integrada na estrutura da Secretaria-Geral de Governo – SGG.

Parágrafo Único. As repartições municipais atenderão com urgência os pedidos de informação ou de execução de serviço es formulados pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º. A Comissão será constituída por 8 (oito) representantes, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes das respectivas Secretarias, designados pelo Prefeito Municipal:

I – 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes pela Secretaria-Geral de Governo;

II – 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA;

III – 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente pela Procuradoria-Geral do Município – PGM;

Art. 3º. À Comissão de Avaliações compete:

I – avaliar os bens imóveis a serem adquiridos:

a) por expropriação;

b) amigavelmente ou

c) por permuta;

d) por dação em pagamento.

II – avaliar os bens imóveis a serem alienados;

III – avaliar as áreas remanescentes dos imóveis parcialmente expropriados;

IV – outros casos de avaliação, previstos em lei.

Art. 4º. A avaliação será realizada considerando-se as plantas de valores atribuídos em escrituras públicas de compra e venda e pesquisados nos escritórios de corretagem do município e deverá abranger as benfeitorias existentes nos imóveis.

Parágrafo Único: Os valores a serem atribuídos pela Comissão de Avaliação deverão ser justificados em cada Laudo.

Art. 5º. o caso de um dos membros não concordar dos demais, quanto à atribuição de valores, deverá apresentar Laudo em separado, com a devida justificativa.”

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFAED755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 52.860,57 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.499, de 10 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.60 – EMENDAS PARLAMENTARES.		
44.20.93.00.01.00.00 – 4506 – Restit. de Conv. e Transf. Recebidas da União...	R\$	52.860,57
TOTAL	R\$	52.860,57

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 52.860,57 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
10.60 – EMENDAS PARLAMENTARES.		
44.90.52.00.00.00.00 – 4506 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	52.860,57
TOTAL	R\$	52.860,57

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2EF774C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre um Crédito Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.208,05 (cinco mil, duzentos e oito reais e cinco centavos), tendo como fonte o Repasse da Consulta Popular 2018/2019, para investimento em obras e serviços de engenharia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.500, de 10 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		

44.90.51.00.00.00.00 – 4295.00000 – Obras e Instalações	R\$	5.208,05
TOTAL	R\$	5.208,05

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 5.208,05 (cinco mil, duzentos e oito reais e cinco centavos), terão como fonte o Repasse da Consulta Popular 2018/2019, para investimento em obras e serviços de engenharia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D22CB27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

Pelo presente, fica notificado(a) **DROGARIA TIMM LTDA EPP**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n. 23.075.024/0001-05, de que na data de 08/10/2021 foi aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), referente ao Auto de Infração Sanitária n. 30/2020, Processo n. 11323/2020, ficando ciente de que a contar da publicação deste, a decisão da Autoridade Sanitária é irrecurável, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 6.437/77.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61B889D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

Pelo presente, fica notificado(a) **LUCAS GABRIEL DA SILVA ATKINSON**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n. 33.911.569/0001-68 de que na data de 11/03/2021 foi aplicada(s) a(s) penalidade(s) de ADVERTENCIA, referente ao Auto de Infração Sanitária n.19/2020, Processo n. 7027/2020, ficando ciente de que a contar da publicação deste, a decisão da Autoridade Sanitária é irrecurável, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 6.437/77.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:928A055A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Pelo presente, fica notificado(a) **HUMBERTO SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n. 40.022.185/0002-30, de que na data de 24/08/2021 foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração Sanitária nº 25/2021, Processo nº 12085/2021, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98 (apreendidos laque 2479) e também os produtos vencidos as custas do autuado ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Centro de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilanciasanitaria@saoleopoldo.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no(a) endereço Rua Primeiro de março, 957 – Centro de São Leopoldo/ RS.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D826459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.199**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

CANCELAMENTO

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, a Portaria nº 108.966, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Supervisor de Ronda Escolar de Escala Padrão 2 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **EMERSON FUCHS RODRIGUES**, matrícula nº 84710.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAED9F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.200**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNAÇÃO

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, **JAQUELINE DIAS**, matrícula nº 82102, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Trânsito e de JADA/JARI, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.416, de 13 de setembro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AF977B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.201**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNAÇÃO

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, **CRISTIANE MARIA HILLESHEIM**, matrícula nº 82088, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço Administrativo de Infrações, Símbolo FG-5, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.416, de 13 de setembro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:946DA5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.202**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, **MÁRCIO ROBERTO HABIGZANG**, matrícula nº 82062, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 1 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.416, de 13 de setembro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2915127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.203**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0782/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

DESIGNA

com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, **MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84695, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 2 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.416, de 13 de setembro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D28F4012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
24/2019**

**SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
24/2019**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 37/2018.

CONTRATADA: SANDRO BORGES DA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.948/0001-85.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Altera-se a denominação social da contratada para fazer constar que passa a ser "PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP", em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 14/10/2021, sob nº 43209187650.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0FDA5E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
65/2019**

**SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 65/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2019.

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.

DA REPECTUAÇÃO ANUIDADE 2020- CTT: Repactua-se o valor contratado de R\$2.269.939,20, em virtude do pactuado nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais dos trabalhadores na indústria da Construção Civil de São Leopoldo, da seguinte forma:

a) Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo, registrada no MTE sob nº RS000180/2020, com vigência no período de 1º/01/2020 à 31/12/2020 e data-base da categoria em 01º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos profissionais trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Leopoldo (majoração salarial de 4,8% (quatro vírgula oito por cento) nos salários-base da categoria profissional representada; vale transporte; auxílio educação com repasse semestral, equivalente a ¼ (um quarto) do menor salário normativo, aos empregados matriculados e frequentando estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, em curso regular; contribuição para custeio da atividade sindical patronal; tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R\$4,30, e para quem usa o BEM para R\$4,15);

b) Para os profissionais "condutores de caminhão basculante", "operador de máquinas rodoviárias", "auxiliar de marceneiro" e "montador de rede" o valor por hora trabalhada no momento da admissão é de R\$5,94. Com a repactuação do contrato, o valor global para execução do objeto contratado teve um impacto econômico financeiro no percentual 0,8046978% representando o acréscimo de R\$18.266,15, elevando o montante do contrato para R\$2.288.205,35, conforme Informação Contábil nº 137/2021.

ANUIDADE 2021-CTT:

a) Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Leopoldo, registrada no MTE sob nº RS0003787/2021, com vigência no período de 1º/01/2021 à 31/12/2021 e data-base da categoria em 1º de janeiro, utilizada para atualizar o valor da mão de obra dos profissionais trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Leopoldo (majoração salarial de 5,26% nos salários-base da categoria profissional representada; vale transporte; auxílio educação com repasse semestral, equivalente a ¼ do menor salário normativo, aos empregados matriculados e frequentando estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido, em curso regular; contribuição para custeio da atividade sindical patronal; tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R\$4,30, e para quem usa o BEM para R\$4,15);

b) Para os profissionais "condutores de caminhão basculante", "operador de máquinas rodoviárias", "auxiliar de marceneiro" e "montador de rede" o valor por hora trabalhada no momento da admissão é de R\$6,25. Com a repactuação do contrato, o valor global para execução do objeto contratado teve um impacto econômico financeiro no percentual 0,9107658% representando o acréscimo de R\$20.840,18, elevando o montante do contrato para R\$2.309.045,53, conforme Informação Contábil nº 137/2021.

DO REAJUSTE: Reajustam-se os valores constantes na planilha de composição de preços dos materiais/equipamentos e demais insumos e componentes, no percentual de 30%, de acordo com o memorando 60/2021 da secretaria demandante e ofício do fornecedor,

relativamente ao período do índice IGP-M de 07/2019 a 06/2021, correspondente ao valor de R\$567.576,53, elevando o valor global do contrato para R\$2.876.622,06, conforme Informação Contábil nº 137/2021.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao número de horas máquina contratados inicialmente 16.320 horas o percentual de 25%, equivalente a 4.080 horas, representando o valor de R\$719.155,51, elevando o valor global contratado para R\$3.595.777,57, em razão da necessidade de execução de serviços complementares.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2B20373A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE SRP 30/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021 – SRP**, contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para execução dos serviços de capina mecanizada, capina manual, roçada, pintura de meio fio, muros, muretas e demais correlatos, em vias, logradouros e demais áreas públicas do Município de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: **NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade**, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI CNPJ: 21.098.486/0001-12 Lote 01/Descrição	Preço Unitário
CAPINA MECANIZADA	R\$ 336,25
BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI CNPJ: 21.098.486/0001-12 Lote 02/Descrição	Preço Unitário
1 – SERVIÇO DE CAPINA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS E SARJETAS	RS420,39
2 - SERVIÇO DE CAPINA MANUAL DE CALÇADAS, PASSEIOS E TERRENOS	RS0,55
BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI CNPJ: 21.098.486/0001-12 Lote 03/Descrição	Preço Unitário
1 – SERVIÇO DE ROÇADA DE VIAS PÚBLICAS E CANTEIROS	RS89,43
2 - SERVIÇO DE ROÇADA DE ÁREAS VERDES E TERRENOS	RS0,75
BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI CNPJ: 21.098.486/0001-12 Lote 04/Descrição	Preço Unitário
1 – PINTURA DE MEIO FIO	RS29,19
2 – PINTURA DE MUROS, MURETAS, POSTES E CORRELATOS	RS6,50

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F8EAC3B5

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 - AQUISIÇÃO DE
IMÓVEL**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 – OBJETO:** Aquisição de um Imóvel situado à Rua Saldanha da Gama, sob nº 538, bairro Centro São Leopoldo. **FORNECEDOR:** ANA MARIA FAUTH TEIXEIRA CPF Nº 387.803.730/0001-15

JOSÉ ARY MOURA

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:5247C0A6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº10/2021**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública o **CONVÊNIO Nº 10/2021 – Menor Preço Global – OBJETO:** Convênio - Termo de Cooperação com SESC – CNPJ **03.575.328/0001-33**, visando a organização e realização do SEMAE Cultural e Torneio de Futebol de Campo SEMAE 50 Anos, entre os dias 14 e 19 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARY MOURA

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:79AE28B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1006/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 594, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.06.2020 a 31.05.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.12.2021 a 12.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:39FA0961

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1007/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CIROMAR FLORES ZIEGLER**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 32, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.12.2019 a 30.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2021 a 18.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Róger Pase Bresolin

Código Identificador:8B2DDE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1008/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS**, detentora do **CARGO EM COMISSÃO** de **CHEFE DO SETOR DE ARQUITETURA**, matrícula 2850, o gozo de 17 (dezesete) dias de férias, referente período aquisitivo de **02.01.2020 a 01.01.2021**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0375/2021 de 05.04.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.12.2021 a 31.12.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Róger Pase Bresolin

Código Identificador:BBC147AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1009/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCOS AURELIO RIBEIRO PIRES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2380, o gozo de 17 (dezesete) dias de férias, referente período aquisitivo de **02.05.2019 a 01.05.2020**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0175/2021 de 09.02.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.12.2021 a 05.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Róger Pase Bresolin

Código Identificador:17DE4CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1010/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ALTERA DATA PARA PROMOÇÃO DE CLASSE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA, a data para Promoção da Classe “E”, da servidora **JUSSARA MARILY MACHADO CARLOSSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 523, por motivo de ter ficado suspenso a contagem do tempo para fins de promoção por ter tido mais de 180 dias de licenças para tratamento de saúde (**1016 dias durante o período de 18.10.2008 a 31.07.2011**) nos termos dos Art.29, II da Lei Municipal 314-89/92, sendo que a promoção deverá ser recalculada no momento em que a servidora retornará as suas atividades..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a contar de Agosto 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL

Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Róger Pase Bresolin

Código Identificador:B144561A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1011/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ALTERA DATA PARA PROMOÇÃO DE CLASSE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA, a data para Promoção da Classe “E”, da servidora **JUSSARA MARILY MACHADO CARLOSSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 523, por motivo de ter ficado suspenso a contagem do tempo para fins de promoção por ter tido mais de 180 dias de licenças para tratamento de saúde (**365 dias durante o período de 23.05.2013 a 23.05.2014**) nos termos dos Art.29, II da Lei Municipal 314-89/92, sendo que a promoção deverá ser recalculada no momento em que a servidora retornará as suas atividades.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a contar de Maio 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7474275E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1012/2021, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DATA PARA PROMOÇÃO DE CLASSE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA, a data para Promoção da Classe “E”, da servidora **JUSSARA MARILY MACHADO CARLOSSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 523, por motivo de ter ficado suspenso a contagem do tempo para fins de promoção por ter tido mais de 180 dias de licenças para tratamento de saúde (356 dias durante o período de 28.08.2015 a 18.08.2016) nos termos dos Art.29, II da Lei Municipal 314-89/92, sendo que a promoção deverá ser recalculada no momento em que a servidora retornará as suas atividades.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de Agosto 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A7E2984B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1013/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DANIESKY ARIAS MARTINEZ** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, Padrão AS.50.31.30, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em 13º lugar, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 - 17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:50266A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1014/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSELAINA TERESINHA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saude, matrícula 1741, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 15 (quinze) dia referente ao período aquisitivo de 08.08.2019 a 07.08.2020 e 15 (quinze) dia referente ao período aquisitivo de 08.08.2020 a 07.08.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 20.12.2021 a 18.01.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7FA6C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1015/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1710, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 23.07.2019 a 22.07.2020, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 27.12.2021 a 31.12.2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CA3155F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1016/2021, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, matrícula 127, detentor do cargo efetivo de Professor, o gozo de 17 (dezesete) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **08.04.2019 a 07.04.2020**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0108 de 22.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.12.2021 a 16.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:25DCB616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 014/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 014/2021, referente à execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto tipo "S" (PVS), drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Alceu Masson, Jacinto Rossetti, Cristiano Teixeira e Lacy Schlabrendorff, na localidade de Lajeadozinho, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 906473/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, à empresa **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.852.087/0001-80, pelo valor de: Lote 01, valor global de R\$ 388.496,03 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos); e Lote 02, valor global de R\$ 276.916,93 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

São Sebastião do Caí, 13 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:68568E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de peças para substituição junto Pá Carregadeira Caterpillar 924H

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 27 de dezembro de 2021 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 13 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:897F0E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 054/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14276/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 054/2021 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS Odontológicos para AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB, COM BASE NA PORTARIA GM/MS 3.008/2020. Empresa vencedora: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.644.818/0001-08, para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 13.965,00 (Treze mil novecentos e sessenta e cinco reais), e para o item 02 perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 13 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D14D5649

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 125340/2021 - PERP nº 0235/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E/OU ÁGUA e ESTAÇÃO DE TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, tipo menor preço por **LOTE**. DATA DA DISPUTA: 11/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 13 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador: 10549037

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 132562 - PERP nº 0256/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERFURADOR ÓSSEO CIRÚRGICO À BATERIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 meses. DATA DA DISPUTA: 12/01/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 14 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -

Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador: 7EFB78E8

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS -
CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES**

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 132600 DL: 0592.004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS e HOSPITAL TRAMANDAÍ, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (19877178000143) R\$ 2.770,00.

Sapucaia do Sul, 14 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador: 79824B67

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 131607/2021 - PE nº 0252/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA** Contratação de empresa especializada para

serviço de fornecimento de RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO com comodato de 02 (dois) cilindros, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e RECARGA DE NITROGÊNIO LIQUIDO para o Ambulatório de Especialidades, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 27/12/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 14 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador: 507A8F68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 138/2021

Dispensa nº 54/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADO: CAMILA BONI - CNPJ: 08.737.712/0001-08. Endereço: Avenida Santa Rosa, 1255 – Centro de Tenente portela/RS.

OBJETO: Aquisição de itens para adequações do banheiro da pracinha de brinquedos, localizado na Rua Jussara.

JUSTIFICATIVA: Os itens desta contratação são necessários para as adequações e funcionamento dos banheiros localizados na pracinha e brinquedos, tendo vistas ser lugar de constante movimento de pessoas, principalmente agora na eminência dos eventos relacionados as festividades natalinas, que serão realizados neste local. Diante da urgência da contratação se procede na presenta contratação na modalidade de Dispensa de Licitação. Para tanto, diante da análise das propostas apresentadas, procedeu-se na contratação do menor valor apresentado.

VALOR TOTAL R\$: 5.856,31 – (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais com trinta e um centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 14 de dezembro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador: AFA46B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021**

Fundamento Legal: Art. 24 inciso XI da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** Contratação remanescente de obra em

consequência de rescisão contratual, atendida a ordem de classificação do Processo Licitatório nº 160/2019. Tomada de Preços nº 007/2019 nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor **Valor:** R\$ 185.338,48 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:13AC17D4

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratado: Concrecor Obras Ltda

Objeto: Contratação remanescente de obra em consequência de rescisão contratual, atendida a ordem de classificação do Processo Licitatório nº 160/2019 Tomada de Preços nº 007/2019 nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

Valor: R\$ 185.338,48 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Data de assinatura: 08/12/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaís Machado

Código Identificador:1FC070F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 145/2021**

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo nº 27.231/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na realização de espetáculo piromusical e show pirotécnico para os eventos do Município**, foi **REVOGADO**, com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, e moldes do caput do art. 50 do Decreto 10.024/2019, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante nos autos e anexado junto ao Sistema Banrisul. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:4EA958D4

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
152/2021**

O Município de Tramandaí/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conjuntamente com a Secretaria de Estado da Cultura **tornam pública a abertura de inscrições de candidatos para concessão de auxílio financeiro emergencial do projeto "AUXÍLIO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DE TRAMANDAÍ"**, financiado a partir da contemplação do Município no Edital nº 04/2021 – Chamada Pública de Co-investimento para auxílio emergencial, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC) a profissionais da área da cultura do Município de Tramandaí/RS, no período de 10/12/2021 a 10/01/2022, das 13:00 horas às 19:00 horas, junto ao protocolo geral do Município de Tramandaí-RS, sito a Av. da Igreja, nº 346, 1º Andar, Centro, Tramandaí/RS. A chamada pública

observará o disposto no Edital SEDAC – 04/2021 – Chamada Pública de Co-investimento para Auxílio Emergencial, considerando o projeto apresentado pela Prefeitura Municipal de Tramandaí e habilitado pela SEDAC, sob o nº do processo 21/1100-0001178-7, considerando o Termo de Convênio SEDAC nº 35/2021 – FPE nº 2255/2021, celebrado entre o Município de Tramandaí e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e seus Anexos, que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.tramandai.rs.gov.br

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:F16D6AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: EMPRESA PÚBLICA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao RPPS. Valor de R\$150,00, mensais, totalizando no período de 12 meses o **Valor Total:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, II, Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 9/2021.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:BEE339FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021. (aquisição, montagem e instalação de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para Vigência em Saúde de Tramandaí, Instituição Acolhedora Casa da Criança, CRAS Casa da Cidadania, CREAS, PIM/Criança Feliz, Conselho Tutelar e Centro de Convivência do Idoso). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **A. C. MULLER COMERCIAL LTDA** * - Item nº02: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1.174,99, * **ALCIN. BECKER & CIA LTDA** * - Item nº03: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 608,00, Item nº04: Quantidade: 7 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 2.536,00, Item nº05: Quantidade: 7 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 1.890,00, Item nº08: Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 784,00, Item nº12: Quantidade: 52 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 235,00, Item nº13: Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 582,00, Item nº14: Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 709,00, Item nº16: Quantidade: 17 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 720,00, Item nº18: Quantidade: 8 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 2.250,00, Item nº20: Quantidade: 26 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 880,00, Item nº22: Quantidade: 23 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 715,00, * **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI** * - Item nº06: Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 3.160,00, Item nº10: Quantidade: 13 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 3.600,00, Item nº24: Quantidade: 6 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 695,66, * **FRANCIELI HAIK RIGO ME** * - Item nº01: Quantidade: 8 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 423,00, Item nº07: Quantidade: 6 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 681,00, Item nº09: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 575,00, Item nº15: Quantidade: 14 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 227,00, Item nº19: Quantidade: 43 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 139,65, Item nº23: Quantidade: 7 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 560,00, * **PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI** * - Item nº11: Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 2.160,00, Item nº26: Quantidade: 2 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 427,00.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:7A10B6D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2021**

NOMEIA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, para comporem a Comissão de Avaliação e Análise de uma residência para fins de locação, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao processo protocolado sob o nº 1.560, de 08 de dezembro de 2021, NOMEIA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, para comporem a Comissão de Avaliação e Análise para fins de locação de uma residência a ser cedida para uma família em situação de vulnerabilidade social, em virtude da perda da moradia em decorrência de um incêndio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:396CAD16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2021**

PRORROGA, a pedido, por 30 (trinta) dias, sem remuneração, a Licença Maternidade da servidora FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503/2018, de 08 de novembro de 2018 e de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.569/2021, de 10 de dezembro de 2021, PRORROGA, a pedido, por 30 (trinta) dias, sem remuneração, a Licença Maternidade da servidora FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", a partir do dia 13 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8C0B54DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2021**

DESIGNA o servidor ILDO RODRIGUES GODOY, COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5", para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, em substituição ao titular MARCIANO SADI MARKMANN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor ILDO RODRIGUES GODOY, COORDENADOR DE SETOR, Padrão "CC5", para responder, pelo período de 15 (quinze) dias, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, em substituição ao titular MARCIANO SADI MARKMANN, afastado por motivo de férias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de dezembro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5A3964CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** Aquisição de Pneus para a Frota de Veículos Municipal. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 1650/2021, Pregão Presencial 15/2021. **Empresas com preço registrado:** Modelo Pneus Ltda., Gabriel Andres Flach – ME e Targa Peças e Acessórios Ltda.. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:00A718D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** Aquisição de Materiais de construção para uso das Secretarias Municipais de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 1686/2021, Pregão Presencial 16/2021. **Empresa com preço registrado:** Serraria Litoral Eireli - ME. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:61013CDD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** Aquisição de veículos zero quilômetro para uso nas Secretarias Municipais. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 1692/2021, Pregão Eletrônico 07/2021. **Empresa com preço registrado:** Jugasa Comercial de Veículos S/A. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:B979F844**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 089/2021**, com **SD COMERCIAL LTDA**, cujo objeto do presente contrato é aquisição de uma Máquina para demarcação de faixas: Motor a gasolina 4 tempos, motor 7.0 HP. Valor unitário: R\$ R\$ 38.649,00 (trinta e oito reais e seiscentos e quarenta e nove reais) Prazo de entrega: 20 dias. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Três Coroas, 14 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:205274DE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 086/2021**, com **CRISTINA ASSMANN**, cujo objeto é a prestação de serviços técnico especializado em consultoria para assessoramento da Unidade Central de Controle Interno, para apurar o ocorrido na execução da Fase 1 e Fase 2 dos processos licitatórios para construção do Ginásio Municipal da Escola Municipal de Ensino Fundamental Águas Brancas, não estando incluso a análise de projetos, execução da obra ou verificação in loco dos serviços prestados e contratados. Valor global: R\$6.500,00. Prazo de execução: 45 dias. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2021.

Três Coroas, 13 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Giordana Rita da Silva
Código Identificador:58E81940**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021**

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fazendo publicar o presente extrato.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de faixas de pedestres, totalizando 1.100m² (uns mil e cem metros quadrados), bem como pintura de quebra-molas no montante de 130m² (cento e trinta metros quadrados), conforme planilha em anexo, junto a **EMPRESA ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ de nº 22.555.394/0001-87, no valor de R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais) nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Publicado por:Luciano Piccolotto
Código Identificador:04ADEFCF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.897/2021****DECRETO Nº 2.897, de 10 de dezembro de 2021.**

Altera o Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Triunfo, na forma do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 56.199, de 18 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia do Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso II do art. 2º do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art.2º

II – protocolos de atividade obrigatórios: estabelecidos mediante deliberação do Gabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, de que trata o art. 2º do Decreto nº 2.864, de 02 de junho de 2021, diante de circunstâncias fáticas e técnicas que evidenciem o agravamento da pandemia de COVID-19, e de aplicação territorial limitada ao mínimo necessário, na forma do disposto pelo Decreto Estadual nº 55.882/21.

Art. 2º. Inclui o inciso III ao art. 2º do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º.....

III – Protocolos de recomendações: estabelecidos no artigo 4º deste Decreto e de aplicação recomendada.

Art. 3º. Acrescenta parágrafos ao art. 2º do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art.2º.....

.....

§1º. *Será exigida comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos seguintes estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo:*

I - competições esportivas com público;

II - eventos de entretenimento em locais fechados, como casas de festas, casas noturnas ou similares, ou em locais abertos, com controle de acesso de público;

III - feiras e exposições corporativas, convenções, congressos e similares;

IV - teatros, auditórios, circos, casas de espetáculos, casas de shows e similares; e

V - parques de diversão, aquáticos, naturais, e outros atrativos turísticos similares.

§2º. *A comprovação de vacinação poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronovac, Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.*

§3º. *Fica recomendada a solicitação da apresentação de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para ingresso nos estabelecimentos, eventos e locais de uso coletivo não abrangidos pela obrigatoriedade estabelecida no parágrafo primeiro.*

§4º. *Não será obrigatória a exigência de comprovação de vacinação contra a COVID19 para ingresso em evento, estabelecimento ou local de uso coletivo situado em município que, conforme as publicações da Secretaria Estadual ou Municipal da Saúde, conte com, pelo menos, 90% (noventa por cento) de sua população adulta com o esquema vacinal completo.*

Art. 4º. Altera o art. 3º do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º. *São protocolos gerais obrigatórios para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19, dentre outros expressamente previstos no Decreto Estadual nº 55.882/21:*

I - a disponibilização, por todo e qualquer estabelecimento, de produtos assépticos para lavagem das mãos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), a seus empregados e clientes;

II - a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

III - a determinação, pelo encarregado, de encaminhamento imediato para atendimento médico e o afastamento do trabalho, conforme determinação médica, dos empregados dos estabelecimentos destinados à utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, quando verificada a presença de sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único: O funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território deste Município, somente será autorizado se atendidos, cumulativamente:

I - os protocolos gerais obrigatórios estabelecidos neste Decreto;

II - os protocolos de atividade obrigatórios determinados na forma do disposto no art. 3º, combinado com o art. 4º, deste Decreto;

III - as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde; e

IV – outras normas municipais vigentes.

Art. 5º. Altera o art. 4º do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º. *Fica recomendada a adoção por todas as pessoas das seguintes medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19:*

I - a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais;

II - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância do distanciamento interpessoal de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados; e

IV - a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível.

§1º. *Fica facultada a substituição das medidas de que tratam os incisos do caput deste artigo pela solicitação de testagem para o ingresso em eventos, estabelecimentos ou locais de uso coletivo, observadas as orientações médicas e sanitárias.*

§2º. *Diante de circunstâncias fáticas e técnicas que o justifiquem, poderão tornar-se obrigatórias as recomendações de que trata o “caput” deste artigo.”*

Art. 6º. Altera o inciso I do art. 5º do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º

I - atuação do Município em parceria com as entidades associativas, empresariais, comunitárias, esportivas, religiosas e outras, visando implementar as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

.....

Art. 7º. Revoga o anexo único do Decreto nº 2.859, de 21 de maio de 2021.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:8E5EE382

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.898**

DECRETO Nº 2.898/2021

Dispõe sobre a atualização dos créditos de pequeno valor decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que dispõe o art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 1.991/2005; e,

-considerando a variação do índice IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, que alcançou o percentual de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento),

DECRETA:

Art. 1º. Os créditos de pequeno valor para os fins previstos no art. 100, § 3º, da Constituição Federal, provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado, para o exercício de 2022, são os que não excedam o valor de R\$ 11.416,36 (onze mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:67B06739

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.899

DECRETO Nº 2.899, de 13 de dezembro de 2021

Altera o Decreto nº 2.864, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito da administração pública, reitera o estado de calamidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica,

Considerando, a edição do Decreto Estadual 56.199 de 18 de novembro de 2021, que alterou o Decreto 55.882 de 15 de maio de 2021 que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia do Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 6º do Decreto nº 2.864 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º Os órgãos da administração pública deverão adotar, para fins de prevenção, funcionamento e de enfrentamento à pandemia causada pelo covid-19, no que couber, os protocolos conforme previstos no Decreto Municipal vigente.

...

Art. 2º Altera o caput do artigo 10 do Decreto nº 2.864 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.10 Fica autorizada a Secretaria Municipal da Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19, observados os demais requisitos legais, quando necessário:

...

Art. 3º Altera o caput do artigo 11 do Decreto nº 2.864 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.11 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, quando necessário ou por recomendação da SMS a:

...

Art. 4º Altera o artigo 14 do Decreto nº 2.864 de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.14 Ficam mantidas as licitações e os prazos dos procedimentos licitatórios, sendo permitido, nas sessões, a limitação de número de representantes por empresa participante, considerando o distanciamento mínimo interpessoal definido no Decreto Municipal nº 2.897/2021.

Art. 5º Ficam revogados: O artigo 4º e o inciso II do artigo 8º, do Decreto nº 2.864, de 02 de junho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:32E6D8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 846/2021

Pregão Presencial nº 124/2021

Contrato nº 193/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS EIRELI

Objeto do contrato: Contratação de serviços de sonorização e iluminação para show do artista John Amplificado, conforme especificações do Rider técnico do artista e termo de referência, nas comemorações alusivas ao Natal Estrela Guia 2021 que se realizará no dia 19/12/2021 no Parcão, com início às 21h30min, na atividade 2.058 – Promoção e Incentivo de Eventos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 20 de dezembro de 2021.

Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato, o valor total de R\$ 33.390,00 (trinta e três mil trezentos e noventa reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9D34BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 687/2021

Tomada de preços nº 14/2021

Contrato nº 161/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: EWEREM PAVIMENTAÇÕES LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para instalação de estrutura para caixa d'água de 3.000 litros

na Unidade Básica de Saúde do Barreto, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 161/2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de dezembro de 2021, com previsão de encerramento em 27 de dezembro de 2021, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:37DD6A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 847/2021
Pregão Presencial nº 125/2021
Contrato nº 192/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS EIRELI

Objeto do contrato: Locação de grupo de gerador de 150 KVA, totalizando 16 horas de trabalho, equipamento montado em plataforma móvel, abastecido, super silencioso e com acompanhamento técnico. Será de responsabilidade da contratada: hospedagem, transporte, alimentação, seguro de funcionários e encargos fiscais. Obrigatório a apresentação de todos os laudos de responsabilidade técnica antes da assinatura do contrato (ITEM 02); Locação de 40m² de stand especial com pé direito de 2,20m, composto por painéis TS branco, estruturado em sistema de alumínio anodizado fosco, laterais e fundo com 2,20m, iluminação através de lâmpada HO, 01 (uma) tomada do tipo universal, com instalação elétrica de baixa tensão 1000v, com forro, porta, tablado tipo deck, carpete grafite, ar condicionado de 9.000 BTUs. Sendo 01 (um) stand nas medidas de 4x4m e outro nas medidas de 4x6m (ITEM 03); e, Locação de estrutura tipo pirâmide no tamanho 10x5m com pé direito de 4m, com três fechamentos laterais em cristal, cobertura em lona blackout KP 1.000, na cor branca, antichama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para a captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15cm de diâmetro, fixados em mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais, aterramento. Será de responsabilidade da contratada: ART, mão de obra de montagem e desmontagem de toda estrutura, alimentação, hospedagem, transporte, seguro de funcionários e encargos fiscais (ITEM 04), todos os itens a serem utilizados nas comemorações alusivas ao Natal Estrela Guia 2021 que se realizará no dia 19/12/2021 no Parcão, na atividade 2.058 – Promoção e Incentivo de Eventos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 20 de dezembro de 2021.

Valor total do contrato: R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5B37F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 847/2021
Pregão Presencial nº 125/2021
Contrato nº 191/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI
Objeto do contrato: Locação de palco coberto de 10x12m com um pé direito de no mínimo 6,0m, altura do solo de 1,80m com forração lateral em TNT preto, piso do palco em estrutura metálica com chapas compensado de 20mm na cor preta, 03 (três) fechamentos laterais na cor preta, guarda-corpo em todas as laterais, 01 escada de acesso ao fundo, incluído também 01 área técnica coberta (tipo pirâmide) nas medidas de 3,0x3,0m, com 03 (três) fechamentos laterais para uso como house mix PA e monitores (ITEM 01); e, locação de 50 (cinquenta) grades móveis em perfis tubulares em aço galvanizado, de bitola mínima de 1.1/4", com parede de 1/8", com 02 (dois) pés fixos em ângulo autoportante em cada peça, com travessas internas verticais com no máximo 15cm entre si, todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado, com encaixe rápido em forma de ganchos ou cunha, altura de 1,20m, comprimento de 2,0m (ITEM 05). As grades deverão ser entregues limpas, sem danos aparentes, todas as peças deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, todos os itens a serem utilizados nas comemorações alusivas ao Natal Estrela Guia 2021 que se realizará no dia 19/12/2021 no Parcão, na atividade 2.058 – Promoção e Incentivo de Eventos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 20 de dezembro de 2021.

Valor total do contrato: R\$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F500BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 879/2021
Dispensa de licitação nº 567/2021

O Município de Triunfo/RS torna público que realizou a aquisição de medicamentos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através da contratação das empresas: 1 – DROGARIA MULTIFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, pelo valor de R\$687,66 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), itens 1, 2, 3, 4 e 5; e 2 – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.212.113/0279-97, com sede no município de Montenegro/RS, pelo valor de R\$3.128,27 (três mil cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos); itens 6 e 7. No valor total de R\$3.815,93 (três mil oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E9B9F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1381/2019

Dispensa de Licitação nº 1164/2019

Contrato nº 217/2019

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: UP SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
EIRELI

Termo aditivo nº 04

Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 228,75 m², com área útil construída de 273,56 m², localizado na Rua XV de novembro, nº 91, bairro Centro, na cidade de Triunfo, RS.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº. 217/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2021, com previsão de término em 12 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A429077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**, com nova data de abertura prevista para o dia **27 de dezembro de 2021, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 10 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0A448A3C

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de dezembro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 57/2021**, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de veículos novos, zero km, ano e modelo 2022 e demais especificações mínimas constantes do Termo de Referência do edital. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1352B76A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **29 de dezembro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 58/2021**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MEIO FIO**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1B98C78B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 143/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 46/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI
DIESEL LTDA.**

Validade: 22.12.2021

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, Hélio Carlos Kerkhoff, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail:

grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por seu sócio administrador, Jacson Luiz Grossi, inscrito no CPF sob o nº 275.835.700-34, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 143/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 46/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Diesel S 500, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O item 01 – Diesel S 500, passará de R\$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$4,896 (quatro reais, oitocentos e noventa e seis milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 13 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF

Prefeito Municipal, em Exercício

JACSON LUIZ GROSSI

Grossi Diesel Ltda

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:B6873481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 79/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 28/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA RODAMAX
COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS
LTDA – ME.**

Validade: 26/07/2021 A 25/07/2022

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, Hélio Carlos Kerkhoff, e de outro lado, a **Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.519.809/0001-31, com sede na Rua Coronel Neco Januário, nº 1180, Sala B, Centro, Cerro Largo - RS, CEP 97900-000, e-mail comercial.rodamax@gmail.com; Telefone: (55) 3359-1306; Banco CEF – C/C: 0030011348 Agência: 0481-2, neste ato representada por seu Responsável Legal, Allan Jeison Lunkes Mayer, inscrito no CPF sob o nº 013.774.680-62, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 79/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio do preço do item 01 - ADITIVO ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS na Ata de Registro de Preços nº 79/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2021, conforme cálculo contábil anexo, passando de R\$60,00 (sessenta reais) para R\$97,42 (noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 13 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF

Prefeito Municipal, em exercício

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER

Procurador Jurídico

OAB/RS 52.735

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA – ME

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:24FB81F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 225/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)

Contratado: Geolac Geologia e Meio Ambiente Ltda

Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para Elaboração de projeto de licenciamento ambiental prévio e de instalação unificados LPI para Posto de Abastecimento com tanques subterrâneos (Codram 4750,51).

Valor Total: §1º O preço total do item é de R\$9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)

§2º O pagamento dos valores contratados se dará mediante comprovação do protocolo do projeto na FEPAM, com a apresentação de nota fiscal, e será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Vigência: §1º O prazo do Contrato a ser firmado terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Início.

Tuparendi (RS), 10 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:0C055811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020
DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 893475/2019,
FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO DES. REGIONAL**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Hélio Carlos Kerkhoff, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Shark Máquinas para Construção Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0008-70, com sede na Rua Aloncio de Camargo, 1.358, no município de Passo Fundo (RS), CEP 99032-040, representada por seu procurador, Leandro Rocha Brkanitch, inscrito no CPF sob o nº 881.892.280-72, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do objeto do contrato administrativo 155/2020, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro acostado, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O preço do objeto do contrato será acrescido em 28,11%, correspondente a R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), a incidir sobre o preço originário de R\$667.000,00 (seiscentos e sessenta e mil reais);

O preço do contrato passa a ser de R\$854.500,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitam com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 13 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF

Prefeito Municipal, em Exercício

LEANDRO ROCHA BRKANITCH

Procurador

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:416FBC0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 31/2021**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2019, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **16 de dezembro de 2021, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.053 de 07 de dezembro de 2021.

I – CARGO: DENTISTA

THANISE BORDIN DA SILVA – 3º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;

2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;

4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;

5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DF4024E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

EDITAL Nº 309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Atendente de Unidade de Saúde, Cirurgião-Dentista, Engenheiro Civil, Médico de Atenção Básica, Médico Comunitário, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Máquinas e Psicólogo.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Comunicações Internas nºs 19291 e 21213/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para os cargos acima descritos.

ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE
NATÁLIA MÖHLER DE ARAUJO 1º

CIRURGIÃO-DENTISTA
LEONARDO BLANK WEYMAR 5º
FERNANDO ROSA DE AZAMBUJA 6º

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO HENRIQUE LUCCA SANTOS 1º
MÁRJORY ANDRIGHETTO RUVIARO DA SILVA 2º

MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
MANOELA SUZANA PERSCH 3º
HELENA HICKMANN BENDER 4º

MÉDICO COMUNITÁRIO
DANIEL CAPALONGA 1º

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
GABRIELA HOCHSCHEIDT MAHL 2º

MÉDICO PSIQUIATRA
RUANA RIGO 3º

MÉDICO VETERINÁRIO
GUILHERME BATISTA DE VARGAS 1º

MOTORISTA
DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS 1º (pessoa com deficiência)

OPERADOR DE MÁQUINAS

MAURO DANIEL VOGEL 7º

PSICÓLOGO
JOSELINE DOS SANTOS BINOTTO RABUSKE 4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES,
em 13 de dezembro de 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:11AC2FAC

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 06 (Fralda geriátrica descartável tamanho M) e 08 (Fralda geriátrica descartável tamanho G) da Ata de Registro de Preços de fraldas infantis e geriátricas para distribuição na Farmácia Municipal para pacientes, conforme prescrição médica e deferimento no sistema de gerenciamento de usuários com deficiência (GUD), com a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, oriunda do edital em epígrafe.
Venâncio Aires, 09/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DA94B312

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - FPSM. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2021 - FPSM. Objeto: Aditase o Contrato em epígrafe, alterando a razão social e o endereço da contratada. Assinatura: 25/11/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B2EF82CE

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 76/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de serviços e peças para manutenção de veículo frota 233 pertencente à frota da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Credor: ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor: R\$ 22.765,09 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 140/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 076/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do veículo frota 223, incluído o fornecimento de peças. Dotação Orçamentária: 09.02.20.605.0105.2079 – Manutenção do Parque de Máquinas. Vigência: 02/04/2022. Valor: R\$ 22.765,09 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). Data da Ass: 03/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FEB6041A

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 75/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de serviços e peças para manutenção de veículo de placa IEO6100 pertencente à frota da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Credor: 3G MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Valor: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 139/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e 3G MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 075/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do veículo de placa IEO6100, incluído o fornecimento de peças. Dotação Orçamentária: 09.02.20.605.0105.2079 – Manutenção do Parque de Máquinas. Vigência: 02/04/2022. Valor: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Data da Ass: 03/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AF8EAA25

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e STREICH & KLAFKE LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 029/2021 que tem por objeto: Contratação de Empresas Especializadas para prestação de serviços e execução de cursos de capacitação e qualificação profissional, contribuindo com a inclusão social e inserção dos cidadãos no mercado de trabalho, geração de emprego e renda, conforme Programa Municipal de Qualificação Profissional - PMQP e programa “Qualifica Venâncio”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDDET). Dotação Orçamentária: 11.01.11.333.0110.2108 – Realização/Apoio a treinamentos de capacitação profissional. Vigência: Passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses após. Valor: R\$ 13.148,00 (treze mil, cento e quarenta e oito reais). Data da Ass: 08/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3DF86016

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que retomará o Contrato Administrativo nº 131/2019 a contar de 03/01/2022, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87C883BE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 038/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 038/2021. **Habilitado:** JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA EIRELI. A sessão pública para abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 22/12/2021, às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 13/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:91EEC4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 425/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	340	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2032	Iluminação Pública		
Elemento	346	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13365/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:029DBC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 426/2021

Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta referente ao exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais 4320/64 e 101/2000 e,

Considerando o tempo demandado para realização dos procedimentos necessários para encerramento do exercício financeiro de 2021;

Considerando a imperiosa necessidade de verificação do atendimento do equilíbrio financeiro e o equilíbrio entre os saldos do ativo e passivo no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e outros itens para fins de encerramento do exercício de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais regeirão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2021 de acordo com as normas deste Decreto.

Art. 2º Ficam vedadas a emissão de PE (Pedido de Empenho) a partir de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Os documentos fiscais referentes as mercadorias/serviços deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Fazenda, impreterivelmente até a data limite de **20 de dezembro de 2021**, para processamento dos restos a pagar processados e programação para pagamento no exercício seguinte.

§1º - Será encaminhado ofício pelo Secretário Municipal da Fazenda aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos não liquidados, para a manifestação de qual empenho deverá ser inscrito em Restos a Pagar não Processados.

§2º - No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do ofício citado no §1º deste artigo, o ordenador de despesa deverá encaminhar justificativa para permanência dos saldos de empenho, verificando a disponibilidade financeira para a referida despesa à Secretaria Municipal da Fazenda, caso contrário os saldos de todos os empenhos não liquidados serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade, recaindo a responsabilidade pelo ato de cancelamento ao ordenador de despesa, em razão da omissão da resposta no prazo solicitado.

§3º - As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2021 serão liquidadas até o dia 30 de junho de 2022 e, a partir do dia 04 de julho de 2022 serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

§4º - Será encaminhado ofício aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos que tiverem os seus saldos cancelados, para que seja juntado aos processos administrativos da despesa, com fulcro no §3º deste artigo.

Art. 4º As despesas não inscritas em Restos a Pagar deverão ter os seus empenhos cancelados até o dia 14 de janeiro de 2022.

Art. 5º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesa de exercícios anteriores, após a autorização dos dirigentes dos respectivos órgãos e/ou entidades.

Art. 6º Os servidores com adiantamento de numerário regido pela Lei Municipal nº 1281, de 13 de janeiro de 2010, deverão prestar contas até 23 de dezembro de 2021. Em caso de não respeitada essa data, serão considerados em alcance e sujeitos às medidas cabíveis conforme artigos 12 e 14 da referida lei.

Art. 7º O Setor Tributário encaminhará ao Setor Contábil até o **quinto dia útil** do novo exercício, relatório formal contendo a dívida ativa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º A Procuradoria Fiscal encaminhará ao Setor Contábil até **31 de dezembro de 2021**, relatório contendo os atos de cobrança ajuizados, relação dos precatórios existentes e os que ingressaram no exercício findo.

Art. 9º O Setor Contábil deverá verificar o atendimento, por parte do Município, do gasto mínimo de 25% em educação e 15% em ações de saúde pública, dando ciência dos resultados às Secretarias correspondentes, sendo que, das constatações, informará à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10 O Setor de Tesouraria realizará até o **dia 30 de dezembro** a conciliação bancária, contendo a movimentação até o último dia de expediente bancário.

Art. 11 Para propiciar condições ideais ao encerramento do exercício financeiro de 2020 fica estabelecido expediente interno para os setores contábil e tesouraria no dia **29 a 30 de dezembro de 2021**.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:25F030A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 108.053,00 (cento e oito mil cinquenta e três reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 108.053,00 (cento e oito mil cinquenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS 108.053,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 108.053,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 13240/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AFD994C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2311 DE DEZEMBRO DE 2021

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, ACRESCENTANDO INCISO” CX” AO ART. 1º DA LEI 698 DE 18 DE ABRIL DE 2005, QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de prevenção à Obesidade infantil em Xangri-Lá com finalidade de implementar ações eficazes para redução de peso, combate à obesidade infantil e à obesidade mórbida infantil a ser realizada anualmente na primeira semana de Junho.

Art. 2º - As ações alusivas a “Semana Municipal de prevenção à obesidade infantil em Xangri-Lá” tem como objetivo:

I – promover e desenvolver programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem direito universal à alimentação e nutrição adequadas;

II – o combate à obesidade infantil na rede escolar;

III – oportunizar a discussão sobre a importância da temática;

IV – desenvolver atividades na área de assistência social, psicologia, saúde e educação em torno da temática;

V – Promover campanhas:

a) de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentações adequadas, através de materiais informativos e institucionais;

b) de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir a obesidade e a desnutrição;

VI - difundir experiências, reflexões e práticas profissionais sobre a temática.

Parágrafo único. As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:45B768FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2312 DE DEZEMBRO DE 2021

“Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação

de Sangue”, acrescentando o inciso CLX ao Art. 1º da Lei nº. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de novembro, e designada a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Xangri-Lá, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º - Ficam através da presente Lei, incluídos no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá, por meio do acréscimo do inciso CIX ao Art. 1º da Lei nº. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá, “O Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:346B0CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2313 DE DEZEMBRO DE 2021

“**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, ACRESCENTANDO INCISO” CX” AO ART. 1º DA LEI 698 DE 18 DE ABRIL DE 2005, QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica instituída a Semana Municipal de prevenção à Obesidade infantil em Xangri-Lá com finalidade de implementar ações eficazes para redução de peso, combate à obesidade infantil e à obesidade mórbida infantil a ser realizada anualmente na primeira semana de Junho.

Art. 2o - As ações alusivas a “Semana Municipal de prevenção à obesidade infantil em Xangri- Lá” tem como objetivo:

I – promover e desenvolver programas, projetos e ações, de forma intersectorial, que efetivem direito universal à alimentação e nutrição adequadas;

II – o combate à obesidade infantil na rede escolar;

III – oportunizar a discussão sobre a importância da temática;

IV – desenvolver atividades na área de assistência social, psicologia, saúde e educação em torno da temática;

V – Promover campanhas:

a) de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentações adequadas, através de materiais informativos e institucionais;

b) de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir a obesidade e a desnutrição;

VI - difundir experiências, reflexões e praticas profissionais sobre a temática.

Parágrafo único. As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38014B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO 401 DE 23 /11/2021

ERRATA

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Celso Bassani Barbosa**, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa a presente “**ERRATA**”, nos seguintes termos:

Decreto nº 401, de 23 de novembro de 2021, que Adota o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e alterações posteriores, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual no âmbito do Município de Xangri-Lá/RS, REVOGA os Decretos Municipais nº 121/2021 e 325/2021 e dá outras providências.

Onde se lê:

Art. 1º Fica determinada a aplicação das regras do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021 e alterações posteriores, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em todo o território do município de Xangri-Lá.

Leia-se:

1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território Municipal para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), aplicando-se as regras do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021 e alterações posteriores, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em todo o território do município de Xangri-Lá.

Esta errata possui efeito retroativo a 23 de novembro de 2021.

Os demais termos permanecem inalterados.

Xangri-Lá, 13 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:411005D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI 2309 DE 07/12/2021**

ERRATA

O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Bassani Barbosa, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa a presente “ERRATA”, nos seguintes termos:

Lei nº 2309, de 07 de dezembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho de segurança para a Comunidade de Xangri-Lá - CONSEG, e dá outras providências”.

Onde se lê:

Art. 4º A referida Entidade, descrita no artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, até o prazo de 30

(sessenta) dias após o seu recebimento, sendo encaminhado à Secretaria de Administração deste Município.

Leia-se:

Art. 4º A referida Entidade, descrita no artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, até o prazo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento, sendo encaminhado à Secretaria de Administração deste Município.

Os demais termos permanecem inalterados.

Xangri-Lá, 10 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3AB1FF72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2019-F**

Processos Administrativos nºs 17724/2019 e 19348/2019, Pregão Eletrônico nº 070/2019.

CONTRATADA: Anaclau Serviços de Conservação Eireli

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA SUPRESSÃO**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do Contrato Nº 157/2019 o Item 2, respectivo a 04 (quatro) postos de trabalho, com valor mensal por posto de R\$2.984,58 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através da CI Nº 686/2021.

1.2. A supressão dos 04 (quatro) postos de trabalho representa 4,96% do valor total do contrato.

1.3. A supressão dos 04 (quatro) postos de trabalho ocorre a partir do dia 12 de dezembro de 2021, de acordo com o informado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.4. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 37929/2021.

1.5. Considerando a supressão do Item 2, a partir do dia 12 de dezembro de 2021 o contrato passa a vigor somente com o Item 1, conforme planilha descritiva abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Nº de Postos	Valor Unitário por Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de portaria, de forma indireta e contínua, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.	Mês	12 meses	75 postos	R\$3.013,52	R\$226.014,00	R\$2.712.168,00

Alvorada, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:50B9026F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021**

Ata de Registro de Preços nº 232/2021, Pregão Eletrônico nº 47/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município englobando itens utilizados na prática da especialidade de endodontia

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
79	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 70 VREDE - Ponta de guta-percha calibrada nº 70 (padrão ISO). Marca de identificação na cor verde. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	DENTSPLY	30	R\$ 23,44
80	PONTA DE GUTA PERCHA Nº 80 PRETA - Ponta de guta-percha calibrada nº 80 (padrão ISO). Marca de identificação na cor preta. Radiopaca. Comprimento: 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	DENTSPLY	30	R\$ 23,44
82	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 - Ponta de papel absorvente nº 20 (padrão ISO). Marca de identificação na cor amarela. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	DENTSPLY	60	R\$ 27,17
91	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70 - Ponta de papel absorvente nº 70 (padrão ISO). Marca de identificação na cor verde. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	DENTSPLY	30	R\$ 24,76
92	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 - Ponta de papel absorvente nº 80 (padrão ISO). Marca de identificação na cor preta. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	DENTSPLY	30	R\$ 24,31

Contratado: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52

Alvorada, 9 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:EAF9ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

Ata de Registro de Preços nº 236/2021, Pregão Eletrônico nº 49/2021

Objeto: aquisição de materiais para manutenção da Sinalização Viária Horizontal do município

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
15	TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, MONODIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA. O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM PEÇA ÚNICA NA COR AMARELA. - Tachão Refletivo Viário, Monodirecional, 250 Mm X 150 Mm, Cor do corpo: AMARELA. Tachão refletivo monodirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos monodirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser Amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Amarelo -220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única na cor AMARELA.	UN	GBP	500	R\$ 24,00
16	TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, BIDIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA. - Tachão Refletivo Viário, Bidirecional, 250 Mm X 150 Mm, Cor do corpo: AMARELA. Tachão refletivo Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Amarelo -220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.	UN	GBP	1.000	R\$ 25,00
17	TACHA REFLETIVA VIÁRIA, MONODIRECIONAL, COR DO CORPO: BRANCA. - Tacha Refletiva Viária, Monodirecional, Cor do corpo: BRANCA. Tacha refletiva Monodirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas monodirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor branca. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser Branca -Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell N9,5. A (s) tacha (s) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Branco -400 mcd.lx-1 mínimo; A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando rosca ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única na cor BRANCA.	UN	GBP	500	R\$ 13,00
18	TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO, MONODIRECIONAL, 250 MM X 150 MM, COR DO CORPO: AMARELA. O ELEMENTO REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO EM PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA. - Tachão Refletivo Viário, Monodirecional, 250 Mm X 150 Mm, Cor do corpo: AMARELA. Tachão refletivo monodirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 15576, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachões refletivos monodirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarelo. O (s) tachão (ões) deve (m) ser	UN	GBP	500	R\$ 24,00

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
	fornecido (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. O (s) tachão (ões) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor dos tachões deverá ser amarela indelével às condições ambientais (intempéries, etc.), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) tachão (ões) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Amarelo -220 mcd.lx-1 mínimo. O (s) tachão (ões) deverá (ão) possuir dois pinos de aço de 1/2 de diâmetro com no mínimo 2cm livre de comprimento, na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, e ainda, os pinos deverão estar fixados a uma estrutura de ligação, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) tachão (ões)deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. Os tachões deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinhas vivas. O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão. Deve ser prismático, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. O elemento refletivo deverá ser constituído em peça única na cor BRANCA.				
19	TACHA REFLETIVA VIÁRIA, BIDIRECIONAL, COR DO CORPO: AMARELA. - Tacha Refletiva Viária, Bidirecional, Cor do corpo: AMARELA. Tacha refletiva Bidirecional deverá ser fabricado de acordo com a norma NBR 14636, resguardando as características mínimas exigíveis para o fornecimento de tachas refletivas bidirecionais, destinadas à sinalização viária, na cor amarela. A (s) tacha (s) deve (m) ser fornecida (s) para uso em superfície betuminosa ou concreto de cimento Portland. A (s) tacha (s) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma é TRAPEZOIDAL, sendo necessária a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A cor das tachas deverá ser amarela Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do código Munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. A (s) tacha(s)deverá(ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância mínima de: Amarelo -220 mcd.lx-1 mínimo. A (s) tacha (s) deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da tacha, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. A (s) tacha (s) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kgf, quando ensaiados conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal. As tachas deverão possuir extremidades abaloadas sem a existência de quinhas vivas. Os elementos refletivos deverão manter a reflexão durante o período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. Deverão ser prismáticos, tipo colmeia e resistir aos impactos pneumáticos e às condições de intempéries. Os elementos refletivos deverão ser constituídos em peça única na cor AMARELA.	UN	GBP	500	R\$ 14,00
20	COLA (ADESIVO A BASE DE POLIÉSTER) PARA FIXAÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, CALOTAS E SEGREGADORES - Cola (adesivo a base de poliéster) para fixação de tachas, tachões, calotas e segregadores. A cola (adesivo) deverá ser fornecido em embalagens à prova de evaporação, separadas para resina (embalagem de 1 kg) e catalisador (porções individuais para cada kg de adesivo). A característica físico-química da mistura deverá ser de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo mínima de 10 a 15 minutos antes do endurecimento, e a liberação do tráfego sobre os elementos colocados no máximo após 45 a 50 minutos. Endurecida, a mistura deverá apresentar boa aderência da peça com o substrato, resistindo aos esforços de tração e compressão dos veículos sobre a mesma. A viscosidade da mistura deverá permitir a aplicação através de espátula. O adesivo utilizado para fixação deve oferecer perfeita aderência da tacha ao pavimento asfáltico ou de concreto, sem níveis de retração que permitam folga entre os pinos de fixação e o substrato Nota2: O adesivo e o catalisador deverão ter validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá indicar data de fabricação, nome do fabricante e lote de fabricação.	UN	GBP	500	R\$ 16,95
21	DIVISOR TIPO CALOTA(TARTARUGA), COR AMARELA. - Divisor Tipo Calota(Tartaruga), Cor AMARELA Divisor tipo CALOTA para demarcação viária deverá ser em formato semiesférico, confeccionado em resina poliéster amarelo, com 01 (um) pino embutidos no corpo do dispositivo. O (s) divisor (es) tipo calota deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento Portland. Sua forma é SEMIESFÉRICA, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) divisor (es) tipo calota será na cor amarela (s) -Indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) divisor (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância na cor Amarelo -55 mcd.lx 1 mínimo. O (s) divisor (es) tipo calota deverá (ão) possuir um pino na forma de parafuso de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas ou aletas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as da calota, e que assegurem sua fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) divisor (es) tipo calota deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 20.000 kgf, quando ensaiadas conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal Dimensão e formato: O (s) divisor (es) tipo calota deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Diâmetro de 190 mm ± 10 mm; b. Altura de 70 mm ± 10 mm; c. Comprimento mínimo externo do pino de fixação: 45 ± 2,0 mm; d. Comprimento total mínimo do pino de fixação: 75 ± 2,0 mm; e. Diâmetro mínimo do pino de fixação: 1/2" 12,7mm;	UN	GBP	200	R\$ 18,00
22	SEGREGADOR PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA. - Segregador Para Demarcação Viária, Cor AMARELA.Segregadores para demarcação viária deverá ser confeccionado em resina poliéster amarela, com 02 (dois) pinos embutidos no corpo do dispositivo tendo como principal finalidade a de complementar a sinalização horizontal. Se constituirá de dispositivos sem elementos refletivos (cego). O (s) segregado(es) deve (m) ser fornecido (s) para uso em superfície betuminosa e concreto de cimento Portland. O (s) segregador (es) deverá (ão) ser confeccionado (s) em resina de poliéster. Sua forma deverá ser TRAPEZOIDAL, sendo necessário a identificação da empresa fabricante impresso na superfície superior da mesma. A (s) cor (es) do (s) segregador (es) será amarela (s) indelével às condições ambientais (intempéries, etc), notação do Código munsell 10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16. O (s) segregador (es) deverá (ão) apresentar um rendimento óptico de retrorrefletância na cor Amarelo -55 mcd.lx-1 mínimo. O (s) segregador (es) deverá (ão) possuir dispositivo de fixação, composto por dois pinos com rosca total de 12,7 mm de diâmetro, fixados à base e distanciados entre si por 350 mm, com altura externa mínima de 40 mm. Estes parafusos devem estar interligados entre si por dentro da peça. Os pinos deverão estar fixados a uma barra transversal, também de aço, para garantir a perpendicularidade com a base da peça e a padronização da distância entre os pinos de fixação. Internamente a (s) peça (s) deverá (ão) ser estruturada (REFORÇADA) para evitar estilhaçamento no caso de quebra. O (s) segregador (es) deverá (ão) suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 30.000 kgf, quando ensaiadas conforme normas técnicas vigentes no mercado de sinalização viária horizontal.O (s) segregador (es) deve (rão) apresentar as seguintes dimensões: a. Comprimento de 485 mm ± 15 mm; b. Largura de 170 mm ± 10 mm; c. Altura de 100 mm ± 7,5 mm	UN	GBP	200	R\$ 120,00

Contratado: **GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.446.351/0001-17

Alvorada, 9 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:A6BC11F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

Ata de Registro de Preços nº 231/2021, Pregão Eletrônico nº 47/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município englobando itens utilizados na prática da especialidade de endodontia

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
53	LIMA KERR 31MM Nº 06 ROSA - Lima endodôntica manual Kerr 31mm nº 06 (série especial). Secção transversal quadrada. Parte ativa em aço inoxidável. Cabo rosa (padrão ISO) com secção transversal e tamanho impressos. Diâmetro do cabo entre 3,8mm e 4,1mm. Apresentação: Estojo plástico rígido, com 6 unidades, contendo identificação do fabricante e especificações do produto.	ES	Kerr	120	RS 19,90
68	PONTA DE GUTA PERCHA XTRAFINE (XF) - Ponta de guta-percha acessória Xtra-Fine (XF) cor rosa. Radiopaca. Comprimento 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	MK-Life	120	RS 18,67
69	PONTA DE GUTA PERCHA FINE FINE (FF) - Ponta de guta-percha acessória Fine-Fine (FF) cor rosa. Radiopaca. Comprimento 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	MK-Life	120	RS 18,62
70	PONTA DE GUTA PERCHA MEDIUM FINE (MF) - Ponta de guta-percha acessória Medium-Fine (MF) cor rosa. Radiopaca. Comprimento 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	MK-Life	120	RS 18,68
71	PONTA DE GUTA PERCHA FINE (F) - Ponta de guta-percha acessória Fine (F) cor rosa. Radiopaca. Comprimento 28mm. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	MK-Life	120	RS 16,87

Contratado: **DENTAL OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02

Alvorada, 9 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:02C3A33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

Ata de Registro de Preços nº 238/2021, Pregão Eletrônico nº 49/2021

Objeto: aquisição de materiais para manutenção da Sinalização Viária Horizontal do município

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	REDUTOR(DILUENTE) PARA TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO - Redutor (Dilute) para Tinta Demarcadora de Tráfego. Redutor (dilute) para tinta base metil metacrilato (MMA) monocomponente. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. Deverá ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Diluente para tinta de demarcação viária; b. Nome Comercial; c. Data de fabricação e prazo de validade; d. Nome e endereço do Fabricante; e. Quantidade contida no recipiente em litros; f. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	BLD	STRATA	150	RS 208,32
3	SOLVENTE - Solvente (Aguarrás) Solvente indicado para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, tinta a óleo, fundo para madeiras e metais e limpeza dos equipamentos de pintura. Também usado para retirada dos resíduos de tinta dos materiais utilizados em pinturas com produtos base solvente. Tem como principal atributo o baixo odor, diferenciando-se dos produtos similares disponíveis no mercado. A unidade de compra é lata de secção retangular com capacidade volumétrica de 5 litros. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Zarcão; b. Nome Comercial; c. Data de fabricação e prazo de validade; d. Nome e endereço do Fabricante; e. Quantidade contida no recipiente em litros; f. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	LT	STRATA	25	RS 74,20
5	TINTA DEMARCADORA DE TRAFEGO A BASE DE ÁGUA BRANCA. - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, também chamada de tinta base de água monocomponente, na cor: BRANCA, atendendo ao disposto na NBR 13699. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 30% (trinta por cento) de água em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 45 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e acor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA (Inscrever setas, símbolos e legendas, delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições. As tintas a serem utilizadas, suas cores (código MUNSSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR's) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto á natureza química da resina; e. Data de fabricação e prazo de validade;	BLD	STRATA	100	RS 329,92
6	TINTA DEMARCADORA DE TRAFEGO A BASE DE ÁGUA AMARELA - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, também chamada de tinta base de água monocomponente, na cor: AMARELA, atendendo ao disposto na NBR 13699. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 30% (trinta por cento) de água em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,3 mm à 0,5mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 45 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o	BLD	STRATA	100	RS 333,76

	período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. As tintas a serem utilizadas, suas cores (código MUNSSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT NBR's e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto; Tinta demarcação Viária; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de fabricação e prazo de validade; f. Nome e endereço do Fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.				
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. - Tinta esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor BRANCA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto; Tinta esmalte sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de fabricação e prazo de validade; e. Nome e endereço do Fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	20	R\$ 131,12
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR AMARELA. - Tinta esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor AMARELA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume.	GL	STRATA	50	R\$ 131,12
9	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR VERMELHA. - tinta esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor VERMELHA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto; Tinta esmalte sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de fabricação e prazo de validade; e. Nome e endereço do Fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	50	R\$ 131,12
10	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR AZUL FRANÇA. - Tinta esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor AZUL FRANÇA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto; Tinta esmalte sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de fabricação e prazo de validade; e. Nome e endereço do Fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	25	R\$ 131,12
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. - Tinta esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor PRETA. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto; Tinta esmalte sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de fabricação e prazo de validade; e. Nome e endereço do Fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	15	R\$ 140,03
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, SUPERIOR ACABAMENTO E SUPER-RESISTÊNCIA, NA COR VERDE. - Tinta esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super-resistência, na cor VERDE. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto; Tinta esmalte sintética; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Data de fabricação e prazo de validade; e. Nome e endereço do Fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros; g. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	30	R\$ 131,12
13	ZARCÃO ANTIOXIDANTE - Zarcão, na cor laranja, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não contém benzeno. Indicado como fundo anticorrosivo para superfícies ferrosas, externas e internas, novas ou com indícios de corrosão, podendo ser utilizada tanto para madeira quanto para metal. Respeitar as especificações constantes na ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011. A unidade de compra é o galão com capacidade volumétrica de 3,6 litros. O produto deve ser fornecido e embalado em recipiente metálico, cilíndrico, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto; Zarcão; b. Nome Comercial; c. Cor do Produto; d. Data de fabricação e prazo de validade; e. Nome e endereço do Fabricante; f. Quantidade contida no recipiente em litros. g. Nome do Químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	50	R\$ 110,00
23	TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR AMARELA GALÃO DE 18 LITROS - TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS, atendendo ao disposto na NBR 11862. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AMARELA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código	GL	STRATA	200	R\$ 337,37

	MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.				
24	TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR BRANCA GALÃO DE 18 LITROS - Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	375	R\$ 333,85
25	TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR AZUL FRANÇA BALDE DE 18 LITROS - TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR AZUL FRANÇA, BALDE DE 18 LITROS: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor AZUL - FRANÇA, GALÃO DE 18 LITROS. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento, durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor AZUL-FRANÇA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	100	R\$ 346,00
26	TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR PRETA GALÃO DE 18 LITROS - TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR PRETA, GALÃO DE 18 LITROS: Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor PRETA, GALÃO DE 18 LITROS. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor PRETA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química.	GL	STRATA	100	R\$ 333,37
27	TINTA BASE METIL METACRILATO (MMA) MONOCOMPONENTE, NA COR BRANCA GALÃO DE 18 LITROS - Tinta Base Metil Metacrilato (MMA) monocomponente, na cor BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS. A tinta deve ser para uso em superfície betuminosa ou de Concreto de Cimento Portland. A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento, mediante aplicação de nova camada. A tinta deve ter condições para ser aplicada por aspersão mecânica ou manual e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. A tinta deve ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 mm à 0,7 mm. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego, no período máximo de tempo de 30 minutos. A tinta deve manter integralmente, a coesão dos componentes e a cor, após aplicação no pavimento. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade das microesferas de vidro ao pavimento, produzindo película seca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. A tinta, quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento. A tinta deverá ser fornecida na cor BRANCA (separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada, demarcar obstáculos transversais à pista. A tinta a ser utilizada, sua cor (Código MUNSELL) e seus requisitos técnicos (qualitativos e quantitativos) devem se apresentar dentro das tolerâncias especificadas nas Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT (NBR 8217) e dos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 litros. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipiente apropriado, atendendo todas as normas previstas na legislação vigente. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: a. Nome do produto: Tinta Demarcação Viária - Metil Metacrilato; b. Nome Comercial; c. Cor da Tinta; d. Referência quanto à natureza química da resina; e. Data de Fabricação e Prazo de Validade; f. Nome e endereço do fabricante; g. Quantidade contida no recipiente em litros; h. Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de	GL	STRATA	125	R\$ 333,85

Química.

Contratado: **VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.894.851/0001-19

Alvorada, 9 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:D8934B7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

Ata de Registro de Preços nº 234/2021, Pregão Eletrônico nº 47/2021

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município englobando itens utilizados na prática da especialidade de endodontia

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
83	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25. - Ponta de papel absorvente nº 25 (padrão ISO). Marca de identificação na cor vermelha. Apresentação: Estojo plástico rígido contendo 120 unidades.	ES	TANARI	60	R\$ 26,98
93	RÉGUA MILIMETRADA - Régua endodôntica milimetrada de alumínio. Canaleta para medição de 35mm no mínimo. Medidas em baixo relevo. Autoclavável.	UN	MAQUIRA	12	R\$ 7,65

Contratado: **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03

Alvorada, 9 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:A3A3EE76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2021

Objeto: visando a aquisição futura de Uniformes Escolares. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

NILCATEX TÊXTIL LTDA – CNPJ 95.948.618/0001-94				
Lote 01	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	JAQUETA: Jaqueta Unisex com mangas raglân, com capuz e forrada, confeccionada em tacet Rip Stop armação em tel.	Unid	43270	R\$ 56,10
02	JAQUETA HELANCA: Jaqueta Unisex modelo raglã confeccionada em helanca.	Unid	43510	R\$ 43,80
03	CALÇA HELANCA: Calça Unisex confeccionada em helanca.	Unid	85880	R\$ 32,80
04	CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta manga curta unisex raglã gola; confeccionada em meia malha PV.	Unid	85552	R\$ 14,10
05	CAMISETA MANGA LONGA: Camiseta manga longa unisex raglã gola; confeccionada em meia malha PV.	Unid	85812	R\$ 15,98
06	CORSÁRIO: Bermuda feminina corsário, confeccionada em suplex.	Unid	21863	R\$ 27,60
07	BERMUDA: Bermuda masculina confeccionada em helanca.	Unid	21838	R\$ 23,90
08	CALÇA MOLETON: Calça confeccionada em moletom felpado e/ou peluciado na parte interna	Unid	440	R\$ 12,00
09	BLUSÃO MOLETON: Blusão confeccionado em moletom flanelado e/ou peluciado na parte interna.	Unid	320	R\$ 21,00
Valor do Lote				10.8643954,96

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 13 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:27EE8245**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.591/2021, com base no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.520/2021**, para contratação da PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, para prestação de serviço de acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local - are – sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, pelos seguintes valores:

- (CLI S/ISE ICMS)-(R.IPCA)-SRE - SERVIÇOS DE REDE ESPECIALIZADA		
04 PORTA TÚNEL INTERNET COMUTADO (64 KBPS)		R\$
SRE.04.119170 - Por Túnel Internet Comutado - Até 100		50,26
SRE.04.120170 - Por Túnel Internet Comutado - Acima de 100		15,25
VIGENCIA: Nov/2021-Out/2022		
• (R.IPCA) - EML-EMULAÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS EM REDE LOCAL		
02 CONEXOES P/EMULACAO E ENDERECAMENTO		R\$
EML.02.112600 - Ate 500 - (Por Órgão, por Emulação)		95,90
EML.02.112610 - De 501 ate 600 - (Por Órgão, por Emulação)		86,76
EML.02.112620 - De 601 ate 700 - (Por Órgão, por Emulação)		77,63
EML.02.112630 - De 701 ate 800 - (Por Órgão, por Emulação)		68,50
EML.02.112640 - De 801 ate 900 - (Por Órgão, por Emulação)		61,62
EML.02.112650 - De 901 ate 1000 - (Por Órgão, por Emulação)		54,78
EML.02.112660 - De 1001 ate 1100 - (Por Órgão, por Emulação)		47,95
EML.02.112670 - Mais de 1100 - (Por Órgão, por Emulação)		41,09
VIGENCIA: Nov/2021-Out/2022		

Augusto Pestana/RS, 10 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4939 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:69022A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS

EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	DUI TERRAPLENAGENS EIRELI
--------------------	---------------------------

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.1 M³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 148HP, E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	500	hm	300,00
1	2	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 4500 JOULES, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	200	hm	500,00

Barra do Guarita, 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7F222412

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:70/2021

VIGÊNCIA:08/12/2021 até 08/12/2022

EMPRESA VENCEDORA:

Forneceador:	DUI TERRAPLENAGENS EIRELI
--------------	---------------------------

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.1 M ³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 148HP, E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	500	hm	300,00
1	2	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 4500 JOULES, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	200	hm	500,00

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:F7F7402F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ÍTENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO/ESTUDO, REFERENTE AO CONVENIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO FPE 2944/2020

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedora: OLDEMAR KRUGER EIRELI-ME

CNPJ: 19.895.461/0001-06

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário	Valor Max. Total
1	72,0	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 228 a 300 metros	R\$ 180,00	R\$ 8.496,00
2	100,0	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 300 a 400 metros	R\$ 120,00	R\$12.000,00
3	1	Und	Custo para rebaixamento das hastes de perfuração até 228 m	R\$ 4.450,00	R\$4.450,00
4	1,0	Und	Montagem do canteiro de obras e selo sanitário	R\$ 1.404,00	R\$1.404,00
5	1,0	Und	Transporte de equipamentos	R\$ 1.150,00	R\$1.150,00
Preço Máximo Total do Lote					R\$ 27.500,00

Barra do Guarita, 09 de dezembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:7F5B2B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 88/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 54/2021

CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita

CNPJ:94.726.312/0001/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ÍTENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO/ESTUDO, REFERENTE AO CONVENIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO FPE 2944/2020

EMPRESA: OLDEMAR KRUGER EIRELI-ME

CNPJ: 19.895.461/0001-06

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário	Valor Max. Total
1	72,0	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 228 a 300 metros	R\$ 180,00	R\$ 8.496,00
2	100,0	m	Perfuração c/ diâmetro de Ø 8" de 300 a 400 metros	R\$ 120,00	R\$12.000,00
3	1	Und	Custo para rebaixamento das hastes de perfuração até 228 m	R\$ 4.450,00	R\$4.450,00
4	1,0	Und	Montagem do canteiro de obras e selo sanitário	R\$ 1.404,00	R\$1.404,00
5	1,0	Und	Transporte de equipamentos	R\$ 1.150,00	R\$1.150,00
Preço Total do Lote					R\$ 27.500,00

VALOR: R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:D921DD4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 77/2021

Licitação nº: 17/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Data da homologação: 10/12/21

Data da Adjudicação: 10/12/21

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futuras aquisições de serviços de Horas de Maquinas de Motoniveladora, sendo a hora de 60 minutos a 1.500 rpm, para manutenção das estradas do território do município de Barros Cassal/RS

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
GFS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	Contratação de empresa para disponibilizar os serviços de HORAS DE MAQUINAS – DUAS MOTO NIVELADORAS.	500,0	280,0	140.000,0
TOTAL:			140.000,00	

BARROS CASSAL – RS, 10 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:D54787FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
AUXÍLIO EMERGENCIAL – CULTURA BUTIÁ**

EDITAL Nº 62/2021

AUXÍLIO EMERGENCIAL – CULTURA BUTIÁ

O Município de Butiá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, nº 590, Bairro Centro, Butiá/RS, por intermédio da Coordenadoria de Cultura torna público, o presente EDITAL, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária e recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul pelo termo de convênio de investimento, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para credenciamento de pessoas físicas artistas, técnicos, produtores e trabalhadores da cadeia econômica da cultura de Butiá, que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação de premiação prevista no presente Edital contemplado pelo Edital Sedac nº 04/2021 Chamada Pública de Investimento para Auxílio Emergencial, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Butiá.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas, técnicos, produtores e trabalhadores da cadeia econômica da cultura, residentes em Butiá e designados como pessoas físicas, que comprovem mediante documentação que atuam na cultura e na arte dentro e fora do município.

1.2. Selecionar e premiar até 37 (trinta e sete) artistas, técnicos, produtores e trabalhadores da cadeia econômica da cultura, que receberão o auxílio emergencial em parcela única de R\$800,00 (oitocentos reais) cada;

1.3. Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Butiá em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Butiá e Coordenadoria de Cultura

2. DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do Edital Sedac nº 04/2021 Chamada Pública de Investimento para Auxílio Emergencial, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Butiá.

2.2. O recurso total destinado para este edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.3 O recurso advém das seguintes dotações:

133920044.2.038000 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA E DA ARTE

3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

8136 – 1195 Auxílio Cultural Butiá – R\$ 20.000,00

8137 – 1 Recurso Livre contrapartida – R\$10.000,00

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1. O interessado em participar do Edital de Chamamento Público de credenciamento, deverá atuar no mínimo em uma das áreas culturais e artísticas estabelecidas neste Edital, a saber: (apenas aquelas que comprovarem desenvolvimento de atividades artísticas).

I – Música II – Dança III – Teatro IV – Artes visuais V – Artes plásticas VI – Literatura VII – Cultura tradicionalista VIII – Cultura afrodescendente

IX – Cultura Popular X – Produtores de eventos e técnicos de produção cultural XI – Artesanato

4. DO PROPONENTE:

4.1. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física), que exerçam atividades remuneradas na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no Município de Butiá, doravante denominadas PROPONENTE;

4.2. Será aceita somente uma inscrição por número de CPF. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação;

4.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

a) não ser servidor público ativo (ocupante de cargo público) e inativo, de qualquer esfera;

b) não ser trabalhador com carteira assinada - CLT;

c) não ser aposentado ou pensionista;

d) não ser menor de 18 (dezoito) anos;

e) ter residência em Butiá;

f) comprovar sua atuação em alguma área da cultura descrita no edital nos últimos 24 meses;

4.4. É vedada a participação de servidores(as) públicos(as) municipais, estaduais e federais, bem como de aposentados(as) ou pensionistas;

4.5. É vedada a participação neste certame de parentes em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo grau, de servidores lotados na Coordenadoria de Cultura e de membros da comissão de seleção.

4.6. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

4.6.1. Ficha de Inscrição (Anexo I);

4.6.2. Documento de Identidade;

4.6.3. CPF ou documento oficial que informe o número;

4.6.4. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;

4.6.5. Declaração de não possuir vínculo empregatício, de não ser servidor público, pensionista, aposentado (Anexo II)

4.6.6. Currículo atualizado

4.6.7. Comprovantes de atuação na área cultural (certificados, diplomas, fotos e vídeos)

4.6.8. Dados bancários para recebimento do auxílio (conta corrente, poupança ou pix)

4.6.9. Em caso de apresentação presencial, é obrigatório a apresentação de todos os documentos listados, bem como as comprovações dos critérios de seleção do item 7.4.

4.7. Em caso de seleção, o premiado deverá apresentar de forma digital ou presencial, em até 10 (dez) dias, a partir de comunicação oficial, os seguintes documentos:

4.7.1. Declaração de idoneidade, liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo II);

4.7.2. Recibo de premiação (modelo anexo III).

4.7.3. Termo de Compromisso (entregue após a seleção).

5. DAS ETAPAS

5.1 Cronograma de execução

ETAPA	CRONOGRAMA
Inscrições	13/12/2021 à 20/12/2021
Divulgação dos selecionados	21/12/2021
Período de recursos	21/12/2021 à 27/12/2021
Resultado dos Recursos	28/12/2021
Lista final dos selecionados	28/12/2021

5.2 As datas poderão sofrer alterações conforme a Coordenadoria de Cultura entenda por um melhor andamento do processo deste Edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão de forma presencial ou virtual conforme preferência do proponente, porém só poderá ser utilizado um dos meios de entrega das documentações, caso o proponente escolha entregar os documentos online, não poderá entregar nenhum documento presencial, devem estar todos dentro da mesma forma de entrega

6.2 A inscrição de forma presencial ocorrerá com entrega dos documentos solicitados junto a EDTC (Equipe de Desporto Turismo e Cultura), no Ginásio Gastão Hoff, Rua José Feliciano Carrinho 311 - Centro, das 9h às 16h, de segunda a sexta, até o dia 20 de dezembro de 2021. Serão respeitados os protocolos de distanciamento e o candidato deverá comparecer ao local usando obrigatoriamente máscara.

6.3 A inscrição de forma online ocorrerá através do preenchimento do formulário online disponível no link: <https://bit.ly/3DHWQrB> com o anexo dos documentos nos locais indicados.

6.4 Não será aceita inscrição com a falta de um dos documentos solicitados no item 4.6

6.5 Ao realizar a sua inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações prestadas de acordo com as exigências deste Edital;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. A Comissão de Seleção avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada um dos proponentes, considerando premiados os com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

7.2. Serão selecionadas até no máximo 37 proponentes que somarem o maior número de pontos;

7.3. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Não ter recebido recursos da Lei Aldir Blanc	5 pontos
2	Não ter efetuado serviço remunerado pela Prefeitura Municipal de Butiá nos últimos 12 meses	5 pontos
3	Trabalhar com arte e cultura há mais de 10 anos mediante comprovação.	4 pontos
4	Trabalhar com arte e cultura há mais de 05 anos mediante comprovação.	2 pontos
5	Trabalhar com arte e cultura há mais de 01 ano mediante comprovação.	1 ponto

7.4. Serão aceitos como documentos de comprovação do trabalho na área cultural:

7.4.1. Certificados de cursos livres, cursos de graduação e pós-graduação na área cultural concluídos até agosto de 2021 ou em curso.

7.4.2. Atestados de participação em eventos culturais como professor, trabalhador da cultura, ouvinte ou estudante, devendo terem sido emitidos há pelo menos 3 meses.

7.4.3. Publicações em jornais, revistas, programas de espetáculo, etc.

7.4.4. Fotos e vídeos de eventos culturais.

7.5. Os proponentes que já receberam o auxílio da Lei Aldir Blanc poderão solicitar o recurso deste edital, somente não pontuarão no critério de número 1 do item 7.3

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate dentro das últimas colocações dos 37 selecionados serão adotados critérios de desempate pela ordem abaixo, sendo o último, caso permaneça o empate, realizado como sorteio:

8.1.1 Maior tempo de atuação profissional na área da arte e cultura mediante comprovação

8.1.2 Não ter recebido nenhum tipo de auxílio emergencial da cultura

8.1.2 Sorteio ao vivo pela página oficial da Prefeitura de Butiá no Facebook

8.2 Caso mais de dois participantes estejam empatados na posição 37ª (trigésima sétima) a ordem de desempate seguirá as mesmas dos critérios acima.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Após a análise da documentação enviada referente ao item 4, será gerado o empenho, e o pagamento dar-se-á por meio de depósito bancário ou pix, para pessoa física. O prazo de pagamento será de até 30 dias a contar da data do empenho.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato terá prazo para entrar com recurso (caso não contemplado na primeira lista) até às 10h do dia 27 de dezembro de 2021;

10.2 Cada candidato tem direito a apenas um recurso;

10.3 Após a publicação do resultado final, não caberá mais recursos dentro deste Edital;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fazem parte integrante deste edital a ANEXO I (Ficha de Cadastro, ANEXO II (Declaração de Idoneidade e autorização de uso de imagem) e ANEXO III (Recibo de Premiação)

11.2 O candidato deverá solicitar maiores informações pelo e-mail: culturabutiars@gmail.com ou pelo fone/whats 51996516057;

11.3 O presente edital e a lista dos beneficiários serão publicados na página oficial da Prefeitura de Butiá e através das redes sociais da Prefeitura;

11.4 Fica a cargo da Prefeitura de Butiá o direito de alteração dos prazos, corrigir ou anular o mesmo, tendo justificativa plausível e legal;

11.5 Inscrições realizadas de forma incorreta, incompleta ou fora do prazo estabelecido serão consideradas inabilitadas;

11.6 Os candidatos que realizarem inscrição autorizam a EDTC e SEDAC-RS a realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa bem como divulgação em peças publicitárias vinculadas a esse Edital e seus contemplados.

11.7 As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas através de processo administrativo via protocolo na Prefeitura direcionada à Procuradoria do Município de Butiá (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Butiá, 13 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I**FICHA DE CADASTRO**

Nome completo: _____

Sexo: () masculino () feminino

Data de nascimento: ____/____/____

NºRG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone – WhatsApp: _____

Área de atuação: _____

Telefone – WhatsApp: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Pix: _____

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, _____, trabalhador/a da área cultural de Butiá, CPF _____, residente na cidade de Butiá, declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial da cultura que:

- Não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;

- Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;

- Não recebo aposentadoria ou pensão;

- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;

- Autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral, junto a SEDAC – Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Butiá.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior;

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

Butiá, _____ de _____ de 2021.

ANEXO III
RECIBO DE PREMIAÇÃO
(preencher caso selecionado)

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ recebi da Prefeitura Municipal de Butiá, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em parcela única, referente à premiação do Edital nº 62/2021 do Coinvestimento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul pelo projeto Auxílio Cultural – Butiá.

Butiá, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BA390369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de 50 (cinquenta) cestas básicas contendo os seguintes itens:

Item	Quantidade	Descrição
01	10 kg	Arroz, tipo 1, embalagem de 05 kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
02	01 unidade	Café solúvel em pó, embalagem de 200g, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
03	02 kg	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
04	01 kg	Sal moído iodado, embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
05	02 kg	Massa com ovos, embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
06	01 kg	Farinha de milho, embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
07	01 pacote	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
08	02 unidades	Óleo de soja, embalagem de 01 litro, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
09	01 unidade	Margarina com sal, embalagem de 500g, com data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) meses.
10	03 unidades	Leite integral, embalagem de 01 litro, com data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) meses.
11	01 pacote	Farinha de trigo, embalagem de 5kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.
12	01 kg	Mortadela, embalagem de 01kg, com data de fabricação e validade mínima de 02 (dois) meses.

Os interessados deverão entregar as propostas de preços em envelopes fechados, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 14 de dezembro de 2021 até as 10h00min do 17 de dezembro de 2021, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS sendo realizada a abertura dos envelopes neste dia e horário.

OBS: Mencionar marca nos itens da proposta.

O vencedor deverá realizar a entrega das cestas básicas livre de frete e descarga, embaladas, impreterivelmente no dia 22 de dezembro de 2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 13 de dezembro de 2021.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C872628B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 603/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
3577-7	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	30	04/07/2020 à 03/07/2021	29/12/2021
3399-5	Anamaria Peruzzo Lorenzetti	30	11/05/2021 à 10/05/2022	29/12/2021
3589-0	Caroline Capellari	30	21/08/2020 à 20/08/2021	29/12/2021
3832-6	Edilene Lazzari	30	17/04/2021 à 16/04/2022	29/12/2021
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	30	08/03/2021 à 07/03/2022	29/12/2021
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	30	26/02/2021 à 25/02/2022	29/12/2021
3834-2	Francimar Furlanetto	30	22/04/2021 à 21/04/2022	29/12/2021
3587-4	Grassiele Raquel Rugini	30	03/08/2020 à 02/08/2021	29/12/2021
3578-5	João Augusto Lobo Girelli	30	05/07/2020 à 04/07/2021	29/12/2021
229-1	Joceli Maria Lanzarin Cinelli	30	10/03/2021 à 09/03/2022	29/12/2021
3586-6	Katiane Puerari	30	13/08/2020 à 12/08/2021	29/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:6808A6E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 605/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede férias a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias às Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
3580-7	Sonia Dall Agnol	30	02/07/2020 à 01/07/2021	29/12/2021
3396-0	Suelen Casanova Telles	30	09/03/2021 à 08/03/2022	29/12/2021
3830-0	Talia Barbiero	30	15/04/2021 à 14/04/2022	29/12/2021
3837-7	Tauana Alves	30	22/04/2021 à 21/04/2022	29/12/2021
298-4	Terezinha Aparecida dos Santos Tessaro	30	10/03/2021 à 09/03/2022	29/12/2021
3881-4	Maura Zanchettin	30	01/07/2021 à 30/06/2022	29/12/2021
3840-7	Ana Claudia de Borba	30	24/06/2021 à 23/06/2022	29/12/2021
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	30	08/03/2021 à 07/03/2022	29/12/2021
3531-9	Geneci Volpatto Baretta	30	02/08/2020 à 01/08/2021	29/12/2021
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	30	12/02/2021 à 11/02/2022	29/12/2021
3828-8	Janice Fracasso	30	15/04/2021 à 14/04/2022	29/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:51BA08AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 159, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 460.791,72** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 148.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 9.001,72**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 303.690,00**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 148.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 100,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 9.001,72**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 303.690,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 DE dezembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI

Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 159/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
75	2.007	3.3.90.30	0001	100,00	76	2.007	3.3.90.39	0001	A8.04
278	2.120	3.1.90.11	0031	6.000,00	143	0.212	3.3.90.39	0001	A8.01
468	2.056	3.1.90.11	4160	4.000,00	109	2.003	3.3.90.39	0001	A8.01
932	2.065	3.1.90.04	4011	13.000,00	416	2.045	3.3.90.30	0001	A8.01
278	2.120	3.1.90.11	0031	12.000,00	412	2.044	3.3.90.30	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	15.000,00	834	2.023	4.4.90.52	0031	A8.01
278	2.120	3.1.90.11	0031	76.260,00	507	2.059	3.3.90.39	4500	A8.01
278	2.120	3.1.90.11	0031	3.740,00	414	2.044	3.3.90.39	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	6.100,00	834	2.023	4.4.90.52	0031	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	60,00	46	2.004	4.4.90.40	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	2.420,00	143	0.212	3.3.90.39	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	20,00	414	2.044	3.3.90.39	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	400,00	76	2.007	3.3.90.39	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	3.000,00	107	2.003	3.3.90.30	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	1.000,00	118	2.010	3.3.90.30	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	4.200,00	396	1.141	3.3.90.30	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	200,00	412	2.044	3.3.90.30	0001	A8.01
498	2.059	3.1.90.11	4090	600,00	416	2.045	3.3.90.30	0001	A8.01
Total				148.100,00					

Crédito Adicional					Origem do Recurso			Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Excesso de Arrecadação			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Recêita			
77	2.008	3.1.90.11	0001	2.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00			A8.06
59	2.005	3.3.50.41	0001	1.600,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00			A8.06
103	2.003	3.1.90.11	0001	2.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00			A8.06
158	2.015	3.1.90.13	0001	1.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00			A8.06
289	2.031	3.3.90.30	0020	30.000,00	1.1.1.3.03.1.1.03.00.00			A8.06

331	2.030	3.3.90.31	0001	190,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0001	A8.06
291	2.031	3.3.90.39	1014	9.882,74	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1014	A8.06
291	2.031	3.3.90.39	1014	1.117,26	1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	1014	A8.06
293	2.031	3.3.90.39	1017	13.500,00	1.7.2.8.10.2.1.01.01.00	1017	A8.06
372	2.111	3.3.90.30	0001	20.000,00	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	0001	A8.06
373	2.111	3.3.90.39	0001	8.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0001	A8.06
421	1.033	4.4.90.51	0001	50.000,00	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	0001	A8.06
931	2.059	3.1.90.04	4090	5.000,00	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	4090	A8.06
932	2.065	3.1.90.04	4011	20.000,00	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	4011	A8.06
489	2.058	3.1.90.11	4500	12.000,00	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	4500	A8.06
498	2.059	3.1.90.11	4090	13.000,00	1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	4090	A8.06
857	2.065	3.1.90.11	4011	10.000,00	1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	4011	A8.06
472	2.056	3.1.91.13	0040	1.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0040	A8.06
559	2.068	3.3.90.39	0040	5.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0040	A8.06
553	2.065	4.4.90.52	0040	1.350,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0040	A8.06
647	2.079	3.3.90.39	0001	50,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0001	A8.06
711	2.090	3.1.91.13	0001	1.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0001	A8.06
730	1.053	4.4.90.52	0001	50.000,00	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	0001	A8.06
730	1.053	4.4.90.52	0001	19.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0001	A8.06
789	0.009	3.1.91.13	0001	20.000,00	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	0001	A8.06
782	0.007	3.3.90.47	0001	7.000,00	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	0001	A8.06
Total				303.690,00			

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Superávit Financeiro		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV		
933	0.006	3.3.90.93	1006	1,72	1006		A8.05
684	2.085	3.1.90.11	1064	2.000,00	1064		A8.05
932	2.065	3.1.90.04	4011	7.000,00	4011		A8.05
Total				9.001,72			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV		Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor		Valor
A7	-	Onera	1006	1,72	0001	181.840,00
A8.01	148.000,00	Folha	1064	2.000,00	0020	30.000,00
A8.02	-	Precat/Dívida	4011	7.000,00	0040	7.350,00
A8.03	-	RPPS	-	-	1014	11.000,00
A8.04	100,00	Elemento	-	-	1017	13.500,00
A8.05	9.001,72	Superavit	-	-	4011	30.000,00
A8.06	303.690,00	Excesso	-	-	4090	18.000,00
A8.07	-	RV/MA	-	-	4500	12.000,00
Total	460.791,72		Total	9.001,72	Total	303.690,00

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2E2FCF1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 161, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.039, de 7 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 1.842,75** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.842,75** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE dezembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI

Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 161/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso			
					Redução			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV
934	2.119	3.1.90.92	0001	1.842,75	247	2.119	3.1.90.11	0031
Total				1.842,75				

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D8C5F8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2019

EMPRESA: D. C. VEICULOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviços de locação mensal de veículo leve (passeio) e locação mensal de veículo utilitário, para atender aos serviços de transporte do município de Osório/RS, conforme memorial descritivo e descrição abaixo:

Lote	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	10	REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO MENSAL COM QUILOMETRAGEM DE USO LIVRE DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETROS OU NO MÁXIMO COM 5.000 KM DE USO. TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER CARROCERIA TIPO SEDAN, DOIS VOLUMES, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1.400 CENTÍMETROS CÚBICOS, MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX), DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMA DO BAGAGEIRO DE 437 LITROS, RODAS: NO MÍNIMO 170/70 R14, COR BRANCA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA, AR QUENTE (DESEMBAÇADOR), SISTEMA DE SOM, AM/FM, CD PLAYER, MP3, USB, VIVA VOZ ATRAVÉS DE BLUETOOTH, TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA.

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:391FED9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) comunica que, conforme Portaria Nº 317, de 25 de Outubro de 2021, nomeia os seguintes candidatos para os cargos de **Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Escrevente, Motorista, Operador do Sistema Hidráulico, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico em Segurança do Trabalho:**

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	BIÓLOGO - CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	Camila Ineu Medeiros

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL - CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	Larissa Gularte Blois

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	ENGENHEIRO ELETRICISTA - CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	Léo Pinheiro Goulart

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	ENGENHEIRO MECÂNICO - CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	Marcondes Jesus Leiria De Oliveira Junior

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	ESCREVENTE - CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20º	George Alexandre Buchveitz Salybi

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	Janice Lemos Machado

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO PCD
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
04º	Felipe Gaspary Gomez

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	MOTORISTA CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	Jeferson Ott Decker

02°	Francisco Regis Caldas Novo
03°	Leonardo Santana Costa
04°	Edenilson Oliveira Almeida
05°	John Lenon da Silva Borges
06°	Wagner de Mello Cunha
07°	Luciano Canez Leal

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO- CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	Gustavo Könzgen
02°	Guilherme Ribeiro Ferreira Cardozo
03°	Luiz Fernando Teixeira Dos Santos
04°	Gisele David Machado
05°	Paulo Fernando Dias Veiga
06°	Eder De Lima Rocha
07°	Ana Paula Lima Martins
08°	Aura Beatriz Gautier Maria
09°	Liamara Bahr Thurow
10°	Luiz Gilberto Konrath Junior
11°	Larissa Toledo
12°	Paulo Roberto Barcellos de Oliveira
13°	Bruno Azevedo Vieira

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO - CLASSIFICAÇÃO NEGROS E PARDOS
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	Fátima Beatriz Soares da Luz

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	Bruno Islabão Da Silva
02°	Leonardo Silva Gonçalves

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 15/12/2021 a 24/12/2021	
CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CONCURSO Nº 01/2020
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	Leticia Saccol Togny

Os candidatos nomeados deverão encaminhar em formato PDF (em um único anexo), os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo (por exemplo: Biólogo) e no corpo do e-mail deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I disponível em www.sanep.com.br/selecoes. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB: CPF; Carteira de identidade; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>; Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos; Certificado de quitação militar; Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados; Carteira de vacinação para filhos menores de 5 anos; Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de casamento (divórcio ou união estável) - neste caso deverá ser também anexado o documento de identidade do (a) companheiro (a); Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade; Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo; Registro no órgão competente das atividades do profissional (para Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, e Técnico em Segurança do Trabalho); Alvará Judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>; Certidão de Antecedentes Policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site <http://www.pc.rs.gov.br>; Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda; Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal; Foto em formato 3X4; Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar; Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública (anexo disponível em www.sanep.com.br/selecoes); Ficha de identificação para estatutários (anexo disponível www.sanep.com.br/selecoes); Carteira de vacinação, considerando os termos do Decreto Municipal Nº 6.425/2021; Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando: **1) Para os cargos de Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Técnico em Segurança do Trabalho:** Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia; Creatinina; Transaminases (TGO e TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT; Radiografia de tórax; Eletrocardiograma. **2) Para o cargo de Escrevente:** Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Radiografia de tórax; Teste de acuidade visual; Eletrocardiograma. **3) Para o cargo de Operador de Sistema Hidráulico:** Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia; Creatinina; Transaminases (TGO e TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT; Radiografia de tórax e coluna vertebral total; Audiometria; Eletrocardiograma. **4) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas:** Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Uréia; Creatinina; Transaminases (TGO e TGP); Anti HCV; Anti HBC; Gama GT; Radiografia de tórax e coluna vertebral total; Audiometria; Teste de acuidade visual; Eletroencefalograma; Eletrocardiograma

O prazo para posse se encerra em **03/01/2022**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal Nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das leis municipais número 3.775/93 e número 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de Dezembro de 2021

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
 Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:805ED25D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.797, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 703.436,04 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 703.436,04** (Setecentos e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa “0234 – **PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS**”, nas ações “3855 – **REESTRUTURAR AT. PR. SOCIODEMOGRÁFICO**”, e “3856 – **MANUTENÇÃO AT. PR. SOCIODEMOGRÁFICO**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3855	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3855	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.40	Serviços de Tecnologia e Informação	150.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.40	Auxílio Alimentação	228.435,99	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.92	Despesas de Exercícios	5.000,00	4011*
		TOTAL	703.436,04	

(*) Recurso 4011 – FES – ATENÇÃO BÁSICA – PIES/N’C. APOIO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Estadual de Saúde, descrito na portaria SES/RS 635/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 07 de dezembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
 Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:951CBC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 421/2021 E 422/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 056 / 2021

Extrato dos Contratos 421/2021 e 422/2021 do Pregão Presencial 056 / 2021, que tem como objeto Registro de preços para material de higiene, tendo como contratadas as empresas:

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Unidade Medida	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço Unitário R\$
009	UN	1.000	FIO DENTAL	MEDFIO MODELO 100MT	2,94
010	UN	1.000	CREME DENTAL:	FREEDENT MODELO 90GR	1,39

VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	UnidadeMedida	Objeto	Marca	Preço Unitário R\$
0	1.000	Pacote	Absorvente higiênico íntimo	COTTONBABY	3,90
02	1.000	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO	COTTONBABY	7,00
04	1.000	Pacote	TOALHAS/LENCOS UMIDECIDO	COTTONBABY	9,80
06	1.000	Unidade	SABONETE LÍQUIDO	SUAVES	14,50

07	1.000	Unidade	ESCOVA DENTAL Média-	MEDFIO	1,40
08	1.000	Unidade	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	1,40
11	1.000	Unidade	CREME DENTAL INFANTIL	TRA-LÁ-LÁ	4,39

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8739A72E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 420/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 055 / 2021

Extrato do Contrato 420/2021 do Pregão Presencial 055 / 2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de extintores novos e recarga, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, tendo como contratada a empresa: EXTINTORES BARELLA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R\$
01	80	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 1-A-5-B:C DE 1 kg, PARA VEÍCULOS LEVES	118,00
02	50	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A: 10-B:C DE 2 KG, PARA MICROÔNIBUS	183,00
03	40	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C DE 4 KG, PARA ÔNIBUS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE INFLAMÁVEL	209,00
04	20	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 6 KG PARA ÔNIBUS	264,00
05	10	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 8 KG PARA CAMINHÕES	329,00
06	40	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC de 4 KG	209,00
07	60	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 6 k	264,00
08	30	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	50,00
09	50	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS	44,00
10	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG	44,00
11	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG	54,00
12	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG	59,00
13	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 K	69,00
14	50	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 04 KG	69,00
15	50	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG	89,00
16	270	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG	58,00
17	80	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG	68,00
18	40	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C 02 KG	29,00
19	40	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C 04 KG	56,00
20	30	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 3-A:20-B:C 06 KG	69,00
21	20	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 08 KG	78,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A8D1640D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.468, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Estima a receita e fixa a despesa do município de Santo Ângelo para o exercício financeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 283.400.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS MIL).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	110.722.060,00	157.756.540,00	268.478.600,00
Receita Tributária	39.254.100,00	18.721.000,00	57.975.100,00
Receita de Contribuições	0,00	23.179.000,00	23.179.000,00
Receita Patrimonial	870.960,00	5.662.540,00	6.533.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	263.000,00	0,00	263.000,00
Transferências Correntes	69.720.000,00	107.974.000,00	177.730.000,00
Outras Receitas Correntes	614.000,00	2.220.000,00	2.834.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	461.000,00	15.200.500,00	15.661.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	0,00	450.000,00
Transferência de Capital	0,00	12.357.500,00	12.357.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	23.000.000,00	23.000.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	22.000.000,00	22.000.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	1.138.060,00	22.602.040,00	23.740.100,00
TOTAL	110.045.000,00	173.355.000,00	283.400.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 283.400.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS MIL) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 180.219.975,00 (cento e oitenta milhões duzentos e dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 103.180.025,00 (cento e três milhões cento e oitenta mil vinte e cinco reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	99.348.000,00	145.967.500,00	245.315.500,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	54.999.000,00	110.020.760,00	165.019.760,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	3.621.000,00	55.000,00	3.676.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	40.728.000,00	35.931.590,00	76.619.740,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	7.097.000,00	22.387.500,00	29.484.500,00
4.4 - Investimentos	2.046.000,00	22.385.500,00	24.431.500,00
4.5 - Inversões Financeiras	51.000,00	0,00	51.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	5.000.000,00	2.000,00	5.002.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	3.600.000,00	5.000.000,00	8.600.000,00
TOTAL	110.045.000,00	173.355.000,00	283.400.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 4.455/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto na Lei Municipal Nº 4.455 /2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022;
- incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2022 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
- excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

- I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
- III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 10. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11. O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 4.455 /2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:19A3D7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021.
VALIDADE: 15/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2021 para REGISTRO DE PREÇOS destinados contratação de empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados. Para a realização de cada serviço deverá, em conjunto, ser considerado o item de descolamento, por km, conforme especificados abaixo:

REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA CNPJ 08.165.994/0001-08				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	01(un)	150,00	300,00
09	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	02(un)	200,00	600,00
11	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	114(un)	80,00	12.480,00
12	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	15(un)	80,00	3.440,00
13	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE	03(un)	100,00	600,00

14	30.000 BTUS A 60.000 BTUS			
14	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22	81,5 (kg)	100,00	9.800,00
15	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	06(kg)	120,00	840,00
16	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	65(un)	120,00	9.600,00
VITOR DIOGO WENDLING CNPJ 23.588.621/0001-33				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TOMANDO COMO PONTO DE PARTIDA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 456, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS.	869(km)	1,99	1.892,49
02	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	00(un)	550,00	1.650,00
03	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	02(un)	743,30	2.973,20
04	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	01(un)	850,00	2.550,00
05	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS	0(un)	850,00	0,00
06	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS	0(un)	1.000,00	0,00
07	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	00(un)	1.300,00	1.300,00
10	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	02(un)	350,00	1.050,00
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	20(h)	130,00	2.860,00
18	SERVIÇO DE CONserto DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	12(h)	130,00	1.560,00

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:91D7838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

VALIDADE: 14/04/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:

Para a empresa ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
03	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3 m x 48,3 mm.	LPB305/50+OCE48/300C OLIVO	R\$ 259,99
04	800	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	LP101/25.4+OCO100 OLIVO	R\$ 36,59

Para a empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
01	400	M	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	2x1,5mm RCM	R\$ 3,35

Para a empresa JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
02	138	ROLO	100 M	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança	SC CABLE SC CABLE	R\$ 122,55

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:21E9B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2020

VALIDADE: 01/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a rede municipal de ensino, conforme especificados abaixo:

Para a empresa C. R. MAYER, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	130	KG	KG	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1ª qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra.	CR MAYER	R\$ 5,53
2	200	PC	100GR	Alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g.	CR MAYER	R\$ 2,92
3	300	KG	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra.	CR MAYER	R\$ 3,15
4	1.400	KG	KG	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra;	CR MAYER	R\$ 3,22
6	0	KG	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucados, de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas.	CR MAYER	R\$ 3,53
7	300	KG	KG	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã rígida e sem rupturas.	CR MAYER	R\$ 3,72
8	0	UN	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CR MAYER	R\$ 6,20
9	500	KG	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio com casca sã e sem rupturas.	CR MAYER	R\$ 3,46
10	300	KG	KG	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CR MAYER	R\$ 3,47
11	0	KG	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	CR MAYER	R\$ 13,10
12	125	KG	KG	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	CR MAYER	R\$ 6,36
14	1.000	KG	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas.	CR MAYER	R\$ 3,05
15	1.000	KG	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas	CR MAYER	R\$ 6,35
16	1.500	KG	KG	Mamão formosa de 1ª, novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	CR MAYER	R\$ 5,70
17	1.500	KG	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica.	CR MAYER	R\$ 2,12
18	350	KG	KG	Moranga cabutí, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.	CR MAYER	R\$ 2,74
19	0	DZ	DZ	Ovos brancos- tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no ministério da agricultura, sif, dípoa. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	CR MAYER	R\$ 5,80
20	1.000	UN	UN	Pão massinha: tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	SÃO PEDRO	R\$ 1,67
21	0	KG	KG	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas.	CR MAYER	R\$ 2,83
22	05	KG	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	CR MAYER	R\$ 13,05
23	0	KG	KG	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo(em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	CR MAYER	R\$ 6,58

Para a empresa FAC DISTRIBUIDORA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	3.275	LT	LT	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no ministério da agricultura/sif.	FRIZZO	R\$ 3,08
13	1.100	POTE	300GR	Crema de leite pasteurizado (nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dípoa. Validade mínima de 30 dias.	FRIZZO	R\$ 5,35

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B8E0A170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020.

VALIDADE: 22/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de materiais de expediente e mobiliário para o Departamento de Meio Ambiente e Educação Ambiental**, conforme especificados abaixo:

AJP COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
05	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor preta	Lyke	R\$ 2,20
06	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor verde	Lyke	R\$ 2,20
07	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor azul	Lyke	R\$ 2,20
08	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor vermelha	Lyke	R\$ 2,20
10	150	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor verde.	Lyke	R\$ 2,30
11	150	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor laranja.	Lyke	R\$ 2,55
12	200	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor amarela.	Lyke	R\$ 2,25
22	02	UN	Caixa com 12 pincéis atômicos recarregáveis cor verde.	Lyke	R\$ 29,95
25	02	UN	Caixa com 12 pincéis atômicos recarregáveis cor preta.	Lyke	R\$ 29,85
27	05	UN	Plástico autoadesivo transparente 45cmx10m(rolo).	Leo e Leo	R\$ 27,35

BIANCA RICACHESKI RAUBER

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
28	00	UN	Pacote com 50 folhas sulfite brancas, gramatura 180, tamanho A4.	Pmar	R\$ 6,00
31	00	UN	Pacote com 100 folhas de papel, gramatura 75, dividido em 4 cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Seninha	R\$ 5,00

CARLOS ENRIQUE LUSSANI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
04	08	UN	Porta correspondência duplo, articulável, estrutura em alumínio e caixas em acrílico ou poliestireno transparente.	Waleu	R\$ 37,35
09	02	UN	Mural de cortiça, 90x60cm, moldura em alumínio.	Cortiar	R\$ 82,95

DAGEAL- COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
21	00	UN	Fita adesiva 48mmx45m.	Schmitt	R\$ 2,88
30	00	UN	Pacote com 50 papéis fotográficos, glossy, tamanho A4.	Master	R\$ 14,64

ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
01	00	UN	Armário de aço com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa.	Pandin	R\$ 521,67
02	00	UN	Cadeira escritório com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Vector	R\$ 491,33

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
19	00	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx30m.	Fix	R\$ 3,40

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0D728590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEXTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2020
VALIDADE: 23/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Sexta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 161/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar das escolas municipais**, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registrados as seguintes quantidades para a **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para alimentação escolar das escolas municipais**, conforme especificados abaixo:

SUPERMERCADO POPULAR EIRELI					
ITEM	QTD.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1250	PC	800g	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem refil de poliéster e polietileno para	NESCAU 10,37

				sache de 800g, com cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e antioxidante ácido ascórbico da marca Nestlé – Nescau. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 10 meses.		
11	170	KG	KG	Farinha de mandioca classe fina, tipo 1, acidez baixa, pacote de 1 kg. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	FARIMAN	3,70
12	60	KG	KG	Farinha de milho fina, validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente.	GAITEIRO	3,49
13	1000	PC	500g	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ZANIN	1,58
17	310	UN	125g	Fermento biológico instantâneo para pão embalado à vácuo. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	TOK	4,48
18	280	UN	100g	Fermento químico p/bolo em pó, embalagem plástica e lacrada. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	MONOPOL	2,15
22	1400	PC	500g	Macarrão tipo espaguete c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	DIANA	2,20
23	1400	PC	500g	Macarrão tipo penne c/ ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.	DIANA	2,20
27	1250	PC	KG	Sal moído e iodado, pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SALSUL	0,90

MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA						
ITEM	QTD.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	1080	PC	2 kg	Açúcar cristal, embalagem primária plástica, atóxica, resistente. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BOM GOSTO	7,12
4	00	PC	5kg	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BELLA DICA	18,15
14	370	PC	5 KG	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	BELLA DICA	16,01
16	3000	KG	KG	Feijão Preto tipo 1, novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	ONDÃO	7,59
25	1800	UN	900ml	Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente. Com prazo de validade de no mínimo, 12 meses.	COAMO	8,53
28	90	GF	750 ml	Vinagre de álcool garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	WEINMANN	1,39

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA						
ITEM	QTD.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	400	PC	500g	Amido de milho embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.	AMAFIL	3,19
6	580	PC	500g	Café em pó embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	OTTO	10,40
8	50	PC	300g	Erva Doce desidratada, embalagem plástica atóxica, de 300g, com identificação do produto. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	TEMPRA	18,15
9	4200	Sachê	340g	Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 meses.	ZAINE	1,29
15	944	KG	KG	Farinha de trigo integral especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	PANFÁCIL	3,76
19	332	LT	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose, em embalagem do tipo tetra pak, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	PIÁ	4,40
20	116	LT	LT	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	NATURIS BATAVO	5,08
21	200	PC	500g	Lentilha, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	BELLA DICA	6,72
24	30	PC	500g	Milho para pipoca pacote, embalagem plástica e transparente, pacote de 500g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 4 meses.	GLORINHA	2,73
26	50	UN	100g	Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.	TEMPRA	5,45

CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
ITEM	QTD.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
5	00	PC	500g	Aveia em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	ZAELI	R\$ 4,99
10	350	KG	KG	Farinha de arroz branco, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten.	ZAELI	R\$ 8,99

ITEM CANCELADO						
7	170	UN	100g	Canela em pó, sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica. Deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 12 meses.		

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:4B0EE34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46.2021 - RENI AUGUSTO BRONDANI - ME

Licitação: Pregão Eletrônico 13 / 2021												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
FORNECEDOR: RENI AUGUSTO BRONDANI - ME												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R\$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	2496 - ABACAXI	UN	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.540,00	0,00	6,35	0,00	2.540,00
2	89431 - BANANA PRATA; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E POSSUIR TAMANHO MÉDIO.	KG	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	13.950,00	0,00	4,65	0,00	13.950,00
3	89439 - BETERRABA; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE POSSUIR TAMANHO MÉDIO, SER DE BOA QUALIDADE E EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 KG.	PCT	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.965,00	0,00	6,55	0,00	1.965,00
7	16403 - CARNE BOVINA RESFRIADA PARA BIFE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM COR, SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	600,00	0,00	0,00	11,00	589,00	26.100,00	0,00	43,50	478,50	25.621,50
8	89458 - CENOURA; ÍNTEGRA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES. DEVE POSSUIR TAMANHO MÉDIO, SER DE BOA QUALIDADE E ESTAR LIVRE DE BROTO.	KG	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.280,00	0,00	4,28	0,00	4.280,00
9	89464 - ERVILHA CONGELADA, VERDE, COMUM, SELECIONADA, EM GRÃOS, HIGIENIZADA, FIRME E INTACTA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G, DE POLIETILENO, LIMPA. ERVILHA EM CONDIÇÕES GERAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM ESPECIFICAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 3 MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	PCT	500,00	0,00	0,00	5,00	495,00	3.365,00	0,00	6,73	33,65	3.331,35
10	15000 - EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA) EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L	L	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	3.256,00	0,00	8,14	0,00	3.256,00
13	15840 - LEITE UHT INTEGRAL, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (SEM LACTOSE), EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	L	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	3.360,00	0,00	5,60	0,00	3.360,00
14	89487 - LARANJA; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS	KG	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	2.760,00	0,00	3,45	0,00	2.760,00

	E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE POSSUIR GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO E SER DE BOA QUALIDADE.											
15	89488 - LENTILHA; TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE SUIJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	400,00	0,00	0,00	14,00	386,00	4.392,00	0,00	10,98	153,72	4.238,28
16	89490 - MAMÃO; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE POSSUIR GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO E SER DE BOA QUALIDADE.	KG	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	5.670,00	0,00	5,67	0,00	5.670,00
18	89427 - MELANCIA; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE POSSUIR GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO E SER DE BOA QUALIDADE.	KG	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	937,50	0,00	3,75	0,00	937,50
19	89430 - MORANGA CABOTIA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, ÍNTEGRA, SER DE BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO.	KG	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.185,00	0,00	3,95	0,00	1.185,00
20	16143 - ÓLEO DE SOJA, 900ML	UN	700,00	0,00	0,00	56,00	644,00	6.132,00	0,00	8,76	490,56	5.641,44
23	89466 - TOMATE; DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE E POSSUIR TAMANHO MÉDIO.	KG	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	2.800,00	0,00	7,00	0,00	2.800,00
							Total:	82.692,50	0,00		1.156,43	81.536,07

Valor Global Registrado: R\$ 82.692,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Global Requisitado: R\$ 1.156,43 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 13 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1554663F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.496, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 3.644.835,85 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos) tendo como fontes o excesso de arrecadação apurado até outubro de 2021 e a tendência do excesso de 2021, bem como a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.484.335,85 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com FUNDEB (0031), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	90.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	R\$	34.555,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	193.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	96.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	R\$	268.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	312.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.140.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0031 - SERV. DE TECN. DA INF. E COMUM. - PJ	R\$	350.280,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.484.335,85

(Lei Municipal nº 9.496, de 10.12.2021.....2)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.484.335,85 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos), tem como origem, o excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB (0031), apurado até a competência de outubro de 2021 e sua tendência de realização no exercício de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com o FUNDEB (0031), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	53.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	R\$	47.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	7.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	11.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	6.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	22.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS BEN. A. DO SERV. E DO MIL.	R\$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	160.500,00

Art. 4º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem nas reduções orçamentárias das seguintes dotações.

(Lei Municipal nº 9.496, de 10.12.2021.....3)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	20.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0031 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	160.500,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: AAC8B089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.497, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 3.545.170,64 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais com sessenta e quatro centavos) tendo como fontes o excesso de arrecadação apurado até outubro de 2021 e a redução de orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.885.941,83 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais com oitenta e três centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE (0020), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	346.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	405.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.534.941,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.885.941,83

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.885.941,83 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais com oitenta e três centavos) tem como origem, o excesso de arrecadação do recurso do MDE (0020), apurado até a competência de outubro de 2021.

(Lei Municipal nº 9.497, de 10.12.2021.....2)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 659.228,81 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais com oitenta e um centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com o MDE (0020), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. DE P.D. DE CONT. DE TERC.	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	6.735,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	50,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	153.778,88
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	10.965,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALACOES	R\$	5.154,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	69.777,25
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	7.599,36
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	106.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	30.560,75
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	3.166,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.282,94
(Lei Municipal nº 9.497, de 10.12.2021.....3)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	18.998,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	4.559,74
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	659.228,81

Art. 4º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem nas reduções orçamentárias das seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1906 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUT. DA SMED		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	719,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	48.187,31
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	3.550,43
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	1.375,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1901 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - EMEFS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R\$	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.		555.396,84
TOTAL DA REDUÇÃO		659.228,81

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D8BBC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.022, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 3.644.835,85 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos) tendo como fontes o excesso de arrecadação apurado até outubro de 2021 e a tendência do excesso de 2021, bem como a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.496, de 10 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.484.335,85 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com FUNDEB (0031), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	90.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	R\$	34.555,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	193.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	96.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	R\$	268.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	312.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.140.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0031 - SERV. DE TECN. DA INF. E COMUM. - PJ	R\$	350.280,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.484.335,85

(Decreto nº 10.022, de 10.12.2021.....2)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.484.335,85 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos), tem como origem, o excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB (0031), apurado até a competência de outubro de 2021 e sua tendência de realização no exercício de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com o FUNDEB (0031), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0031 - SUBVENCOES SOCIAIS	R\$	53.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	R\$	47.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	7.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	11.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	6.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$	22.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS BEN. A. DO SERV. E DO MIL.	R\$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.11.00.00.00 - 0031 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS	160.500,00

Art. 4º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem nas reduções orçamentárias das seguintes dotações.

(Decreto nº 10.022, de 10.12.2021.....3)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00 - 0031 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00 - 0031 - SUBVENCOES SOCIAIS	RS	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00 - 0031 - SUBVENCOES SOCIAIS	RS	20.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00 - 0031 - OBRAS E INSTALACOES	RS	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS	RS	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	RS	160.500,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BADD73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 3.545.170,64 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais com sessenta e quatro centavos) tendo como fontes o excesso de arrecadação apurado até outubro de 2021 e a redução de orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.497, de 10 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.885.941,83 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais com oitenta e três centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE (0020), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUC. INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	RS	346.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	RS	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00 - 0020 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	RS	405.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	RS	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - 0020 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	RS	1.534.941,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS	2.885.941,83

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.885.941,83 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais com oitenta e três centavos) tem como origem, o excesso de arrecadação do recurso do MDE (0020), apurado até a competência de outubro de 2021.

(Decreto nº 10.023, de 10.12.2021.....2)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 659.228,81 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais com oitenta e um centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com o MDE (0020), conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. DE P.D. DE CONT. DE TERC.	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	6.735,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	50,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	153.778,88
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	10.965,24
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.154,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	69.777,25
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	7.599,36
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	106.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	30.560,75
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	3.166,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.282,94
(Decreto nº 10.023, de 10.12.2021.....3)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	18.998,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	4.559,74
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	659.228,81

Art. 4º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem nas reduções orçamentárias das seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1906 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUT. DA SMED		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	719,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	48.187,31
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	R\$	3.550,43
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.	RS	1.375,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1901 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 - MANUTENÇÃO - EMEFS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020 - MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	RS	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.		555.396,84
TOTAL DA REDUÇÃO		659.228,81

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6C5141B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.896/2021**

DECRETO Nº 2.896, de 10 de dezembro de 2021.

Autoriza o uso e fixa preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Natal Estrela Guia, em 19/12/2021, na Rua Professor Coelho de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 180 e 215, § 1º, da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 8º; 13 § 5º; 62, I, alíneas “i” e “j”; e 143, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei nº 1.722, de 30 de dezembro de 2002 – CTM, que estabelece a competência do Executivo para fixar e reajustar os preços destinados a remunerar a utilização de bens e serviços públicos; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011; e **CONSIDERANDO** que o evento Natal Estrela Guia é integrante do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.489, de 10 de março de 2011, Anexo I,

DECRETA:

Art. 1º. É autorizado o uso de espaços público, na Rua Professor Coelho de Souza, durante a realização do Evento Natal Estrela Guia em 19/12/2021, ficando fixados preços públicos, conforme mapas e planilhas constantes nos anexos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos moldes do ANEXO I, do presente Decreto, e será autorizado preferentemente às empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.

Art. 3º. Os requerimentos das pessoas jurídicas, inclusive microempreendedor individual (MEI), serão direcionados à **Comissão Especial de Avaliação** designada pelo Prefeito, devidamente protocolados.

§1º Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - nome completo/razão social e qualificação do requerente (CPF/CNPJ), comprovante de endereço, atividade e demais informações pertinentes;

II - RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

III - indicação do(s) espaço(s) desejado(s), conforme art. 1º e mapas em ANEXO;

IV - indicação de representante e forma de contato para eventual necessidade, durante e após a utilização dos espaços públicos;

V - apresentação de certidões negativas de débito com a fazenda municipal; comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social com a última alteração, se houver;

VI - alvará de funcionamento/licença especial de trabalho;

VII - licença sanitária válida, emitida pelo órgão de vigilância sanitária municipal, nos casos exigidos por lei.

§2º. Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição.

§3º. Sendo o mesmo requerente sorteado para mais de um ponto, deverá optar por qual dos espaços irá ocupar;

§4º. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém, condicionada à regularização da documentação em até 2 dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

Art. 4º. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida.

Art. 5º. Fica expressamente vedada inscrição de pessoas jurídicas nas quais figurem como sócios servidores municipais e agentes políticos, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º. A autorização de uso somente será formalizada após a comprovação do recolhimento aos cofres do Município do valor fixado.

Art. 7º. A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

§1º. O espaço utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contado do encerramento de cada evento;

§2º. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização;

§3º. O não cumprimento das obrigações previstas no caput e § 1º, deste artigo, a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 8º. Fica autorizado e dispensado do pagamento de preço público, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada pela comissão organizadora e prévia solicitação dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos:

I - não outorgados pelo edital:

- a) Para fins de utilização por entidade filantrópica
- b) Órgão representativo de Classe ou Federações
- c) Poderes de Estado.

II- Constante do edital e não outorgados, quando indispensáveis a realização do evento.

Art. 9º. Fica autorizada, mediante o pagamento de melhor oferta e prévia apresentação de proposta dos interessados junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos para publicidade.

Art. 10. Fica delegada a competência ao titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ao titular da Secretaria da Fazenda e à Comissão Especial de Avaliação para prática de todos os atos necessários à perfeita aplicação do presente Decreto, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 10 de dezembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO

NATAL ESTRELA GUIA – 19/12/2021

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

DDD/Fone: _____ Representante legal: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ CNPJ: _____

Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme mapa e planilha (anexos II e III) do evento **NATAL ESTRELA GUIA 2021**, no dia 19 de dezembro de 2021, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO - Anexo II: PONTO: _____

Nº DE ORDEM NA PLANILHA – Anexo III: _____

Atividade: _____

Triunfo, ____ de _____ 2021.

Assinatura

USO DA COMISSÃO ESPECIAL:

1. CPF () 2. Cartão CNPJ () 3. Contrato Social () 4. Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho ()

5. Licença Sanitária válida () 6. Certidão da Fazenda Municipal ()

7. Certidão da Fazenda Estadual () 8. Certidão Fazenda Federal ()

() Defiro.

() Indefiro. Motivo: _____

Em ____/____/____

Presidente da Comissão

ANEXO II

MAPA DOS PONTOS COMERCIAIS EVENTO NATAL ESTRELA GUIA:

ANEXO III

RELAÇÃO DOS PONTOS PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA:

Nº ORDEM /LOCALIZAÇÃO Local/Ponto	PREÇO FIXO
1	R\$ 50,00
2	R\$ 50,00
3	R\$ 50,00
4	R\$ 50,00
5	R\$ 50,00
6	R\$ 50,00
7	R\$ 50,00
8	R\$ 50,00
9	R\$ 50,00
10	R\$ 50,00
11	R\$ 50,00
12	R\$ 50,00
13	R\$ 50,00
14	R\$ 50,00
15	R\$ 50,00
16	R\$ 50,00
17	R\$ 50,00

18	R\$ 50,00
19	R\$ 50,00
20	R\$ 50,00
21	R\$ 50,00
22	R\$ 50,00
23	R\$ 50,00
24	R\$ 50,00
25	R\$ 50,00
26	R\$ 50,00
27	R\$ 50,00
28	R\$ 50,00
29	R\$ 50,00
30	R\$ 50,00
31	R\$ 50,00
32	R\$ 50,00
33	R\$ 50,00
34	R\$ 50,00
35	R\$ 50,00
36	R\$ 50,00
37	R\$ 50,00
38	R\$ 50,00
39	R\$ 50,00
40	R\$ 50,00

ANEXO IV**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL**

Autorizo _____ portador do RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço _____, a utilizar o espaço público nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPAÇOS COMERCIAIS NO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2021, bem como, no Decreto nº 2.896/2021.

Triunfo, RS, ____ de ____ de dezembro de 2021.

RONIEL DA SILVA VIEGAS

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Elisete da Rosa de Souza

Código Identificador:8A8807D6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43.2021 - PREMIUM ARTEFATOS EIRELI - ME**

Licitação: Pregão Presencial 12 / 2021												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
FORNECEDOR: PREMIUM ARTEFATOS EIRELI - ME												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R\$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
3	19132 - MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 12 CM; ALTURA: 30CM	M	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	63.000,00	0,00	18,00	0,00	63.000,00
4	89587 - PAVER CONCRETO TIPO UNISTEIN 16 FACES MEDIDAS APROXIMADAS 22 X 11 X 8 CM (MÍNIMO) - FCK MÍNIMO 35 MPA.	M2	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	73.800,00	0,00	41,00	0,00	73.800,00
Total:								136.800,00	0,00		0,00	136.800,00

Valor Global Registrado: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos reais).

Valor Global Requisitado: R\$ -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 13 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6D879616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44.2021 - ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.**

Licitação: Pregão Presencial 12 / 2021												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
FORNECEDOR: ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R\$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
5	89588 - PAVER CONCRETO TIPO HOLANDES MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 10 X 6 CM (MÍNIMO) - FCK MÍNIMO 25 MPA.	M2	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	60.000,00	0,00	30,00	0,00	60.000,00
Total:								60.000,00	0,00		0,00	60.000,00

Valor Global Registrado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Valor Global Requisitado: R\$ -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 13 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CD54A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45.2021 - M M COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Licitação: Pregão Presencial 12 / 2021												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
FORNECEDOR: M M COMERCIO DE PEDRAS LTDA												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R\$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	89586 - PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR	M2	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	78.750,00	0,00	25,00	0,00	78.750,00
2	19133 - PEDRA BASÁLTICA REGULAR (PARALELEPÍPEDO)	M2	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	77.400,00	0,00	43,00	0,00	77.400,00
Total:								156.150,00	0,00		0,00	156.150,00

Valor Global Registrado: R\$ 156.150,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Valor Global Requisitado: R\$ -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 13 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:A4C20140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47.2021 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 13 / 2021												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
FORNECEDOR: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R\$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
5	89445 - BISCOITO TIPO MARIA, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE (SEM TRAÇOS DE LEITE) - 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM QUEBRADIÇOS, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS, SEM CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, APRESENTANDO ETIQUETA INDICANDO PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO 6 MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	PCT	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	7.161,00	0,00	10,23	0,00	7.161,00
6	89449 - BISCOITO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, TIPO COOKIE, DIVERSOS SABORES, FONTE DE FIBRAS - 150 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, SEM QUEBRADIÇOS, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS, SEM CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA E COM AS SEGUINTE INFORMações: NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE (MÍNIMO 6 MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.	PCT	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	5.164,50	0,00	9,39	0,00	5.164,50
11	89471 - FARINHA MULTIGRÃOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA DE 1 QUILO, APRESENTANDO ETIQUETA INDICANDO PROCEDÊNCIA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES.	KG	300,00	0,00	0,00	14,00	286,00	2.070,00	0,00	6,90	96,60	1.973,40
12	15231 - FARINHA DE ARROZ INTEGRAL	KG	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.029,00	0,00	10,29	0,00	1.029,00
22	89463 - SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL E	UN	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	1.686,00	0,00	5,62	0,00	1.686,00

SAL, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM LATA DE 125G (PESO LÍQUIDO). A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, SEM AMASSADOS, ISENTA DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.												
Total:								17.110,50	0,00		96,60	17.013,90

Valor Global Registrado: R\$ 17.110,50 (dezessete mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

Valor Global Requisitado: R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 13 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:39EF0B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48.2021 - MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 13 / 2021												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R\$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
24	89477 - FÉCULA DE BATATA, DE BOA QUALIDADE, SEM GLÚTEN, SEM QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, DE 200 G, APRESENTANDO ETIQUETA INDICANDO PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.	PCT	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	5.700,00	0,00	11,40	0,00	5.700,00
Total:								5.700,00	0,00		0,00	5.700,00

Valor Global Registrado: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Valor Global Requisitado: R\$ -

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de julho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 13 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:0905A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50.2021 - ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Licitação: Pregão Presencial 16 / 2021												
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE												
FORNECEDOR: ELOSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI												
Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R\$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	89628 - BANCO EM MADEIRA DE LEI MACIÇA E FERRO FUNDIDO, SEM NÓS E SEM FARPAS, MÍNIMO 8 RÉGUAS 60 MM X 30 MM X 1300 MM (MÍNIMO), LIXADAS E COM CANTOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PARA MANDEIRA E PINTURA COM NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO LISOS OU VERNIZ PU, PINTURA PARA AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO (ELEVAÇÃO): 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 70 CM; LARGURA ASSENTO: 55 CM; COMPRIMENTO: 1,30 M. COM PÉS E SUPORTE DE ENCOSTO EM FERRO FUNDIDO COM TRAVAMENTO NOS PÉS (SEM DESLOCAMENTO HORIZONTAL), COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, MÍNIMO 5/16" DE DIÂMETRO COM ARRUELAS E PORCAS AUTO TRAVANTES, COM ORIFÍCIO NOS PÉS PARA FIXAÇÃO AO PISO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PEÇAS EM FERRO DEVERÃO POSSUIR PINTURA AUTOMOTIVA COR PRETA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. ABNT NBR 7190/97 REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA DA MADEIRA COM TESTE DE RESISTÊNCIA. COR MADEIRA -	UN	72,00	0,00	0,00	9,00	63,00	54.720,00	0,00	760,00	6.840,00	47.880,00
2	89629 - BANCO EM MADEIRA DE LEI MACIÇA E FERRO FUNDIDO, SEM NÓS E SEM FARPAS, MÍNIMO 8 RÉGUAS 60 MM X 30 MM X 1300 MM (MÍNIMO), LIXADAS E COM CANTOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR PARA MANDEIRA E PINTURA COM NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO LISOS, PINTURA PARA AMBIENTE EXTERNO, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO (ELEVAÇÃO): 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 70 CM; LARGURA ASSENTO: 55 CM; COMPRIMENTO: 1,30 M. COM PÉS E SUPORTE DE ENCOSTO EM FERRO FUNDIDO COM TRAVAMENTO NOS PÉS (SEM DESLOCAMENTO HORIZONTAL), COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, MÍNIMO 5/16" DE DIÂMETRO COM ARRUELAS E PORCAS AUTO TRAVANTES, COM ORIFÍCIO NOS PÉS PARA FIXAÇÃO AO PISO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PEÇAS EM FERRO DEVERÃO POSSUIR PINTURA AUTOMOTIVA COR PRETA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES. ABNT NBR 7190/97 REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO BOTÂNICA DA MADEIRA COM TESTE DE RESISTÊNCIA. COR COLORIDO -	UN	20,00	0,00	0,00	3,00	17,00	16.100,00	0,00	805,00	2.415,00	13.685,00
Total:								70.820,00	0,00		9.255,00	61.565,00

Valor Global Registrado: R\$ 70.820,00 (setenta mil e oitocentos e vinte reais)

Valor Global Requisitado: R\$ 9.255,00 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 26 de agosto de 2021.

São João do Polêsine, RS, 13 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8B522F66